ANNO XXX. N. 247. — SEXTA FEIRA 27 DE OUTUBRO DE 1854.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim M. Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 27 1/2 a 27 3/4 d. por 1$
« Paris, 358 rs. por 1 f.
« Lisboa, 103 po 100.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 0/0 de rebate.
Acções do banco 40 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras a 8 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	29$000
Moedas de 6$400 velhas	16$000
» de 6$400 novas	16$000
» de 4$000	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	1$940
Pesos columnarios	1$940
» mexicanos	1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Victoria e Natal, nas quintas-feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda ás 9 horas e 42 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras.
Relação, terças-feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas-feiras ás 10 horas.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Outubro 6 Lua cheia ás 5 horas, 18 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 14 Quarto minguante aos 15 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 21 Lua nova as 7 horas, 6 minutos e 48 segundos da tarde.
» 28 Quarto crescente ás 4 horas, 44 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
23 Segunda. S. João Capistrano f. ; S. João Bor
24 Terça. S. Raphael Archanjo ; S. Septimo m.
25 Quarta. Ss. Chrispim e Chrispiniano irs. mm.
26 Quinta. S. Evaristo p. ; S. Rogaciano m.
27 Sexta. S. Eleshão imperador ; S. Capitulina.
28 Sabbado. Ss. Simão e Judas Thadeo app.
29 Domingo. 21.º Trasladação de S. Isabel rainha v. f. ; S. Benvinda v.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 21 de outubro.

Officio—Ao Exm. presidente das Alagôas, rogando digne-se de dar o seu parecer acerca dos arts. 41 e 53, que remette por copia da lei provincial n. 246 de 16 de maio deste anno, enviando ao mesmo tempo as bases para a convenção de que tratam os citados artigos.—Officiou-se neste sentido ao Exm. presidente da Parahiba.

Dito—Ao Exm. presidente do Pará, transmittindo dous volumes que para terem esse destino foram enviados pela associação commercial, beneficente desta provincia.—No mesmo sentido officiou-se ao Exm. presidente do Maranhão.

Dito—Ao Exm. presidente da Parahiba, inteirando-o de haver feito cessar o pagamento da prestação que consignou de seu soldo nesta provincia, o major commandante da fortaleza do Cabedello, Sergio Tertuliano Castello Branco, e remettendo a guia que se passou a esse official, afim de que tenha o conveniente destino.

Dito—Ao Exm. director geral interino da instrucção publica, communicando haver designado para examinadores no concurso a que se tem de proceder, para provimento da cadeira de instrucção elementar do 1º grão da povoação de Quipapá, aos professores publicos José Joaquim Xavier Sobreira, Miguel Archanjo Mindello e padre Vicente Ferreira de Siqueira Varejão.

Dito—Ao coronel commandante das armas, remettendo por copia o aviso de 6 do corrente, em que o Exm. Sr. ministro da guerra, communicando que se expedira ordem para serem desligados do 8º batalhão de infantaria as praças do mesmo, que se acham addidas aos corpos estacionados nesta provincia, determina que as ditas praças passem a effectivas nos corpos em que estiverem servindo.

Dito—Ao mesmo, transmittindo copia não só do officio do Exm. presidente das Alagôas de 17 do corrente, mas tambem do commandante do 8º batalhão de infantaria a que elle se refere, do qual consta que o soldado desertor do mesmo batalhão de nome Manoel João do Nascimento, chama-se Manoel Antonio Gularte, tendo-se servido daquelle nome por dolo afim de não ser conhecido durante o tempo de sua deserção.

Dito—Ao mesmo, dizendo que pela leitura do aviso da guerra, de que remette copia, ficará S. S. certo de que se expedira ordem para que o soldado do 1º batalhão de infantaria José Gomes dos Santos, venha para esta provincia afim de ser posto á disposição do capitão Wenceslão de Oliveira Bello, de quem he impedido.

Dito— Ao mesmo, enviando copia do aviso da repartição da guerra de 6 do corrente, do qual consta que se mandou recolher ao 10.º batalhão de infantaria nesta provincia o capitão do mesmo batalhão Francisco Antonio de Carvalho, por lhe ser prejudicial o clima do sul.

Dito—Ao mesmo, transmittindo para terem o conveniente destino, as relações das alterações que tiveram lugar nos mezes de agosto e setembro ultimos, acerca das praças do 2º batalhão de infantaria que se acham addidas ao 9º da mesma arma.

Dito—Ao mesmo, para mandar ministrar os esclarecimentos que exige o Exm. presidente das Alagôas no officio que remette, o qual será devolvido a este governo, acerca do soldado do 9º batalhão de infantaria Justino Jose da Silva, enviando a certidão de obito do soldado André Francisco do Nascimento.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, enviando copia do aviso de 9 do corrente, no qual se determina que essa repartição proceda ao desconto no soldo do capitão de fragata reformado Caetano Alves de Souza Filgueiras, para o monte-pio.

Dito—Ao mesmo, recomendando a expedição de suas ordens para que o inspector da alfandega consinta no despacho, isento de direitos, de 50 barricas com cimento, por conta do que contrataram vender para fornecimento do arsenal de marinha os negociantes Rothe & Bidoulac.

Dito—Ao mesmo, communicando que, segundo de participação da secretaria de estado dos negocios do imperio em 11 do corrente, se concedera n'aquella data, 3 mezes de licença com vencimento de ordenado, para tratar de sua saúde, ao Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, lente da faculdade de direito de Olinda.—Communicou-se ao director interino da referida faculdade.

Dito—Ao commandante da estação naval, dizendo que, requisitando o consul de S. M. Fidelissima, no officio de que remette copia, a soltura de Miguel Ferreira dos Santos, que fôra recrutado para o serviço da armada, mande-o S. S. pôr em liberdade, visto affiançar o dito consul ser elle subdito portuguez.—Communicou-se ao supradito consul.

Dito — Ao Dr. chefe de policia, dizendo em resposta ao seu officio de 28 de agosto ultimo, n. 687, que acaba de expedir ordem ás thesourarias geral e provincial, para pagarem a Caetano Alves da Fonseca ou a seu procurador, a importancia que se estiver a dever de aluguel da casa que servio de quartel do destacamento e de cadeia da villa de Caruarú, desde 16 de outubro do anno passado até 8 de maio ultimo.—Expediram-se as ordens de que se trata.

Dito — Ao inspector da thesouraria provincial, communicando que no dia 14 do corrente, tomou posse da administração da provincia das Alagoas, o Exm. Dr. Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, director geral da instrucção publica desta provincia.

Dito—A' camara municipal do Recife, devolvendo o requerimento de Joaquim Lucio Monteiro da Franca, e dizendo-lhes que, visto reconhecer áquella camara, que he conforme tambem aos interesses da municipalidade, conceder o respiro que requer o supplicante, pode-lo-ha effectuar sem prejuizo da execução que deverá proseguir, no caso de faltar o mesmo ao cumprimento das condições a que se sujeitar.

Portaria—Ao director do arsenal de guerra, para fazer aprontar com brevidade, afim de serem remettidas para as Alagôas 200 pedras de ferir, para espingarda de adarme 17.

Dita—Nomeando de conformidade com a proposta do curador fiscal da thesouraria provincial, ao bacharel José Maria Freire Gameiro Junior, para o lugar vago de ajudante do mesmo procurador fiscal na comarca da Boa-Vista.— Fizeram-se as necessarias communicações.

— 23 —

Officio—Ao Exm. presidente da Bahia, accusando recebidos os dous exemplares que S. Exc. remetteu da collecção de leis e resoluções da assembléa legislativa daquella provincia, promulgados este anno.—Igual ao Exm. presidente de Sergipe.

Dito—Ao coronel commandante das armas, inteirando-o de haver expedido as convenientes ordens, não só para que se dê passagem para a côrte, no 1.º vapor que seguir para o sul, ao alferes do 1.º batalhão de infantaria Augusto Carlos de Siqueira Chaves, mas tambem para que se abone em os devidos tempos, ao quartel-mestre do mesmo batalhão a quantia de 10$ rs. mensaes, que o referido alferes pretende consignar de seu soldo nesta provincia.—Expediram-se as ordens de que se trata.

Dito—Ao mesmo, dizendo que, pela leitura do aviso que remette por copia, ficará S. S. certo de que tem de vir para esta provincia, afim de ser aqui empregado como convier ao serviço, o 2.º cirurgião alferes do corpo de saude do exercito Dr. Joaquim da Silva Araujo Amazonas.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito—Ao mesmo, remettendo copia do aviso da repartição da guerra de 6 do corrente, autorisando a presidencia, a fazer desembarcar dos recrutas remettidos das provincias do Norte para a côrte, e que aqui aportarem, os que forem necessarios para se irem completando os corpos da guarnição nesta provincia, não excedendo porém o seu numero á metade dos que forem sendo enviados desta capital para a mesma côrte.

Dito—Ao mesmo, transmittindo, para ter o conveniente destino, as fés de officio do capitão Bento José Gonçalves, tenente Joaquim Ignacio Ribeiro de Lima, alferes ajudante Gorrite Eloy Pessoa e alferes Manoel Joaquim de Souza Junior, pertencentes ao 10. batalhão de infantaria.

Dito—Ao mesmo, remettendo copia do aviso da repartição da guerra de 9 do corrente, no qual se determina que fique de nenhum effeito o de 23 de abril deste anno, que mandou dar baixa do serviço, ao sargento quartel-mestre do 4.º batalhão de artilharia a pé, Mathias Pereira do Lago Cafezeiro.

Dito—Ao mesmo, enviando copia do aviso da guerra de 7 do corrente, do qual consta se concedera passagem para a companhia fixa do Rio Grande do Norte, ao soldado da companhia da cavallaria desta provincia João Baptista Pereira.

Dito—Ao mesmo, communicando que nesta data expedira ordem á thesouraria de fazenda, para mandar pagar ao alferes Joaquim Antonio de Moraes a quantia de 48$, no caso de estarem nos termos legaes, os recibos de que trata o seu officio de 9 do corrente n. 997.

Dito—Ao mesmo, transmittindo copia do aviso da guerra de 7 do corrente, no qual se declara haver-se concedido passagem para o meio batalhão provisorio da Parahiba, ao soldado do 10. batalhão de infantaria Jeronymo José Fernandes.

Dito—Ao mesmo, remettendo copia do aviso da repartição da guerra de 7 do corrente, mandando dar baixa do serviço, ao cabo de esquadra da companhia de invalidos, addido ao 2. batalhão de infantaria Manoel Candido da Silva.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, remettendo a nota dos direitos e emolumentos que teem de pagar Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Mello e João Ferreira Nepomuceno, o primeiro pela nomeação que obteve de tenente coronel chefe do estado maior da guarda nacional do Páo d'Alho, e o segundo pela de major commandante da secção de batalhão do serviço de reserva do municipio do Limoeiro, e recommendando a expedição das convenientes ordens, para que seja recolhida á recebedoria de rendas a importancia de taes direitos e emolumentos.

Nota á que se refere o officio supra.

Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Mello, tenente coronel chefe do estado-maior da guarda nacional de Páo d'Alho.

Direitos	80$000
Sello	$160
Emolumentos	16$000
	96$160

João Ferreira Nepomuceno, major-commandante da secção de batalhão de reserva do Limoeiro.

Direitos	70$000
Sello	$160
Emolumentos	14$000
	84$160

Dito—Ao mesmo, para mandar fornecer ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Santo Antão, os livros mencionados na relação que remette, os quaes devem ser entregues á Albino José Ferreira da Cunha, conforme requisitou o mesmo commando superior em officio de 19 do corrente.—Communicou se ao referido commandante superior.

Dito—Ao mesmo, remettendo uma relação contendo doze firmas originaes de novos assignatarios para as notas do governo, papel moeda em circulação, a qual acompanhou um officio do inspector geral interino da caixa da amortisação, de 12 do corrente.

Dito—Ao mesmo, communicando que, segundo consta de aviso do imperio de 12 do corrente, fora approvada a deliberação tomada por esta presidencia, de mandar fazer sob sua responsabilidade, por falta de credito, as despezas necessarias com os reparos e accommodações no edificio desta cidade, para onde tem de ser transferida a faculdade de direito da de Olinda, e bem assim com o fornecimento dos objectos precisos para os trabalhos da dita faculdade, e da aula de geographia do collegio das artes.

Dito—Ao capitão do porto, remettendo, não só copias dos avisos circulares da marinha ns. 79 e 83 de 19 e 25 de setembro ultimo, mas tambem as traducções a que elles se referem, afim de que dê a estas a devida publicidade, conforme se determina nos citados avisos.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, dizendo, em resposta ao seu officio de 19 do corrente n. 573, que approva a arrematação que fez Amaro Fernandes Daltro, dos reparos da primeira parte da estrada do Páo d'Alho, com o abate de 5 por cento no valor do respectivo orçamento, e sendo fiador Manoel Ferreira dos Santos.

Portaria—Ao agente da companhia das barcas a vapor, para mandar dar passagem para a côrte, por conta do governo, á Jaime Rodrigues Alves, que teve baixa do serviço.

— 24 —

Officio—Ao Exm. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, communicando haver indeferido os requerimentos do tenente avulso da guarda nacional deste municipio, Joaquim Cardozo Ayres, e dos alferes Antonio Baptista Ribeiro de Faria e Jesuino Ferreira da Silva, pedindo reforma nos mesmos postos.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver concedido 15 dias de licença ao capitão do 3º batalhão da guarda nacional deste municipio, Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, recommendando a expedição de suas ordens, para que a repartição de marinha seja indemnisada da quantia de 1:037$120 rs., em que, segundo a conta que remette, importa o fabrico da escuna *Lindoya*.—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

Dito—Ao mesmo, remettendo copia do aviso da justiça de 11 do corrente, no qual se determina que aquella thesouraria entregue ao commendador Manoel Gonçalves da Silva, a quantia de 7:501$ rs., producto da venda do sitio denominado Pitanga, pertencente as recolhidas do convento do SS. Coração de Jesus da villa de Iguarassú, afim de que o mesmo commendador promova a compra de apolices da divida publica, que serão inalienaveis conforme a clausula com que fôra concedida a licença para venda do dito sitio.

Dito—Ao procurador da corôa, soberania e fazenda nacional, para que dê o seu parecer acerca dos requerimentos que remette, cobertos com informações do inspector da thesouraria provincial e do administrador do consulado tambem provincial, nos quaes Pedro Borges de Cerqueira, Antonio Alves de Miranda Guimarães, recorrem dos despachos que julgaram procedente a apprehensão feita na barcaça denominada *Deligencia*, e em alguns objectos que se achavam a seu bordo.

Dito—Ao desembargador juiz relator da junta de justiça, enviando para depois de visto ser relatado em sessão da mesma junta, o processo verbal do soldado do 2º batalhão de infantaria, Eleuterio de Souza Pinto.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito— Ao director do arsenal de guerra, para mandar fornecer ao commandante do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio, cem armas polidas do adarme 17.— Communicou-se ao commandante superior.

Dito—Ao juiz municipal de Limoeiro, dizendo que tendo Bento José Conçalves Guimarães, requerido ser nomeado para o lugar vago de contador e distribuidor d'aquelle termo, e mandando este governo ouvir a respeito o Exm. conselheiro presidente da relação, remette a Smc. copia do parecer do mesmo conselheiro, afim de que, á vista delle, proceda na conformidade do decreto de 30 de agosto de 1851.

Dito—Ao director das obras publicas, devolvendo o orçamento que veio annexo ao seu officio de 29 de setembro ultimo n. 494, das obras de uma rampa e 15 braças correntes do cano de esgoto na praça em frente á rua da Ponte-Velha, afim de que separando a parte correspondente ao canno da que diz respeito á rampa, visto pertencer esta ao artigo 12. e aquella ao art. 13, tudo da lei do orçamento vigente, segundo declarou o inspector da thesouraria provincial em sua informação de 14 do corrente, empreite as mencionadas obras, conforme propoz em o citado officio.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, para mandar comprar pelos preços indicados na nota que devolve por copia, e veio annexa á sua informação de 17 do corrente n. 566, 600 alqueires de cal, 2,000 tijollos, arroba e meia de pregos palmares, 24 enxameis de 25 palmos de comprimento, que são precisos para os reforços dos muros de encosto da ponte sobre o rio Pirapama, com a condição porém de ser a cal posta por esse preço no lugar da obra.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito—Ao mesmo, para mandar adiantar ao thesoureiro pagador das obras publicas mais 2:000$ rs., para a obra da casa de detenção, visto ter sido insufficiente a quantia pedida no corrente mez para a mesma obra, segundo declarou o respectivo director em officio de hontem n. 530.— Communicou-se a este.

Dito—Ao commandante do corpo de policia, para mandar apresentar, hoje mesmo, ao Dr. chefe de policia, 1 cabo e 4 soldados do corpo á seu mando, afim de escoltarem 2 criminosos até o termo do Cabo.—Communicou-se ao referido chefe de policia.

Dito—Ao director interino do lyceu, recommendando em vista do que informou acerca do requerimento de José Coelho Barbosa Porfirio, estudante da aula de desenho, que envie a este governo uma relação dos estudantes que, sendo ahi matriculados, não apresentam todavia frequencia de que possa resultar regular aproveitamento, afim de que seja a mesma transmittida ao Exm. commandante superior da guarda nacional, para proceder de conformidade com o que indica em seu dito officio.

Dito—Ao agente da companhia de vapores, inteirando-o de haver ordenado ao inspector da thesouraria provincial para mandar pagar a importancia das passagens de um criminoso e 2 praças, que escoltaram das Alagôas para esta capital no vapor *Guanabara*.

Dito—A' camara municipal do Recife, approvando a arrematação pela quantia de 3:219$ rs., dos açougues publicos das 3 freguezias desta cidade.

Portaria—Ao director do arsenal de guerra, para mandar fornecer a John Donnelly, mediante a competente indemnisação e pelo preço estabelecido ás estações publicas, 5 barris de polvora para o quebramento da pedra que segundo o seu contrato, acha-se elle obrigado a fornecer para o calçamento das ruas desta cidade.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, em 26 de outubro de 1854.

ORDEM DO DIA N.º 161.

O coronel commandante das armas interino declara para os fins convenientes, que hoje contrahiram novo engajamento, nos termos do regulamento de 14 de dezembro de 1852, e decreto n. 1401 de 10 de junho do corrente anno, precedendo inspecção de saúde, os soldados do 9º batalhão de infantaria João Baptista de Lima, e Feliciano José de Souza, os quaes servirão por mais 6 annos, percebendo além dos vencimentos que por lei lhes competir o premio de 400$ rs., pagos na conformidade do art. 3º do citado decreto, e findo o engajamento uma data de terras de vinte e duas mil e quinhentas braças quadradas. No caso de deserção, perdem não só as vantagens do premio, mas ainda aquellas á que teem direito, serão considerados como recrutados, descontando-se no tempo do engajamento o de prisão em virtude de sentença, averbando-se este desconto, e a perda das vantagens nos respectivos titulos como está em lei determinado.

Assignado.—*Manoel Muniz Tavares.*

Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

O COMPORTAMENTO D'AUSTRIA.

Não seremos suspeitos de desejar tornar-nos os apologistas d'Austria ; mas releva dizermos que não partilhamos o desgosto que o seu comportamento parece ter excitado em alguns espiritos, nem podemos admittir a justiça do abuso que he prodigalisado sobre ella por varios dos nossos contemporaneos. Tão pouco concorremos nos extravagantes designios que tem sido promulgados da influencia que a sua politica interesseira e timida tem exercido sobre a fortuna da campanha, e da censura inherente aos nossos ministros em consequencia dos allegados sacrificios feitos para conseguir a sua cooperação. He importante não só para a causa da verdade, mas afim de chegar a um claro e correcto designio da nossa posição politica, collocar o negocio no seu verdadeiro pé, e chama á lembrança do publico inglez o estado real e a historia da questão.

Em primeiro lugar, o procedimento seguido pela Austria nem tem sido vacillante nem ambiguo. Tem sido compativel, intelligivel e tão recto como a politica he geralmente. Não podemos accusa-la de nos ter illudido, ou de nos ter feito conceber esperanças de que ella declina presentemente, e que nunca tencionou que se realisassem. Se fomos illudidos, illudimo-nos á nós mesmos. Se sempre nutrimos esperanças de que ella se uniria comnosco activa, ardente e denodamente, a animação foi tomada por nós, e não dada por ella. Induvitavelmente a sua politica ha sido bastante interesseira, mas tem sido mui clara e franca. Aquelles que desejavam um comportamento varonil e generoso da parte d'Austria só se devem censurar a si proprios pela sua illusão. Nunca *ella* animou semelhante comportamento. Nem a sua linguagem; nem os seus antecedentes nunca occasionaram a louca hallucinação de que ella cuidaria de outros interesses que não fossem os seus proprios. Desde o começo da disputa, se os seus actos tem sido singularmente cautelosos e algumas vezes retrogrados, a sua linguagem tem sido uniforme e explicita. Ella promptamente recusou dar um passo mais firme do que escolheu. « Obraria de uma maneira mais conforme á dignidade e segurança do imperio austriaco. Consultaria exclusivamente os interesses germanicos. » Estas foram as suas palavras em varias occasiões : — raras vezes a linguagem diplomatica he tão precisa ou singela. Nunca pretendeu manifestar terna sympathia para com a opprimida ou ameaçada Turquia. Nunca partilhou os sentimentos ou adoptou o tom das potencias occidentaes. Vio aproximar-se uma crise que ameaçava-a com duplice perigo, e collocou-se com o concentrado designio de defender-se contra ambas as manifestações do perigo. Pensou somente de si, e não pretendeu proceder de outra sorte. Vio o perigo que corria no caso das forças russas permanecerem nos principados;—e protestou contra isto, e aproveitou-se promptamente de uma segura e conveniente opportunidade para prevenir esta circumstancia. Vio o perigo em que estava proveniente do possivel desmembramento do imperio ottomano ; — e reunio grandes exercitos afim de que nas circumstancias criticas, ou podesse estorvar este facto ou aproveitar-se delle, segundo as circumstancias aconselhassem. Vio ainda mais proximos e mais formidaveis perigos na perda da Lombardia se ella esposasse com energia a causa da Russia, ou na revolta da Hungria se ella decididamente se unisse ás potencias occidentaes ;—e resolveu evitar ambos os perigos, evitando qualquer decisão. Ella jogou a sua partida com maravilhosa sagacidade e pericia. Tem conseguido todos os seus objectos e sahido de todos os seus perigos, sem dar um só tiro. Disse-nos com ingenuidade que ia seguir uma politica puramente interesseira, e nós—ou sciente ou inscientemente, mas certamente com os nossos olhos abertos, ou voluntariamente fechados — permittimos-lhe seguir semelhante politica. Preferimos a sua vacillante e imperfeita neutralidade á possibilidade da sua actual hostilidade. Podemos ter errado em proceder desta maneira, mas procedemos deliberadamente ;—e agora não temos jus a censurar ou a exproba-la porque ella não procede com a mesma firmeza que desejaramos, nem na direcção que queriamos que ella seguisse ; porque ainda recusa como recusara ha muito tempo, ser impellida na actual guerra com a Russia ; porque de facto, tendo ganhado tudo quanto desejava ganhar, e achando-se actualmente onde desejava achar-se, repouza « n'uma magistral inactividade;» porque, como os *seus* designios são todos conseguidos, nada fará e nada arriscará para assegurar os *nossos*. Ella nos pode ter enganado ; pode ter contribuido para os trabalhos da caçada, e obtido o quinhão de leão na divisão do despojo ; mas não podemos accusa-la nem de perfidia nem de violencia;—tem feito todas estas cousas por pura pericia, por intenso, concentrado e firme estudo dos seus proprios interesses, tomando toda a vantagem da sua propria *arthritic* posição (como Sydney Smith chamava), e dos nossos notorios sentimentos e evidentes necessidades. Pode ser doloroso ver um despotismo tão acanhado e cobarde dirigir os seus negocios com tão consumada prudencia, mas he impossivel negar que a Austria tinha direito ao triumpho, e fora inutil queixarmo-nos, que ella obteve-o.

Na primeira explosão da disputa, ella percebeu, tão claramente como nós, a plena gravidade da sua situação, Acreditou provavelmente, como muitos, que o imperio austriaco devia cahir aos pedaços assim que principiassem as hostilidades europeas. Conheceu *o que significa a guerra*, nas fronteiras de dominios tão heterogeneos e tão discontentes como os seus. Pelo que o seu primeiro pensamento foi não se intrometter na contenda de maneira alguma, —persuadir a Russia que fosse moderada—persuadir a Turquia que fosse submissa. Pelo que se unio aos alliados zelosamente em todas as suas negociações. Até procurou transferir a sede da discussão de Londres e Constantinopla para Vienna. Foi anciosamente coadjuvada pela Inglaterra e pela França, instando com o czar para que modificasse as suas exigencias a ponto que fosse possivel coagir o sultão a adopta-las. Todavia, felizmente para a Europa, o aggressor foi tão obstinado como a sua victima destinada, e a guerra arrebentou. Então a Austria se reunio ás potencias occidentaes nas reiteradas admoestaçõas á Russia, e nos reiterados esforços para a restauração da paz ; não só porque ella desejava ardentemente a paz, mas porque, em quanto obrava, posto que languidamente, em conjuncção com estas potencias, estava certa de desfazer honestamente qualquer disturbio na Italia. Emquanto parecia obrar com os alliados, estava segura naquella parte. Quando a França e a Inglaterra declararam guerra ao czar, a Austria recusou tomar parte na guerra, mas continuou os seus esforços relativamente ás negociações. Concordou com ellas em censurar, mas recusou concordar com ellas em obrar. Disse ao czar francamente que elle estava em erro, mas que se lhe não opporia se o não sustentar. Disse a França e á Inglaterra que ellas eram justas, e que as coadjuvaria nas admoestações, mas não nas armas. A conclusão da guerra era duvidosa ; mas a Turquia pelejou melhor do que se esperava. Havia algum risco de disturbios na Servia ; e os disturbios na Servia em breve occasionariam um movimento na Hungria e na Croatia. Assim, a Austria propoz occupar a Servia como neutral, e ahi manter a ordem em nome da Porta. Isto foi peremptoriamente recusado. Entretanto a Russia ficou vencedora, e a Austria começou a insistir sobre a evacuação dos principados :—desejava que a Russia se retirasse—mas não daria um passo para deita-la fora. Disse-nos tão claramente quanto as palavras e os actos podiam dizer-nos, que se não poria em conflicto com a Russia sob qualquer fundamento que fosse. Quando a Russia concordou retirar-se da Valachia, a Austria ordenou que as suas tropas avançassem. Quando a Russia suspendeu a sua retirada, a Austria ordenou que as suas tropas parassem. Quando a Russia, batida pelos Turcos e ameaçada pela marcha dos alliados, finalmente deu ordens para a evacuação, a Austria de novo começou a sua marcha e entrou em Bucharest poucas semanas depois que os Russos abandonaram-na. Agora ella está occupando os principados, asseverando distinctamente que o faz sómente para « manter a ordem, »—e não como inimiga da Russia. O czar recusou negociar sobre os termos que lhe foram propostos pela Austria ; e a resposta da Austria he que não considera esta recusa como um *casus belli*. Por outras palavras, que ella ainda assim não está em guerra com a Russia. Accrescenta além disso que « não espera ver o resultado da expedição contra Sebastopol. »

Ora, perguntamos nós, podera haver um comportamento mais compativel, mais explicito, mais claro, mais patente, pertinaz e honestamente interesseiro ? Deu ella um só passo acompanhado de risco ? Fez alguma cousa que não fosse em favor dos interesses austriacos ? Propoz esmagar a Turquia, se ella dest'arte podia previnir a guerra. Propoz « occupar » a Servia, uma possessão mui cobiçada e um vizinho perigoso. Agora « está occupando » os principados — substituindo a Russia com seu « Protector. » Ella sempre offereceu negociar, mas sempre recusou combater. Agora diz que *não está em guerra com a Russia* ; que a Russia ainda não fez nada que constitua um *casus belli*; e que não declarará guerra contra ella em quanto a captura de Sebastopol pelos alliados não mostrar indisputavel e irrevocavelmente em que lado está a *major vis*, e por tanto a tem habilitado a pronunciar-se com segurança em favor dos conquistadores. Será possivel fallar mais candida ou intelligivelmente ? Não ! certamente a Austria não nos tem enganado. Ella tem firmemente recusado contender com a Russia em quanto não houvermos tomado á Russia ou um formidavel inimigo ou um amigo serviçal : — quando este tempo chegar, quando a Crimea for tomada, a frota do czar destruida ou capturada, o Euxinio irrevocavelmente nosso, a Georgia separada do Moscovita, o Caucaso livre, e Constantinopla segura, —então a Austria se proclamará o inimigo do prostrado aggressor, o alliado dos concludentes conquistadores ; — magnificará os serviços que tem prestado á causa triumphante por meio da sua longa inacção e final adhesão, [e] pedirá, como sua recompensa do imperio que « ella salvou, » a transferencia dos principados que tem desejado ha tanto tempo, e afinal tão facil e pacificamente occupados. A indignação pode induzir a Turquia e os seus alliados a recusar a exigencia, ou a politica pode induzi-las a concede-la ; mas certamente isto não deve apanha-las de sorpreza.

Mas agora que temos esboçado o theor da politica austriaca, vejamos se ella tem tão grandemente influido e tão seriamente impedido a acção das forças alliadas, como he allegado. Não acreditamos neste facto. Em quanto as negociações continuaram, em quanto houve uma razoavel esperança de evitar as calamidades da guerra, sem duvida o desejo de obter o favor e a coadjuvação austriaca grandemente modificou o comportamento das potencias occidentaes. Afim de induzi-la a unir-se com nosco para fazer que a Russia concedesse annuir ás propostas e considerar os termos que, sem isto, teriam sido considerados inadmissiveis. Evitar uma guerra europea era um grande e digno objecto ; havia razão para esperar que este objecto podia ser alcançado pela adhesão da Austria e da Prussia, o que deixaria o czar sem um alliado ou um approvador no mundo ; portanto este objecto podia justificar um compromisso que nenhum outro objecto podia faze-lo. Até então nos inclinavamos para a Austria — talvez mais do que era justo e prudente — na nossa opinião certamente mais do que o rigoroso dever permittia. Mas quando estas esperanças se desvaneceram, e a guerra foi declarada, a influencia austriaca cessou sobre os nossos actos. Desde então temos obrado independente della ; não tinhamos razão para esperar a sua activa cooperação, e com effeito não esperamos ; ella manifestou a sua resolução de permanecer neutral se pudesse, e temos obrado na presumpção da sua neutralidade. Portanto não nos coadjuvou de maneira alguma : não tinhamos direito a esperar coadjuvação da sua parte, e até se nos disse francamente que não contassemos com apoio algum ; mas ella coadjuvou-nos conservando a Russia assim como a nós na incerteza ; e não he verdade que ella tenha impedido que a nossa expedição da Crimea houvesse partido ha mais tempo. O ponto em que a Austria nos ajudou foi fazer que os Russos sentissem que ella *podia* tornar-se um inimigo activo, e que se fizesse a sua posição na Valachia já não seria defensivel por mais tempo. Não podiamos dizer, até depois do assedio de Silistria, que Omer Pachá seria capaz de sustentar a linha do Danubio : — Sem a nossa presença provavelmente elle não teria feito isto permanente : — e emquanto esta posição não foi defendida, e os Russos repellidos com efficacia, e a Romelia livre da invasão, não distrahimos as nossas tropas do seu primario para o seu secundario objecto—da defeza de Constantinopla para atacar a Crimea. Se a Austria nos houvesse dito ha seis mezes que seguiria precisamente o mesmo caminho que tem seguido (e ella fez quasi isto), o nosso comportamento teria sido o mesmo que tem sido. Fôra sempre necessario que os Russos fossem batidos no Danubio, e ao menos expulsos da Valachia, antes que aventurassemos conduzir a guerra atravez do Mar Negro. Não cremos que os nossos exercitos houvessem dado um passo mais adiante do que tem dado. O que teriam dito os nossos criticos, se um ataque prematuro sobre Sebastopol houvesse proporcionado tempo e meios para Paskiewitch ter vencido Omer Pachá, tomado Silistria e marchado sobre o Balkan — o que teria sido mui provavel, se as nossas tropas não estivessem em Varna ?

Verdade he, que devemos a Austria poucos agradecimentos por esta tardia occupação dos principados. Ella nos póde ter livrado da marcha de todo o nosso exercito por meio de um districto insalubre, e nada mais. Se ella permanecesse inactiva, mas sempre ameaçando a Russia, o victorioso exercito de Omer Pachá, coadjuvado por 25,000 soldados francezes, provavelmente teria sido sufficiente para expellir os invasores. Assim, se a occupação austriaca habilitou toda a nossa força para obrar contra Sebastopol, pode ter habilitado os Russos a marchar por terra para a sua defeza. A Austria não expellio os Moscovitas : elles acharam prudente, estrategicamente considerado, retirar-se, e ella collocou-se em lugar delles. *Ella* sómente foi que ganhou nesta transacção. He a corôa e a recompensa do sabio e consumado egoismo com que ella tem jogado toda a sua partida.

O que he verdade he, que desde o principio até o fim a Austria se tem achado neste negocio na mais vantajosa posição, e se tem volvido nesta posição com admiravel sagacidade. Nem o nosso governo nem o da França estavam preparados para levantar o estandarte da revolução — para abraçar a causa da liberdade contra o despotismo. Não estavam promptos e nem desejavam esmagar e curvar a Austria e a Russia com um golpe. Desejavam repellir a ultima e enfraquecer a primeira. Sendo este o caso, Francisco José tinha o jogo nas suas proprias mãos. A Russia e as potencias occidentaes desejam pagar caro a neutralidade austriaca—ainda mais caro a alliança austriaca. *Ella preferio*, — o disse por seus actos e palavras — *ser paga por ambas as partes em consequencia da sua neutralidade, antes do que por uma sómente em consequencia da sua activa cooperação.* (*The Economist*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

Dia 30 de agosto.

Lida e approvada a acta da antecedente o 1º secretario dá conta do expediente.

Passando-se á ordem do dia, entra em 3ª discussão, e sem debate he approvada para ser remettida a sancção imperial, a proposição da camara dos Srs. deputados autorisando o governo para reformar a academia das Bellas-Artes.

Estando presente o Sr. ministro da justiça, continua a 2ª discussão do projecto reformando os tribunaes do commercio.

« Art. 1.º Compete aos tribunaes do commercio o julgamento em segunda instancia das causas commerciaes com alçada até cinco contos de réis. Nesta jurisdicção são comprehendidos os commerciantes matriculados e não matriculados.

« Os tribunaes do commercio para julgarem em segunda instancia, se comporão dos seus membros ordinarios e de mais tres desembargadores na capital do imperio, e dous nas provincias, os quaes serão designados pelo governo d'entre os da respectiva relação.

« A forma do processo para o exercicio desta nova jurisdicção será estabelecida pelos regulamentos do governo. »

O Sr. Vergueiro combate o artigo e diz que o projecto parece-lhe até monstruoso, que inverte a ordem das cousas e he pouco decente á classe dos desembargadores, pois não os considera com sufficiencia para reverem um julgamento feito por magistrados na 1ª instancia.

Passando a questão das sociedades em commandita o orador exprime-se nos seguintes termos :

Direi duas palavras acerca do appendice da questão.

Disse-se que o caracter das sociedades anonymas era serem anonymas. Porém o nobre ministro parece que recusou esta opinião, disse que o caracter dellas era ser o capital responsavel e não pessoas. He justamente o que eu entendia por isto, eu entendo sociedade anonyma aquella que não tem nome de individuo responsavel. He uma creação nova que o governo fez, que não existe, porque o capital responsavel he um enigma que he preciso resolver por algum modo. Dá-se uma certa formalidade, e por isso crea-se uma pessoa moral ; visto que não ha firma responsavel crea-se, he necessario pelo menos uma firma com quem o povo se entenda quando quizer negociar com o capital depositado em uma caixa. O capital por si só he um ser inactivo, sem intelligencia, he preciso quem lhe communique as qualidades que são necessarias para entrar no gyro. He um poderoso instrumento nas mãos da intelligencia, por si mesmo he um ser material e inactivo. Agora o que tem feito a intelligencia para isso, apoiada pelo governo? Disse: « Queremos aqui um ente moral a que se dê um nome qualquer ; não pode ser nome de pessoa, porque he da natureza do negocio ser só o capital o responsavel, mas demos-lhe um nome, consideremos esse capital como uma pessoa moral para responder. O capital não pode ser demandado ; pode ser roubado, mas intimado para dispôr de si mesmo não he possivel ; he preciso que haja alguem que responda. » O governo disse : « Pois eu creo uma pessoa moral a que chamo sociedade anonyma, isto he, que não tem nome. » Eis-aqui, isto quer dizer que só o capital he responsavel ; mas não he a responsabilidade do capital que forma o distinctivo da sociedade anonyma, he, como disse, por ser anonyma, não ter firma nenhuma responsavel. Este he o caracteristico que a distingue de todas as outras.

Quando ha limitação do capital, então essa qualidade não pode ser caracteristica, porque se confunde com a commandita, pois nella ha tambem uma limitação ao capital ; não pode esta propriedade, que he commum ás duas, ser distinctivo de uma. As differentes formas de sociedade são tres : em uma não ha responsabilidade de ninguem, he só o capital ; em outra o capital responde, e ha pessoas que tambem respondem ; a terceira forma he aquella em que todos os socios são responsaveis, não he só o capital que está destinado a empreza, he o capital de todos os socios, todos são responsaveis por todos os seus bens. Portanto não he limitação da responsabilidade aos capitaes que he caracteristico das sociedades anonymas.

Eu fallo ainda nisto, não he para defender as sociedades commanditas, he para defender o principio da liberdade que tem sido atacada pela opinião inversa, liberdade que faz um dogma da nossa constituição, liberdade reconhecida por todos os povos em geral, com os contratos consensuaes. A vontade dos contrahentes he a lei do contrato; esta he a maxima geral consagrada no nosso codigo, põe as convenções das partes a par das leis quando não são contrarias ás leis.

Por isso não posso soffrer que seja atacada esta liberdade. He neste sentido que tenho fallado sempre. Pouco me importo com as sociedades anonymas, nem com as commanditas. Eu não pertenço nem tenho tenção de pertencer nem a umas nem a outras, eu pertenço por inteiro á colonisação, todas as minhas forças para ahi vão, e não chegam, quanto mais se fosse a reparti-las por bancos ou por commanditas. Mas eu fui sempre defensor dos principios de liberdade, porque na liberdade he que considero a justiça, que he a base das associações, e esta liberdade não póde ser limitada senão pela lei.

Note-se que tambem ha um preceito na constituição sobre as leis. O legislador não tem poder absoluto de fazer leis, não as póde fazer senão por utilidade publica. Presentemente não ha lei que prohiba as sociedades em commandita, e digo que nem se póde fazer, porque não ha poder arbitrario para isso. Aonde está a utilidade publica para se fazer uma lei que prohiba as sociedades em commandita? Onde se descobre esta utilidade a par da admissão das anonymas? Quem duvida da maior garantia que tem as sociedades em commandita sobre as anonymas? A simples definição de umas e de outras basta para nos convencer. As anonymas não tem paridade nenhuma, antes estão abaixo das outras, porque nas anonymas só o capital he que responde, aquelle que maneja o capital, o mandatario, não tem responsabilidade nenhuma por si, responsabilisa-se só até onde chegam os fundos da sociedade, mas pela sua pessoa e bens nem por um seitil responde; pelo contrario nas commanditas ha socios responsaveis. Portanto estas offerecem toda a garantia das anonymas, e demais offerecem a garantia das firmas responsaveis. Está visto pois que estão em uma categoria superior. Não dependem de autorisação do governo, porque, segundo os principios geraes, podem existir por si ; mas as anonymas dependem porque não podem existir por si. Apezar de que já vimos um exemplo de um banco que se installou sem autorisação do governo, e trabalhou muitos annos com muito credito. Eu fallei muitas vezes nesta casa dessa anomalia de deixar-se trabalhar um banco sem autorisação, mas afinal o governo deu-lh'a, parece-me que era ministro o Sr. Araujo Vianna, que tendo de fazer uma transacção com o banco, reconheceu a necessidade de autorisa-lo, e autorisou-o. Não houve inconveniente nisso, o banco consolidou o seu credito sem passar por essa solemnidade, ao mesmo tempo que tinhamos tido outro banco anterior que havia sido autorisado e muito favorecido pelo governo, e foi por essa razão, pela ingerencia do governo que naufragou.

Tudo isto concorre para confirmar que as sociedades em commandita são preferiveis ás anonymas. Ora, que a obrigação imposta ás sociedades anonymas de dividirem o seu capital em acções não tem applicação, nem em sentido directo nem inverso, as sociedades em commandita, he por si evidente. Eu nem sei como se fantazia um argumento tal. Dizem que he uma concessão, um privilegio concedido ás sociedades anonymas, dividirem o seu capital em acções.

Senhores, o privilegio he uma excepção da regra ; era necessario que existisse uma prohibição anterior para se considerar isso privilegio ; mas, se tal prohibição não existe, onde está o privilegio? De nenhum modo. Até o codigo não se exprime em forma de excepção ou de privilegio ; he uma obrigação que lhe impõe, porque diz : « O capital será dividido em acções.» Ora, he assim que se concedem os privilegios por uma proposição inteiramente obrigatoria?

E he com razão que o codigo faz isto, porque o fim principal dessas sociedades he obter uma grande massa de subscriptores, he fazer reunir os grandes e os pequenos capitaes ; ora, para chegar aos pequenos capitaes era preciso dividir em acções e acções pequenas. He por isso que o legislador muito sensatamente impoz esta obrigação ás sociedades anonymas. Não a impoz ás commanditas, e seria uma grande imprudencia se o fizesse, porque as sociedades em commandita admittem poucos e muitos capitaes. Podem-se fazer em grande, e quando se formam em grande convem-lhes a divisão dos capitaes em pequenas porções. Mas ha muitas sociedades em commandita que não admittem essa divisão ; portanto seria uma tyrannia impor-lhes uma obrigação como se impoz ás outras. As sociedades em commandita podem-se formar e formam-se effectivamente com muito pequeno capital, e isto he muito vulgar, muito ordinario. Um capitalista que quer auxiliar um seu parente ou amigo que tem industria, mas que não tem capital, entrega-lhe uma porção de capital, entrega-lhe uma partida e fazendas para negociar com ellas, repartindo-se os lucros com elle, dizendo : « Eu não quero responder senão pela fazenda, não me obrigo a mais cousa alguma.» Eis uma sociedade em commandita que não admitte divisão do capital, e o maior numero das sociedades em commandita são desta natureza. Por isso entendo que o codigo obrou com muito senso, com muita justiça, bem se mostra que foi elaborado por pessoas que entendiam muito dos usos commerciaes, quando obrigou as sociedades anonymas a dividirem seus fundos em porções, e quando deixou livre ás sociedades em commandita dividir ou não dividir, porque he conforme ás necessidades que tiverem.

Eu não tencionava fallar mais neste objecto, porque me parece que já tinha expendido sufficientemente a minha opinião para ficar consignada ; mas não sei o que me vem á imaginação, que talvez se pretendesse alguma autorisação para que fosse sacrificado este direito. Eu não fallei com ninguem, mas veio-me este pensamento, e he por isso que ainda insisto e levanto outra vez a voz contra toda a restricção que se queira fazer ás sociedades em commandita.

O Sr. Tosta faz varias considerações contra o projecto e conclue offerecendo outro em substituição ao mesmo, requerendo tambem que fique adiado.

O Sr. Nabuco (ministro da justiça) combate o adiamento, o qual he sustentado pelo Sr. visconde de Olinda.

O Sr. D. Manoel pronuncia o seguinte discurso:

Sr. presidente, não assisti á discussão deste projecto logo que V. Ex. o deu para a ordem do dia ; se estivesse na casa, seguramente teria pedido por um requerimento que elle fosse remettido á nobre commissão de legislação, para interpor seu parecer.

Pois se todos os objectos importantes de que se occupa o senado costumam ser remettidos a uma das commissões da casa para interpor seu parecer, por que o de que se trata, que envolve uma reforma tão importante do codigo do commercio, não havia passar por esse exame ?

Senhores, lamento cada vez mais esse prurido de reformas que apparece no paiz. Todos os dias damos provas de uma volubilidade de opiniões que seguramente não nos acredita. Fizemos um codigo, esse codigo rege ha pouco tempo ; e sem termos em nosso favor a pratica e a experiencia, já apparece o Sr. ministro da justiça indicando no seu relatorio reformas nesse codigo e offerecendo até o projecto que occupa a attenção do senado !

E o que mais he, senhores, uma reforma muito peior, no meu modo de pensar, do que a que existe ; uma reforma que tira a juizes experimentados, a juizes praticos, a juizes encanecidos no serviço publico, o julgamento das causas commerciaes em segunda instancia, para o entregar a quem, senhores ? a homens completamente leigos ; porque, não nos envergonhemos de o dizer, no nosso paiz o corpo commercial ainda não chegou ao estado de illustração que he indispensavel para se lhe poder entregar juizos tão importantes como são os da segunda instancia !

Mas, senhores, eu admittiria essa reforma se a experiencia, se a pratica a justificasse completamente, se o nobre ministro tivesse em apoio della uma copia tal de factos ante os quaes não pudessemos deixar de reconhecer a necessidade da reforma proposta. O que propõe o nobre senador pela provincia da Bahia ? Senhores, se porventura entrar em discussão o projecto do nobre senador com o do nobre ministro, se eu tiver de votar por um ou por outro, não hesitarei em votar pelo do nobre senador. E note-se que o nobre senador já não tem poucos annos na carreira da magistratura, e he magistrado de segunda instancia.

Porque, Sr. presidente, não proceder com toda a circumspecção em objecto tão importante ? Para que precipitar uma decisão que pode ser tomada no anno que vem, isto he, daqui a alguns mezes ? O que perdem as causas commerciaes em que os julgamentos continuem a fazer-se como até agora ? Que inconveniente ha em que se continue a executar o codigo? Meditemos sobre a materia, ouçamos a nobre commissão de legislação, ella que examine estes projectos ; e depois, senhores, se este anno não puder ser, para o anno teremos tempo de discutir esta materia com circumspecção. Mas querer aproveitar os ultimos dias da sessão de proposito para fazer passar esta medida precipitadamente, creio que isto não pode ser airoso ao governo nem ao senado.

Não sei portanto porque o nobre ministro não apoia o requerimento do nobre senador pela Bahia, requerimento que tem em seu favor todas as condições, requerimento que apenas importa o adiamento de uma materia importantissima por alguns mezes.

Pois, senhores, exigem os negocios commerciaes que este anno passe infallivelmente o projecto do nobre ministro? Ha tanta pressa, ha tanta urgencia de semelhante medida, quando, senhores, ella apenas se funda nos desejos dos commerciantes ? Sim, porque isto não he necessidade de melhor decisão das causas commerciaes, he apenas uma satisfação aos desejos dos commerciantes. E tal cousa pode ser admissivel ?

Não quero agora entrar na questão da constitucionalidade, porque a occasião não he opportuna. Quero apenas mostrar que não devemos proceder sem grande circumspecção quando tratarmos de reformar uma lei que conta tres annos de existencia. Se continuarmos nesse systema, desacreditaremos a legislação, desacreditaremos o poder legislativo, mostraremos que não legislamos com aquelle tino que se deve exigir e que cumpre ao legislador.

Senhores, eu em regra sigo nesta parte a opinião do nobre senador pela provincia de Minas, que nos disse que não queria reformas, que se contentava com a actualidade.

Pois agora depois do codigo do commercio he que se conheceu que os magistrados, e magistrados de segunda instancia encanecidos no serviço, ignoram os estylos commerciaes ; agora he que os estylos commerciaes não são mais do que um meio subsidiario ? Ora, senhores, he na verdade muito dezar lançado sobre esses magistrados de segunda instancia, alguns dos quaes contam 20 e 30 annos de foro, e que tem tomado conhecimento de quasi todas as causas commerciaes, magistrados dotados de muita pratica, de muita experiencia e de variados estudos de jurisprudencia ! Pois bem, senhores, se, como eu disse, não estou hoje propenso para reforma alguma, quero o *statu quo*, como hei de votar por uma reforma desta ordem ?

Demais, se o nobre ministro, como bem se disse na casa, queria alguma reforma, se emfim entendia que os negociantes eram mais azados para julgarem as causas commerciaes, porque não estabeleceu isto em primeira instancia ? porque não adoptou o que se acha disposto nos arts. 105 e 106 do codigo portuguez ?

Ora, o codigo portuguez foi feito por uma das maiores cabeças de Portugal em materia commercial, pelo primeiro homem daquelle paiz nos tempos modernos, o Sr. Ferreira Borges ; e o Sr. Ferreira Borges estabeleceu que a segunda instancia fosse composta de magistrados, sendo a primeira instancia composta de negociantes, presididos por um juiz togado. Porque não fez isto o nobre ministro ?

Note-se que pela minha parte julgo que não era occasião de fazer-se reforma alguma no codigo do commercio, visto que, como já disse, essa reforma não pode ser filha senão de uma longa experiencia, de uma pratica attestada por muitos annos.

Não podendo mais continuar, Sr. presidente, por que tenho estado incommodado, voto pelo requerimento offerecido pelo nobre senador pela provincia da Bahia.

Sendo regeitado o adiamento do Sr. Tosta, continua a 2.ª discussão do art. 1.º do projecto com a emenda substitutiva.

Fallam os Srs. D. Manoel, Nabuco (ministro da justiça) depois do que o Sr. Tosta exprime-se nos seguintes termos :

A' vista da declaração que fez o Sr. ministro da justiça de que ha necessidade de ser approvado o projecto nesta sessão, reconheço que he inutil qualquer reflexão que eu apresente a consideração de S. Exc., porque em verdade se o projecto soffresse aqui alguma alteração, ja não ha tempo de voltar á outra camara, ser alli discutida e approvada a emenda, ou de effectuar-se a fusão, no caso de não concordar a camara dos deputados com as idéas do senado. Entretanto, como não fui bastante prudente e aventurei a emenda que submetti á consideração da casa, peço licença para nesta occasião expôr os motivos pelos quaes a redigi.

S. Exc. disse que esta reforma funda-se na opinião dos tribunaes do commercio, que neste sentido tinham dirigido propostas ao ministerio da justiça. Foi tambem baseado na opinião dos mesmos tribunaes que apresentei a emenda que se acha sobre a mesa. Essas representações vêm annexas, como ja tive occasião de indicar, aos relatorios dos Srs. Euzebio de Queiroz Coutinho e Souza Ramos. Delles consta o seguinte : peço licença ao senado para lêr, observando desde já que elles tratam da reforma que convém fazer a differentes artigos do codigo ; por exemplo, aos arts. 12, 21, 25 e alguns outros, e não se referem a essa necessidade de converter os tribunaes do commercio em tribunaes de segunda instancia.

O presidente do tribunal do commercio da Bahia em um dos trechos do relatorio de 1851, diz o seguinte : « Não se tendo pois conferido aos tribunaes aquellas attribuições e jurisdicção que lhes são proprias e inherentes, como se vê disposto em todos os codigos conhecidos, nem ao menos se crearam juizes especiaes sob cuja principal idéa foi confeccionado o codigo, pois que não ignora V. Exc. que julgadas as causas commerciaes de parceria com as civis não offerecem taes julgados a necessaria garantia pela complicação das materias para as quaes de mister se faz um estudo muito particular e especial. » No decurso do mesmo relatorio menciona diversos artigos do codigo, que segundo sua opinião merecem ser revistos, mas não toca na conversão dos tribunaes em segunda instancia.

Esta idéa apparece sómente no relatorio do vice-presidente do tribunal do commercio da côrte. Os

presidentes dos tribunaes da Bahia e Pernambuco pugnavam apenas pela maior extensão da jurisdicção dos tribunaes de primeira instancia. Foi em conformidade deste pensamento que redigi a emenda offerecida á consideração do Sr. ministro. S. Exc. porém rejeitando essa emenda, entende que lhe he preferivel a elevação dos tribunaes á categoria de segunda instancia pelas seguintes razões:

Primeira porque abrange as causas de todo o imperio, e não sómente dos districtos onde estão collocados os tribunaes. Mas, se esta razão fosse procedente, a consequencia devia ser a creação de tribunaes de commercio nesses outros districtos: era esta sem duvida a conclusão que cumpria tirar.

A segunda razão offerecida pelo nobre ministro se reduz a poupar trabalho aos tribunaes do commercio; disse S. Exc. que, dando-se mais ampla jurisdicção á primeira instancia, a affluencia das causas seria tal que esses tribunaes não poderiam bastar para a expedição e julgamento dellas; por outra, o nobre ministro entende que os commerciantes membros desses tribunaes não teriam o tempo necessario para desempenhar todas as attribuições que lhes ficariam pertencendo.

Esta razão tambem me não parece procedente, porque S. Exc. sabe que, commettendo-se aos tribunaes do commercio a jurisdicção de segunda instancia, os seus districtos terão de ser maiores, e pois o numero de causas de que se deve occupar não será inferior ás que lhe seriam sujeitas se conservasse o caracter de primeira instancia nos districtos mais limitados. He o que succede hoje com as relações a respeito da primeira instancia nos negocios civis, e mesmo nos commerciaes. Demais o juiz que fórma o processo seguindo par e passo todas as phases deste, necessita de menor trabalho quando tem de julga-lo, do que o juiz de appellação que tem de estuda-lo, procedendo ao mais minucioso exame de todos os seus termos e provas para bem ajuizar da legalidade daquelles e da procedencia destas, e dos debates que accrescem nas razoes de appellação. Não colhe, portanto, nesta parte a argumentação do nobre ministro.

E depois, senhores, o ter o tribunal maior numero de causas para julgar não he uma razão sufficiente, porque a consequencia seria restringir o circulo de sua jurisdicção e assim diminuir-se-lhe o trabalho. A questão he outra muito differente; a questão he se os tribunaes são mais aptos para conhecer em segunda instancia, se decidirão as causas com mais celeridade e mais sabedoria; disto he que se não occupou o honrado ministro.

Allegou tambem S. Exc. como razão para dar preferencia a conversão dos tribunaes em segunda instancia, a circumstancia de que á segunda instancia os processos vão já preparados, e não ha necessidade de outros conhecimentos mais do que aquelles que são precisos para dar uma decisão sobre o ponto principal da causa. Em resposta offereço o que disse o nobre senador por Minas, quando ponderou com muito boas razões que todas as difficuldades e erros da primeira instancia devem ser resolvidos e reparados na segunda; e que por consequencia os tribunaes superiores necessitam de maior somma de conhecimentos juridicos, de pratica esclarecida, de exames mais acurados, se se quer que as causas tenham decisões condignas.

Tudo isto responde com vantagem, a meu ver, á argumentação do nobre ministro, e são verdades de primeira intuição, que se baséam nas maiores habilitações exigidas nos juizes de segunda instancia, salvo se temos andado illudidos na composição dos tribunaes superiores.

S. Exc. allegou ainda em favor do projecto a celeridade que exigem as causas commerciaes; porém, se o Sr. ministro désse nova fórma ao julgamento de taes causas nas relações, podia-se obter igual ou maior celeridade. Se S. Exc. formasse nas relações secções especiaes de juizes a que ficasse competindo exclusivamente o conhecimento daquellas causas, creio que a celeridade seria muito maior do que nesses corpos numerosos, como vão ser os tribunaes do commercio de segunda instancia.

Disse tambem o nobre ministro que assim os magistrados que forem designados para esses tribunaes de segunda instancia hão de adquirir conhecimentos especiaes das materias commerciaes e poderão conseguintemente decidir com mais sabedoria do que na actualidade, em que são forçados nas relações, a dividir seu estudo e attenção em causas de differente natureza. Mas a formação de secções, de que acabo de fallar, me parece que lhes dava occasião de serem especiaes nas materias commerciaes sem haver necessidade de improvisar juizes que não podem ter nem o saber juridico nem a pratica do processo que se deve suppor nos juizes letrados; e tanto menos poderão possuir essa pratica e capacidade para julgar, quanto esses individuos não terão de exercicio mais de 4 annos, sendo como são eleitos em cada quatriennio.

Fallou o nobre ministro da necessidade de terem os magistrados da segunda instancia conhecimento dos estylos e das diversas operações do commercio. Mas a tal respeito já observei em outra occasião ao senado, e agora repito, que os estylos e praticas não podem servir de fundamento aos julgados se não vêem allegados e provados pela maneira que o codigo estabelece; não basta que se pretextem esses estylos, força he que a prova os torne indubitaveis, e para avaliar a prova directa ou artificial os juizes letrados são, pelo menos, tão aptos como aquelles que não estão habituados ao trabalho de julgar.

Agora, senhores, como pretende o nobre ministro regular a forma de processo nesses tribunaes de segunda instancia? O tribunal da côrte fica composto da seguinte maneira: um presidente letrado, tres desembargadores, um fiscal sem voto e seis membros não letrados. Quer o nobre ministro que o tribunal julgue collectivamente? Parece que não: pois bem; como ha de então fazer a divisão dos juizes para que nas causas entre igual numero de juizes letrados e não letrados? Será por distribuição? Se o numero fôr de cinco, ou hão de preponderar os letrados ou os outros; se for de tres ha de acontecer o mesmo; se fixar o de quatro ou seis verifica-se ainda a preponderancia dos letrados pela intervenção do presidente, com voto de desempate. Se pretende organisar os tribunaes de modo que os não letrados fiquem em maioria, neste caso os letrados servindo apenas de accessores, escusado he que para tão pouco se occupem outros, além do presidente e do fiscal. Supponde-se que o nobre ministro queira que só os letrados vejam os processos para obter-se a celeridade dos julgamentos, poupando aos não letrados o fastio e trabalho insano do exame dos termos judiciarios, e o estudo das questões incidentes e multiplicadas que a cada passo se offerecem, reflicta que os julgamentos ficam entregues aos revisores. Quem não sabe que aquelle que não vio o processo quasi que se entrega a discrição de quem o vio? Se isto succede com juizes habituados e encanecidos no officio de julgar, como não succederá com aquelles que baldos de conhecimentos juridicos, pouco versados na difficil tarefa de apreciar as questões de facto e de direito, que ás vezes he tão custoso distinguir, são obrigados a emittir o seu juizo por uma simples exposição dessas questões? Eu peço ao nobre ministro que reflicta bem como ha de compor as secções dos julgadores; prevejo na materia embaraços graves que não sei se o nobre ministro poderá vencer. Ou S. Exc. ha de dar sempre preponderancia aos juizes letrados, e escusado he que intervenham os que o não são, ou então ha de da-la a estes, e aquelles de nada lhe servem.

Muito de proposito pedi a S. Exc. explicações sobre a maneira de julgar os aggravos. S. Exc. disse que o seriam pelos juizes letrados; isto demonstra bem quanta falta de confiança S. Exc. mostra a respeito dos juizes não letrados; e todavia vai dar-lhes funcções muito mais importantes do que o julgamento dos aggravos. Tudo isto, senhores, procede de se não ter ainda bem reflectido sobre a materia, pois que a creação dos tribunaes está tão estreitamente ligada com o modo do exercicio de suas attribuições, que se não póde admittir a primeira sem estar simultaneamente determinado o segundo. Me parecia portanto melhor que ao menos por emquanto continuasse a jurisdicção contenciosa dos tribunaes do commercio em primeira instancia estendendo-a, senão a todas as causas, a maior parte dellas.

Se S. Exc. entende que a faculdade de julgar todas as causas póde trazer excesso de trabalho aos membros do tribunal, póde então modificar a emenda que mandei, e restringir a jurisdicção a certos e determinados casos. Se S. Exc. pensa que os tribunaes tem necessidade de accelerar os julgamentos, a emenda autorisa qualquer modificação neste sentido na primeira e na segunda instancia, e para complemento eleva as alçadas de ambas. Assim, as causas commerciaes serão decididas pelos pares, todas as questões praticas levarão o cunho dos conhecimentos praticos dos homens professionaes, secundados por letrados em primeira instancia.

Por este modo tratadas, esclarecidas e decididas as causas commerciaes, não será difficil aos tribunaes superiores aprecia-las com toda a profundeza, ainda que os membros destes não tenham grande conhecimento de todas as minuciosidades do commercio.

E note mais uma vez o nobre ministro que as principaes questões a decidir pelos tribunaes superiores são de intelligencia e applicação do direito, e pois não tem ahi de entender juizes, que em regra não pódem dedicar-se ao estudo serio e difficilimo de todos os ramos das sciencias juridicas que mais ou menos se requerem nos bons juizes.

Por outro lado, senhores, entende S. Exc. que nas provincias achará individuos com a necessaria idoneidade para serem juizes de segunda instancia? Haverá em todas as capitaes homens desoccupados e ao mesmo tempo assás ricos que se vão occupar desses julgamentos com preterição de seus interesses quotidianos? Mesmo que os haja com as necessarias habilitações para bem julgar, duvido que se prestem de bom grado a encarar os comprometimentos que são a consequencia dos julgados, que quasi nunca pódem contentar a ambas as partes. V. Exc., Sr. presidente, sabe perfeitamente que nas provincias isto tem uma influencia muito notavel sobre todos os individuos, principalmente no commercio, onde todos se conhecem e se acham ligados por transacções mais ou menos importantes, que tornam muitas vezes os que julgam dependentes das partes contendoras, muito mais quando aquelles tem de descer em pouco tempo pelo meio da eleição quatriennal para o circulo daquelles a quem julgaram. Veja tambem S. Exc. se assim não vai pôr a justiça commercial ao arbitrio dos empenhos e das intrigas das localidades.

Ainda mais, qual he o circulo da jurisdicção desses tribunaes que S. Exc. crea? Não está marcado no projecto. Será a jurisdicção restricta aos districtos em que ora funccionam os tribunaes commerciaes? Serão os districtos das relações? Nada disto vem definido no projecto. Ha ahi uma lacuna a preencher. Entende S. Exc. que está autorisado pela disposição que autorisa o governo a dar o regulamento para o processo, a marcar tambem o circulo da jurisdicção? Póde ser que se possa comprehender por illação... mas o certo he que a attribuição da divisão civil, ecclesiastica e judiciaria pertence ao corpo legislativo. Póde-se dizer que esta pelo projecto fica delegada ao governo pelo facto de ser tambem autorisado a dar o regulamento necessario ao processo de segunda instancia? Não; porque são cousas diversas que pódem existir independentemente, e por consequencia sem expressa declaração dessa faculdade deve entender-se que a jurisdicção será sobre o mesmo territorio que hoje pertence ás relações. Porém se não fôr creado tribunal no Maranhão, a quem serão sujeitas as causas do respectivo districto?

As razões que tenho dado me parece que são de alguma procedencia, ao menos para não se dar um voto peremptorio de reprovação como o nobre ministro deu á emenda que offereci á sua consideração.

Já pedi a S. Exc. o favor de explicar a sua opinião sobre as alçadas; cumpre que o honrado ministro desenvolva os motivos da elevação dellas, por modo que a maior parte das questões commerciaes não poderam ser sujeitas em revista ao tribunal supremo. Eu ponderei então que até certo ponto se ia privar as partes das garantias, a que estavam habituadas, da reparação de injustiças que os tribunaes de segunda instancia possam commetter.

Conheço perfeitamente que nas causas civis as alçadas devem ser mais restrictas, mas não descubro porque hão de ser quasi triplicadas nos tribunaes de commercio, tanto mais que até agora as alçadas das causas commerciaes não excediam a 2:000$. S. Exc. eleva-as a 5:000$. Se a razão disto está no facto das representações dos presidentes dos tribunaes de commercio, creio que o senado entenderá comigo que uma tal razão não justifica o disposto no projecto a semelhante respeito.

São estas as considerações que tinha a fazer, e as fiz sómente para não deixar que a emenda seja condemnada sem alguma cousa dizer em abono della.

Falla ainda o Sr. Nabuco, depois do que o Sr. D. Manoel pronuncia o seguinte discurso:

O Sr. D. Manoel: — Sr. presidente, continuo a observar com estranheza que o nobre ministro da justiça não acha argumentos valiosos para combater a emenda offerecida pelo nobre senador pela Bahia. Mas antes de mostrar isto devo responder ao nobre ministro sobre uma observação que S. Exc. fez relativamente a uma proposição que eu emitti, dizendo que os estylos commerciaes estavam nos livros.

Eu citei como exemplos os Srs. Ferreira Borges em Portugal, e visconde de Cayrú no Brasil. S. Exc. respondeu que os estylos variavam, que esses escriptores eram para esses tempos, que os estylos hoje são outros. Mas hoje não ha novos escriptores que apontam os estylos? Pois ha algum escriptor de direito commercial moderno que não aponte, que não traga os estylos das praças conhecidas? Ora, no Brasil não digo que appareça já um visconde de Cayrú, esses talentos, esses homens extraordinarios não são frequentes; mas poderá alguem escrever sobre os estylos da Europa, ao menos copiar o que está nos livros francezes. Ora, o nobre ministro pode acreditar que magistrados de 2ª. instancia não tenham essas obras, não consultem esses livros, não estejam certos dos estylos novos adoptados depois das duas obras a que me referi? Portanto, o argumento do nobre ministro não colhe, porque os estylos novos estão nas obras modernas, estão nas mãos dos magistrados. Pois assim como possuem Pardessus, não possuirão os outros escriptores de direito commercial? Pois todos os dias não estão apparecendo em França obras novas a respeito de materias commerciaes? Não he ahi que vem os estylos todos seguidos em Londres, em Francfort, em Vienna, etc.? Isto he obvio; os magistrados, senhores, seguem a sciencia, não se limitam a consultar obras antigas, compram as modernas.

Já se vê que a observação do nobre ministro não tem a menor força. O que eu quiz provar foi que os magistrados para julgarem não precisam do adminiculo, do auxilio do commerciante, tem a lei e tem as obras. Não creio que os magistrados dos tribunaes do imperio tenham ido consultar commerciantes sobre os estylos; entretanto ninguem dirá que em regra os julgamentos não sejam fundados na justiça, que não honrem os magistrados de 2ª. instancia de paiz.

O nobre ministro disse que a questão esta simplificada, que a questão he saber se convém ter juizes commerciantes para primeira ou para segunda instancia. De certo que a questão está agora simplificada. Mas, senhores, eu estabeleço outra questão, que he a que o nobre ministro não respondeu nem pode. Convém alterar o codigo commercial? O codigo não admitte juizes commerciantes como juizes de 2ª instancia, esta he a questão. Convém, a pratica, a experiencia prova a necessidade desta alteração? Isto he que o nobre ministro não provou, nem pode, e a razão he clara, não pode fallar nestes negocios como homem pratico, pode apenas fallar com a autoridade de outros; mas o nobre senador pela Bahia pode fallar com a pratica, como membro de um tribunal de 2ª. instancia, e não he de hontem, he de muitos annos. O nobre ministro falla só fundado... em que? nesse officio de que ha pouco fez menção o nobre senador pela Bahia. He um officio de um presidente ou de um vice-presidente do tribunal do commercio que dá como fundamento, segundo disse, para se elevarem os tribunaes de commercio a 2ª. instancia, o querer, a vontade dos commerciantes. Ora, senhores, eu pergunto, se em uma casa destas, onde se sentam tantos jurisconsultos, isto he razão obvia, ponderosa para se reformar um artigo de lei, para se transtornar a legislação existente. Não ha outro argumento, he uma complacencia que deve ter-se com os commerciantes.

Ora, senhores, eu não sei se he exacto isto, não sei se o corpo do commercio da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro quer ter tribunaes de commercio de 2ª. instancia; peço licença para duvidar disso. Eu creio que o corpo do commercio da Bahia, de Pernambuco, do Rio de Janeiro o que quer he ter o menos trabalho possivel com o processo, ter o seu tempo livre para cuidar de seus negocios; porque, Sr. presidente, V. Exc. sabe por experiencia muito longa quanto custa a ver autos, isto a quem está acostumado, o que fará ao negociante. Pois acreditará alguem que um negociante que sahe ás 5 horas da tarde do seu commercio, e vai jantar, se entreterá á noite a ver autos? Todos nós sabemos quanto essa leitura he desagradavel, diga-o o nobre ministro quando foi juiz do civel. O negociante ou ha de entregar isto a algum jurisconsulto seu amigo, ou a algum advogado, ou então ha de louvar-se inteiramente no seu collega togado que he o relator. Portanto, he uma burla completa, uma decepção manifesta. Vêm os tribunaes de commercio assim constituidos verdadeiramente a terem por directores os juizes letrados, os desembargadores que fazem parte delle. Ora, pergunto, este he o fim do projecto?

Senhores, ha uma causa importante, uma causa, por exemplo, sobre sociedade, que importa em centos de contos de réis, um processo complicado e complicados principalmente em razão das disposições da lei, o que faz o membro commerciante da secção a que o processo he submettido? Diz comsigo: «Tenho um companheiro que he desembargador, que sabe do negocio, que ha de relata-lo e expôr a sua opinião.» Pois bem, senhores, o que esse individuo ha de fazer? Ora, quero suppôr o seguinte: que para conhecer dos feitos o nobre ministro compõe cada secção de tres membros, um desembargador e dous commerciantes: vai o processo em primeiro lugar ao desembargador, que provavelmente ha de ser o relator; depois tem de passar aos juizes commerciantes; estes hão de dizer: «Oh! já cá está o visto de um desembargador; nada mais temos a fazer;» e o resultado sabe o nobre ministro qual he? He que o juiz vem a ser sómente o juiz togado, cujas opiniões hão de ser aceitas sem nenhum exame pelos juizes commerciantes.

Ha de acontecer com os tribunaes do commercio assim organisados o que em outro tempo acontecia no jury: os jurados andavam á espreita da opinião do juiz de direito para a adoptarem; com a differença de que o codigo prohibia ao juiz de direito o emittir a sua opinião, sendo preciso aos jurados andarem á espreita de qualquer abertinha para conhecerem pouco mais ou menos qual era essa opinião, ao passo que os juizes commerciantes levam os feitos debaixo do braço para a casa, onde podem ler a seu gosto quaes as opiniões dos juizes letrados. He necessario que não estejamos no Brasil para não sabermos desde ja qual o exame a que hão de proceder os juizes commerciantes em processos dessa ordem.

Mas o nobre ministro disse ha pouco que as questões de facto pertencem aos juizes commerciantes juntamente com os juizes letrados, e que as questões de direito hão de ser reservadas aos magistrados. Senhores, a lei não contém esta distincção, e eu não sei se os regulamentos podem estabelecer uma distincção tão importante. Creio que o nobre ministro decedidamente não pode fazer isso nos regulamentos, se a lei não o determinar expressamente.

O nobre ministro disse outro dia que, por exemplo, um aggravo não ha de ser julgado pelos juizes commerciantes. Mas além de eu não ver na lei esta distincção, julgo que isso importa o que disse o nobre senador pela Bahia, isto he, desconfiança da capacidade dos juizes commerciantes. Pois, senhores, estes juizes podem decidir da fortuna de familias, podem julgar causas de centenas de contos, e hão de ficar tolhidos de julgar sobre um aggravo? E então quem ha de julgar sobre o aggravo? ha de ser sómente o desembargador? ha de ser sómente um juiz?

Isto o que prova he que este projecto não foi meditado porque o nobre ministro quiz este anno abranger tudo: quiz pensar em hypothecas, em jury, em tribunaes do commercio: he muito, Sr. ministro. Ainda que eu reconheça, como tenho dito por mais de uma vez nesta casa, o talento e illustração do nobre ministro, devemos attender a que S. Ex. não tem, não pode ter pratica. Nem isso o deve molestar; pois pratica se adquire em meia duzia de dias? He necessario muito saber e experiencia. Os de Lamoignon e d'Aguesseau não chegaram a obter o nome que tiveram senão depois de longos annos de estudo e de pratica. O nobre ministro ainda he moço, não pode ser considerado como um homem pratico; e de mais a mais, não julgou ainda em tribunal collectivo, tem sido somente juiz de primeira instancia, o foi do crime e do civel. Portanto não pode molestar-se de que eu lhe diga que não tem pratica.

Fia-se em opiniões alheias: para esta reforma fundou-se na opinião do então vice-presidente do tribunal do commercio da côrte; nem foi o Sr. Clemente Pereira quem indicou essa reforma. Confio de certo muito nas luzes e na pratica do actual Sr. presidente do tribunal do commercio da côrte; mas, senhores, no seu relatorio elle não se trahe? Não se vê que o nobre presidente do tribunal do commercio da côrte quiz ter uma condescendencia, uma complacencia com o corpo do commercio do Rio de Janeiro, visto que disse que o corpo do commercio exigia isso?

Senhores, fazer reformas n'um codigo por condescendencia estava reservado para os nossos dias. Venha mais este absurdo na terra dos absurdos; venha mais um ministro dizer isso no parlamento ou n'um documento. Senhores, no Brasil esta para se ouvir quanto desproposito, quanto absurdo se pode imaginar. Não ha sangue-frio para se combater isso!...

Em que se fundam as reformas que se veem todos os dias? Em que se funda a reforma de que me occupo? Em um simples officio de um presidente que começou outro dia. Respeito suas luzes, os seus talentos são conhecidos; mas a pratica por ora he pouca, e tão pouca que fundou o seu officio na complacencia, no desejo de satisfazer aos votos do commercio.

Declaro ao senado que duvido que o corpo do commercio sendo consultado diga que quer isso, pelo menos o da Bahia ou de Pernambuco. O corpo do commercio confia muito nos magistrados de 2ª instancia; e, se algum corpo do commercio deve confiar, he de certo o do Rio de Janeiro, cuja relação merece sem duvida nenhuma os maiores elogios pela illustração de seus membros e pelo amor que elles mostram ao trabalho. De mais a mais, a relação do Rio de Janeiro he composta de grande numero de desembargadores, e todos elles fazem por cumprir os seus deveres. O corpo do commercio confia muito nos membros desse tribunal, e confia mais do que nos seus pares, porque o corpo do commercio he esclarecido para conhecer que seus pares ainda não chegaram a essa illustração que he indispensavel para os importantes deveres de um tribunal de 2ª instancia.

Note-se que, como eu disse ha pouco, um tribunal composto em sua maioria de leigos he que vai conhecer de processos formados, organisados por homens da profissão. Isto não se póde combinar com a minha razão. Eis uma das razões porque Ferreira Borges, homem que sem duvida nenhuma era a primeira illustração de Portugal em materias commerciaes, no codigo do commercio que offereceu ao Sr. D. Pedro I, e que este aceitou e mandou correr como lei do paiz, estabeleceu juizes commerciantes na primeira instancia, entregando a segunda instancia a magistrados togados. Para mim, senhores, he isto de um alcance immenso, porque partio de um homem abalisado nestas materias, de um homem que podia rivalisar com as grandes capacidades francezas e inglezas em materia commercial; suas obras ahi estão para prova do que acabo de dizer.

Porque portanto o nobre ministro não adoptou esse exemplo de um paiz que póde-se dizer que tem mais illustração do que o nosso, de um paiz com quem temos intimidade, e de cujo codigo tiramos muita cousa para o nosso? Que males, pergunto eu, se tem seguido a Portugal dessa organisação? O nobre ministro não apontou; e o que vejo he que alli o codigo está nessa parte em sua inteira execução, o que faz crer que não se tem encontrado difficuldades na pratica de 20 annos.

Mas disse o nobre ministro: «Não concordei em que o projecto e a emenda do nobre senador pela Bahia fossem á commissão, porque tenho estudado a materia, e ella já foi largamente discutida na camara dos Srs. deputados.» Tambem, Sr. presidente, peço licença S. Exc. para dizer-lhe que, se estuda tudo, como estudou isto, então não estuda bem. Mas não he assim, o nobre ministro estuda bem, e a prova he o projecto de hypothecas.

O nobre ministro não podia estudar a reforma judiciaria e este projecto, em razão de suas occupações, porque na verdade S. Exc. não he daquelles que mandam o seu trabalho para a secretaria, não he daquelles que dizem aos officiaes: «Façam e mandem para eu assignar.» Mas o nobre ministro quiz distinguir-se de seus collegas, que na verdade tem sido uma desgraça a este respeito, quiz amontoar reformas sobre reformas a troxe-môxe, e então o que fez? O que temos visto.

Reformas não se improvisam, meus senhores, não se fazem alterações n'uma legislação sem uma collecção de factos taes que se possa dizer ao corpo legislativo: «A experiencia apoia esta reforma, aqui estão os factos.» He assim que vejo praticar-se em outros paizes, he por meio de uma estatistica a mais aperfeiçoada. O nobre ministro apresentou factos para provar que as relações não trabalham com celeridade nos feitos commerciaes? Não. Apresentou algum documento para provar a necessidade dessa transferencia das attribuições das relações para os tribunaes de commercio de 2ª instancia? Nada. E o nobre ministro póde pretender que confiemos unicamente na sua palavra? que votemos, porque *magister dixit*?

Para S. Exc. levar a palma a seus collegas, para dar nome a seu ministerio, bastava ter apresentado a reforma que ultimamente propoz sobre as hypothecas. Se apresentasse esse projecto em primeiro lugar, teriamos hoje uma lei importantissima; mas não, o nobre ministro quiz principiar pela reforma judiciaria, e a derrota vai sendo manifesta; o projecto não passa este anno (e aqui entre nós), nem mesmo em 3ª discussão na camara dos Srs. deputados; porque os moços levantaram-se e tem ameaçado céo e terra. Estive doente, mas a minha policia não deixou de cumprir seus deveres; ella lá foi com suas communicações, posto que algumas nem pude abrir.

S. Exc. disse que me cabia a gloria de ter enterrado nas pastas das commissões o projecto sobre crimes praticados por Brasileiros em paizes estrangeiros. Pois, senhores, eu membro da opposição, e quasi em unidade, podia ter sido o matador do projecto do nobre ministro? São as duas commissões a que elle foi remettido.

E agora faço uma observação ao Sr. presidente; esse projecto será de tal transcendencia que as duas commissões, compostas de seis jurisconsultos, não o pudessem examinar durante todo este tempo? He que não quizeram ir de encontro as doutrinas do nobre ministro, e então, para não desgosta-lo apresentando emendas importantes, resolveram fazer dormir o projecto, pelo menos até o anno que vem. Portanto não se queixe de mim o nobre ministro.

S. Ex. pensa que nesta casa ha de obter maioria a favor do seu projecto de reforma judiciaria? He um engano. Digo mais, segundo tenho ouvido, não ha um só jurisconsulto da casa que approve esse projecto, isto he, não posso fallar de todos, mas os que tenho consultado não approvam essa reforma. Ora, he crivel que um projecto apresentado pelo governo mereça essa desapprovação? Se tal acontece, he por que a reforma não he só má, he pessima.

O Sr. Presidente: — Mas agora não se trata disso.

O Sr. D. Manoel: — V. Ex. tem razão; foi só como um exemplo, e nada mais.

Creio que não resta observação alguma a fazer, até porque o nobre senador pela Bahia respondeu categoricamente ao nobre ministro.

Passe o projecto, como estou certo que ha de passar, mas não ha de ser com o meu voto, porque hoje estou conservador emuito pouco reformador, principalmente quando, como no caso actual não se mostra a necessidade de reformar um codigo, que conta tres annos de existencia, e que de mais a mais foi discutido e muito discutido nesta casa. Se na camara dos Srs. deputados passou quasi que por acclamação, aqui os Srs. Maia, Clemente Pereira, Vasconcellos e outros discutiram esse codigo apresentando idéas as mais luminosas que he possivel.

Como he pois que ja se trata de reforma-lo, só porque o presidente do tribunal do commercio da côrte disse que o corpo commercial tinha desejos de que essa reforma tivesse lugar? Senhores, quando presidimos ou pertencemos a um tribunal, desejamos cerca-lo das maiores honras e regalias, desejamos augmentar os seus deveres e attribuições; he portanto louvavel o desejo de ver o tribunal do commercio rivalisar com o da relação. Mas o nobre ministro devia acquiescer a isso? Certamente que não. Se acquiesceu, foi, como eu ja disse, talvez por querer levar a palma aos seus collegas, que estão gastando o tempo com que, senhores? com casamentos militares.

Digo que o governo he causa de tudo isso, porque de certo o presidente da camara dos Srs. deputados ha de ir de accordo com o governo a respeito das ordens do dia, visto que o ministerio he quem conhece quaes os objectos mais importantes. Pois bem, esse negocio do casamento dos militares tem dado lugar a escandalos, segundo me informaram; essa discussão tem servido de risota, e tem morto por assim dizer um projecto aliás importantissimo no seu primeiro artigo.

Agora diga-me o nobre ministro, no caso que passe, como ha de passar, esta reforma que estamos discutindo, quaes as vantagens que resultarão para o commercio? Resultará um trabalho insano, se esses commerciantes quizerem trabalhar, mas não hão de trabalhar; todo o trabalho como eu ja disse, ha de recahir sobre os juizes lettrados, sobre os membros das relações que vão fazer parte desses tribunaes. Então, senhores, não he isto até illudir o publico?

Ja demonstrei que só um juiz he que ha de decidir das causas, porque os juizes commerciantes hão de adoptar sem mais exame a opinião do companheiro letrado relator da secção; e então, senhores, que differença ha entre o tribunal de 1ª e de 2ª instancia? Podem assim ter as decisões o cunho de justiça que tem aquellas que são proferidas depois do mais maduro exame por cinco magistrados, homens de direito, homens praticos encanecidos no serviço? Portanto nenhuma garantia vem a ter o commercio com esses tribunaes de 2ª instancia! Pelo contrario, as decisões não terão o mesmo cunho de certeza e de justiça.

Pelas discussões da camara dos Srs. deputados, creio, se não me engano, que o nobre ministro tenciona dar aos tribunaes do commercio os mesmos districtos que tem as relações; por consequencia o tribunal do commercio da côrte, composto de 6 juizes commerciantes, e 3 togados, vai ter por districto Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Goyaz e Matto-Grosso. Ora, Sr. presidente, eu desejara que V. Exc., se podesse, me dissesse o seguinte: vêm as causas de todas essas provincias, são distribuidas por tres membros do tribunal, dous commerciantes e um togado; quanto tempo será necessario para reve-las, ainda mesmo que os juizes commerciantes não as examinem, e se deixem levar pela opinião de juiz togado?

V. Exc. que he magistrado, que está com os livros na mão, diga-me que tempo gasta o magistrado para examinar da primeira á ultima linha, o magistrado encanecido no serviço, homem pratico? Leva as vezes dias; põe os autos de parte, pois que fica ás vezes duvidoso, sobretudo quando a prova he forte de parte a parte, quando a questão he de direito. Que tempo nao ha de levar um juiz commerciante se quizer estudar? Se nao quizer, se quizer esperar pela decisão do juiz letrado, diz: «Já os vi.» Vejam o tempo que se hão de demorar os processos, se podem de comparar-se com o que se gasta nas relações. Nem pelo lado da celeridade o nobre ministro ganha nada, excepto se só um magistrado examinar os autos, excepto se os juizes commerciantes disserem aos magistrados: «Nós votamos pelo que vós quizerdes.»

Sr. presidente, eu não posso mais continuar, estou fatigado; mas não era possivel que não dissesse duas palavras sobre este projecto, ainda que podia dispensar-me disso porque elle foi combatido da maneira a mais victoriosa pelo nobre senador pela Bahia. Admira que esta questão tão importante seja assim abandonada. He para ella que eu chamaria a pratica desses anciões respeitaveis que eu reputo meus mestres; era agora, senhores, que essas vozes deviam erguer-se, ou para virem em auxilio das minhas humildes idéas, ou das do ministro.

Eu ao menos sigo as pisadas de um magistrado distincto pela sua intelligencia, pratica e probidade, emfim eu, magistrado de 1ª instancia, tive um apoio; e o nobre ministro da justiça a quem teve, quem o apoiou? Quem sustentou o seu projecto? O nobre senador por Minas tambem com a sua pratica, atilamento e instrucção victoriosamente combateu o projecto. E quem o sustentou? Contaram só com o nobre ministro, deixaram-o só, o que me faz crer que o nobre ministro está em minoria por causa daquelle projecto que lhe trouxe muitos adversarios. Eu digo-lhe isto para seu bem, para seu governo, para ficar de sobre-aviso. Pois bem, he uma discussão importantissima, de grande alcance, embora alguns o não enxerguem, e ninguem abre a bocca! Ninguem sustenta o projecto, o peso todo cahe sobre o nobre ministro.

Sr. presidente, voto contra o projecto, não enxergo nelle senão males, senão inconvenientes e nenhum beneficio; não ha uma só razão plausivel que o sustente, não digo poderosa. He um projecto que prova bem o que disse o nobre senador pela Bahia, que prova muita precipitação e nenhum estado, nenhum exame, que se funda só em mera condescendencia, nos desejos de se agradar ao corpo de commercio da côrte.

Julgada discutida a materia he approvado o artigo do projecto:

Entra em discussão o art. 2.º

Fallam os Srs. Tosta, Nabuco e D. Manoel, e não havendo mais quem peça a palavra, julga-se discutida a materia, e approva-se o art. 2.

Dada a hora, o presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

31.

Lida e approvada a acta da antecedente, o primeiro secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio da camara dos deputados, em que participa que aquella camara adopta, e vai dirigir á sancção, a proposição do senado que autorisa o governo para alterar a tabella que regula o quantitativo das esmolas das sepulturas, e o preço dos caixões, vehiculos de conducção dos cadaveres, serviço dos enterros, etc.—Fica o senado inteirado.

Tres representações dos moradores da villa da Barbalha, dos do municipio da villa dos Milagres, e dos da villa do Jardim, da comarca do Crato, na provincia do Ceará, em que pedem se dê andamento ao projecto apresentado pelo Sr. senador Alencar, creando uma provincia nova com a denominação do Cariry. — A' commissão de estatistica.

Os Srs. senadores Rodrigues Torres e Miranda Ribeiro participam não poderem comparecer á presente sessão.

O Presidente declara que se vai proceder á nomeação da deputação que tem de ir comprimentar a S. M. o Imperador pelo anniversario do seu feliz consorcio, e sahem eleitos os Srs.: visconde de Abrantes, Alencar, Paula Pessoa, Vergueiro, Fernandes Chaves, Soares de Souza, Angelo Muniz, D. Manoel, Souza Ramos, Montezuma, Viveiros, Baptista de Oliveira, Hollanda e Oliveira Coutinho.

Procede-se ao sorteio da deputação que tem de receber o Sr. ministro dos negocios da justiça, e sahem eleitos os Srs.: Cunha Vasconcellos, Angelo Muniz e Mendes dos Santos.

Consta achar-se na ante-camara o ministro dos negocios de justiça, he introduzido com as formalidades do estylo, e toma assento.

Passando-se á ordem do dia, continúa a segunda discussão do art. 3 da proposição da camara dos deputados sobre a reforma dos tribunaes do commercio.

Discutido o artigo, posto á votação, he approvado, bem como o 4, assim como o projecto para passar á ultima discussão.

Segue-se a primeira discussão do projecto vindo da camara dos deputados sobre a tabella dos vencimentos dos lentes do curso juridico e dos de medicina; passa á segunda, e afinal he approvada para passar á terceira.

O Sr. Manoel Felizardo requer a dispensa do interesticio para entrarem em ultima discussão os projectos sobre a reforma dos tribunaes e dos vencimentos dos lentes, e assim se vence.

Passa á primeira discussão o projecto vindo da mesma camara, mandando pagar ao padre Leonardo Antunes Meira Henriques o que se lhe deve de seus vencimentos como vigario geral do bispado de Pernambuco.

Fica a discussão adiada por não haver casa para votar-se.

O Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão:

— 1º de setembro. —

As onze horas da manhã procede-se á chamada e verifica-se não haver numero legal para formar casa; o presidente declara que, não obstante, se ia proceder á nomeação da deputação que tem de apresentar á sancção imperial o projecto de lei de orçamento, e o sobre a reforma dos tribunaes do commercio, bem como pedir a S. M. o Imperador se digne designar o dia, hora, e lugar para o encerramento da presente sessão da assembléa geral, e sahiram eleitos os Srs. Jobim, Lopes Gama, Visconde de Olinda, Pimenta Bueno, Mendes dos Santos, Fernandes Chaves e Paula Pessoa.

Findo o sorteio da deputação verifica-se haver numero sufficiente dos Srs. senadores, abre-se a sessão lê-se e approva-se a acta da anterior.

O 1º *Secretario* dá conta do seguinte expediente:

Um officio do secretario da camara dos deputados em que participa que a mesma camara, adoptou e vai dirigir á sancção imperial as emendas feitas pelo senado á proposição daquella camara creando uma nova freguezia nesta cidade, á qual servirá provisoriamente de matriz á capella de Santo Antonio dos Pobres.—Fica o senado inteirado.

Outro do mesmo secretario, acompanhando a seguinte resolução:

« Art. 1.º Tem direito a serem reformados, em conformidade da lei n. 602 de 19 de setembro e do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, os officiaes da guarda policial das provincias do Pará e do Amazonas que não tiverem sido contemplados na organisação da guarda nacional das mesmas provincias.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 31 de agosto de 1854.—*Visconde de Baependy*, presidente.—*Francisco de Paula Candido*, 1º secretario.—*Francisco Xavier Paes Barreto*, 2º secretario. »

ORDEM DO DIA.

Seguem-se as terceiras discussões das proposições da camara dos deputados, e são approvadas, e remettidas á sancção imperial, approvando as pensões concedidas ao 1º tenente Antonio José Pereira Leal, ao coronel da guarda nacional do Rio Grande de S. Pedro Manoel Adolpho Charão, e D. Marianna Filippa de Assis, viuva de Francisco de Assis de Azeredo Coutinho; autorisando o governo para transferir para o corpo de engenheiros na qualidade de alferes o alumno o guarda-marinha Antonio da Costa Barros Velloso; approvando as tabellas dos vencimentos dos lentes de direito e das escolas de medicina; e o projecto de lei reformando os tribunaes do commercio.

Tem lugar a 1ª discussão, adiada em 28 de agosto, da proposição da camara dos deputados, autorisando a camara municipal da côrte a encorporar uma companhia para abrir e alargar a rua do Cano até o largo do Paço.

O Sr. Visconde de Olinda manda á mesa, e he apoiado, o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento até que seja apresentado o plano da obra com os calculos das despezas que se hão de fazer, e dos lucros que poderão resultar desta obra.

« Em o 1º de setembro de 1854.—*Visconde de Olinda.* »

Julga-se discutido e não he approvado.

Continua a 1ª discussão da proposição, approva-se para passar a 2ª, em que entra immediatamente.

São por sua ordem approvados os arts. 1º, 2º, 3º, e 4º.

Ao 5º manda á mesa o Sr. Souza Ramos a seguinte emenda, que he apoiada:

« Em vez de—até o valor de suas propriedades,—diga-se—em proporção do valor de suas propriedades.—*Souza Ramos.* »

Posta a votação a emenda, he rejeitada, passando porém o artigo, bem como o 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, e 12, para entrar a proposição em ultima discussão.

Continua a 2ª discussão, adiada em 22 de agosto, da proposição da camara dos deputados approvando a pensão concedida á viscondessa de Laguna, com uma emenda do Sr. Lopes Gama apoiada no mesmo dia.

O Sr. Lopes Gama requer retirar a sua emenda, ao que annue o senado.

Julga-se discutida, he approvada a proposição e passa a 3ª discussão.

O mesmo Sr. senador requer a dispensa do interesticio para entrar esta pensão em ultima discussão na seguinte sessão; he approvada.

Segue-se a 1ª discussão da proposição da camara dos deputados que autorisa o governo para conceder carta de naturalisação ao padre Joaquim Ferreira dos Santos e outros.

Fica a discussão adiada por não haver casa para se votar.

O Sr. 1º Secretario lê um officio do ministro dos negocios do imperio, em que participa que S. M. o Imperador recebe no dia 4 a deputação de que trata o officio do senado de 31 do corrente, no paço da cidade, á 1 hora da tarde.—Fica o senado inteirado.

O Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

— Dia 2 —

Lida e approvada a acta da antecedente, o 1.º secretario apresenta as seguintes memorias, remettidas pelo consul geral do Brasil na Prussia: Contra a emigração para o Perú; Esforços e medidas do governo francez para evitar que os emigrados allemães que se põem a caminho para os Estados-Unidos passem para a Argelia; Golpe de vista systematico sobre os animaes do Brasil e outros.

Manda-se para a secretaria.

ORDEM DO DIA.

Ficam por sua ordem approvadas em 3ª discussão para serem remettidas á sancção imperial, as seguintes proposições da camara dos deputados: approvando as pensões concedidas a viscondessa da Laguna e a Luiz Gomes da Cunha, e a jubilação concedida ao Dr. Antonio Maria de Miranda e Castro, no lugar de lente substituto da faculdade de medicina desta corte; e em primeira e segunda discussão, para passarem á terceira, as proposições da mesma camara approvando as aposentadorias concedidas ao desembargador da relação de Pernambuco Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, ao bacharel Luiz Paulino da Costa Lobo no lugar de juiz de direito da comarca de Marvão, e ao juiz de direito Joaquim José Pacheco; autorisando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez o padre Joaquim Ferreira dos Santos e outros; a mandar pagar ao padre Leonardo Antunes Meira Henriques o que se lhe dever da congrua vencida como vigario geral do bispado de Pernambuco; e approvando a concessão 4ª do subsidio mensal de 500$ a que se refere o decreto n. 1066 de 13 de novembro de 1852 pela conducção das malas do correio entre esta corte e a cidade de Santos.

Requer-se e o senado approva a dispensa de interesticio das tres ultimas proposições.

Esgotada a ordem do dia, o presidente designa a do seguinte e levanta a sessão.

MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA O CHOLERA-MORBUS.

A academia imperial de medicina occupou-se na sua ultima reunião com a questão relativa as medidas mais apropriadas para evitar o desenvolvimento do cholera-morbus asiatico. O interesse geral desta questão na actualidade foi altamente sentido por muitas pessoas que não pertencendo á academia foram assistir a discussão desta nesse dia, contando-se entre elles notabilidades de alta distincção, taes como senadores, deputados, conselheiros de estado, etc.

Nessa discussão o Sr. Dr. Lallemant fez sentir a necessidade de rigorosas quarentenas não limitadas a pequeno tempo, salvas as devidas attenções aos navios que tenham feito uma longa viagem, e tocou na necessidade de tratar-se quanto antes do melhoramento do estado hygienico desta cidade, indicando para este fim varias providencias.

O Dr. De-Simoni, concordando com o Sr. Dr. Lallemant relativamente á necessidade das quarentenas, com as devidas modificações, fez sentir a pouca confiança que tinha nesse meio sanitario, quando elle fosse effectuado somente dentro do porto, estabelecendo-se as quarentenas dentro da barra, e não fóra della em algumas das ilhas, como elle julgaria mais seguro em razão de haver demonstrado a observação que o cholera-morbus pode tambem communicar-se por transportes dos miasmas que o produzem effectuado pelas correntes dos ventos; cuidando-se de collocar os navios em lugar donde os ventos predominantes, e principalmente o de viração, não trouxesse sobre a cidade esses miasmas, ou qualquer outra que seja a causa morbifica.

O Sr. Dr. Paula Candido tratou dos modos pelo quaes o cholera asiatico costuma propagar-se segundo a observação, reconhecendo elle no seu discurso como taes: 1.º, o contagio ou transporte e communicação por individuos delle affectados, ou por navios e outros objectos infeccionados da causa que o produz; 2.º, por uma corrente atmospherica que opera a translação da dita causa de um lugar para outro; 3.º, por uma serie de causas e circumstancias incalculaveis, taes quaes os fluidos imponderaveis, e as condições das localidades. Quanto ao primeiro destes tres modos elle declarou que não admitte o contagio segundo a accepção ordinariamente dada a este vocabulo, mas reconhece haver casos em que a communicação da molestia de individuo a individuo, e transporte della de um lugar para outro por meio de individuos della affectados he innegavel; mas discrepa na sua opinião quanto ao modo porque isto pode effectuar-se, e quanto aos meios preventivos a empregar-se. Declarou que logo que he reconhecido que o cholera-morbus pode ser transportado e communicado de um lugar para outro independentemente das communicações dos navios, pessoas e objectos a elles pertencentes, considera como de pouca utilidade e de nenhum effeito o meio preventivo das quarentenas, e confia somente na destruição do principio causador da molestia, atacando-se a esta com meios chimicos proprios para esse fim, empregados a bordo dos navios que a possam trazer de outro paiz, purificando-se esses navios com estes meios, os quaes, segundo elle está persuadido, não são os geralmente empregados como desinfectantes, mas outros que elle reservou-se a expender na proxima futura sessão, não podendo elle continuar o seu discurso em razão de haver neste instante sido chamado por ordem de S. Ex. o Sr. ministro dos negocios do imperio para objecto urgente do serviço publico.

A questão ficou adiada para a sessão seguinte, que deve ter lugar extraordinariamente na proxima quinta-feira 5 do corrente, ao meio dia em ponto.

(*Jornal do Commercio* do Rio).

O CHOLERA-MORBUS.
(Instrucção popular.)

Apezar dos numerosos escriptos que tem apparecido sobre o cholera-morbus, o que sabemos relativamente a causa desse flagello e da sua essencia reduz-se a nada.

O que sabemos do seu tratamento, quando se deixa á molestia o tempo de se desenvolver com o sequito completo dos seus terriveis symptomas tambem se reduz a nada. Dever-se-ha concluir dahi que em presença de um flagello que todos os annos se torna mais ameaçador, a medicina he inteiramente impotente? Não, de certo, e sustento, pelo contrario, que o cholera he uma das molestias contra as quaes a arte de curar mais incontestavelmente manifesta o seu poder.

O perigo do cholera consiste na espantosa rapidez da sua marcha, em algumas horas faz o que outras molestias violentas fazem em alguns dias, de modo que o ponto principal do tratamento consiste na opportunidade ou antes na promptidão da sua applicação.

Se o individuo atacado de uma violenta hemorrhagia, de uma ferida arterial, por exemplo, deixar passar algumas horas sem recorrer aos soccorros da arte, a sua morte será certa; porém se quando apparecerem as primeiras gottas de sangue o medico se apresentar, a vida do ferido salvar-se-ha seguramente. Pois bem, esta comparação applica-se ao cholera com a maior propriedade; se logo depois da primeira diarrhéa cholerica os soccorros forem administrados com intelligencia, 19 em 20 vezes se conjurará o mal; porém, se para proceder com alguma energia se esperar que o doente fique exhaurido pela dijecção cholerica, se se esperar o periodo da cyanose (azular das unhas), das caimbras, do esfriamento e enrugamento da pelle, da difficuldade na transpiração e da insensibilidade do pulso, a presença do medico torna-se inteiramente inutil; o doente está votado a uma morte quasi certa, e se por milagre escapar, dê graças a Deos, á sua constituição, ao acaso, a tudo quanto lhe aprouver, a excepção dos remedios que lhe foram administrados.

Tenho assistido desde 1832 a doze epidemias de cholera, e as reflexões que precedem, bem como os preceitos que se seguem são baseados em alguns milhares de observações.

Peço pois ao leitor que me conceda alguns minutos de attenção, e se se compenetrar bem do que vai ler, afianço-lhe que ficará quanto ao tratamento do cholera tão adiantado como o methodo mais experimentado.

Os casos de cholera fulminantes são comparativamente mui raros; comtudo tenho visto alguns; sendo porém essencialmente mortiferos, menciona-los-hei sómente por memoria.

Dezenove vezes em vinte o cholera, durante algumas horas, ás vezes durante mesmo alguns dias, he precedido de diarrhéa.

Emquanto esta diarrhéa for moderada, emquanto a materia evacuada for grossa e de cor escura, emquanto se limitar a cinco ou seis evacuações por dia, não deve causar susto algum áquelle que della for atacado, e o unico regimen a seguir deve consistir em uma alimentação menos abundante do que a ordinaria, leve e refrigerante.

Porém se o numero das evacuações augmentar, e sobretudo se a sua consistencia diminuir, isto he, se a materia evacuada for mais aquosa, convém faze-la parar. Conseguir-se-ha isto quasi sempre tomando-se uma injecção d'agua morna, na qual se dissolverá a quantidade de uma colher de chá de amido com addição de algumas gottas de laudano de 2 a 12, segundo a idade ou a força dos doentes. Beber-se-ha chá de hortelãa-pimenta, ligeiramente estimulado por uma colher de aguardente de boa qualidade, e aromatisada com algumas gottas de tintura de canella, continuação do regimen leve; e se não houver appetite não se tomará por alimento senão caldo de carne de vacca, ou sôpas magras de arroz, sagú, ou pão torrado (nunca dieta absoluta.)

Se apezar dessas primeiras precauções, continuarem as evacuações; se apparecer uma, *uma só*, quasi completamente aquosa, semelhante á agua turva, a decocção de arroz ou ao chá levemente misturado com leite, pode-se affirmar que appareceu o verdadeiro symptoma cholerico.

Desde este momento torna-se fatal a mais pequena imprudencia.

Desde este momento, ainda que o doente não experimente nenhuma sensação penosa, nenhum incommodo, nenhuma alteração no pulso ou na sua força muscular, não deixa por isso de estar sob a influencia do cholera, e deve-se lutar contra o mal, como se da primeira vez tivessem rebentado ao mesmo tempo todos os symptomas cholericos.

Deverá tomar, de hora em hora, uma injecção semelhante a que acima indiquei, insistir nas infusões de hortelãa-pimenta, embrulhar-se bem em cobertores de lãa, deitar-se e applicar sobre o ventre um largo sinapismo que conservará até determinar um ardor moderado.

Se não existir a menor vontade de lançar, e se a lingua não estiver carregada, accrescentar-se-ha ás infusões algumas gottas de laudano e de ether de 2 a 11 de cada uma como para os clysteres, e procurar-se-ha conciliar o somno.

Se o mal continuar, se a vontade de lançar se manifestar, será mister, sem a menor hesitação, administrar um forte vomitorio de ipecacuanha, de 12 a 40 grãos, segundo a idade dos doentes, e se o vomitorio não produzir effeito, oito minutos depois da sua ingestão, dar-se-ha ao doente meio copo de azeite doce tepido, e mergulhando-se a rama de uma penna no mesmo liquido, titillar-se-lhe-ha a garganta até lançar não somente o vomitorio, mas tambem as materias serosas contidas no estomago.

Até aqui o bom exito he quasi sempre completo. Porém se a medicação precedente não trouxer resultado sensivelmente satisfactorio, se os vomitos e as dijecções continuarem, se a pelle esfriar, se os olhos se encovarem, se as caimbras apparecerem, se o pulso diminuir tornando-se mais rapido, o perigo he extremo, e deve-se lutar por alguns instantes com a maior energia.

O doente despir-se-ha do seu ultimo fato, e no corpo todo se lhe porá uma fricção mui violenta, com a seguinte mistura: essencia de terebentina, meia libra; alcool alcanforado, meia libra; essencia de hortelãa-pimenta, meia onça; essencia de cravo da India, duas oitavas; essencia de pimenta cayena, duas oitavas. Depois desta fricção liquida far-se-ha immediatamente uma segunda secca, com uma mistura de tres partes de amido e de uma de pó de canella. Embrulhar-se-ha de novo o doente em cobertores de lãa, applicando-se-lhe grandes sinapismos nos braços e nas pernas.

Continuam-se as bebidas estimulantes, porém sem laudano. Deste momento em diante torna-se esta substancia um veneno que determina uma reacção falsa com symptomas cerebraes que acabam de uma maneira fatal. Tendo-se a felicidade de obter a reacção, se o doente se aquecer, tirar-se-lhe-ha pouco e pouco os cobertores que lhe conservam o corpo em uma temperatura mui elevada, dar-se-lhe-ha limonada, applicando-se-lhe chumaços de agua sedativa ou de vinagre alcanforado na testa e na nuca, e se tratará de reparar o mais rapidamente possivel as forças dando-se-lhe algumas colheres de caldo, e de tempo em tempo meio dedo de vinho branco secco.

Se pelo contrario os symptomas augmentarem e o pulso desapparecer, o cholerico está irremissivelmente perdido. Accrescentemos já que este triste resultado he sempre uma mui rara excepção.

Em resumo, deixando de parte as recommendações hygienicas conhecidas de todos, e com tudo reproduzidas como lugares communs fastidiosos em todas as instrucções populares até hoje publicadas sobre o cholera, chamo com todas as minhas forças a attenção para os preceitos seguintes:

1.º Saber conhecer em tempo a epidemia cholerica, a diarrhéa que distingue a invasão da molestia.

2.º Ter sempre ao alcance os remedios mui simples que acabo de indicar, os quaes na immensa maioria dos casos triumpharão facilmente do mal.

3.º Estar bem compenetrado desta verdade, que da rapidez ou da demora dos primeiros soccorros depende a vida ou a morte do doente.

(*Courrier des Etats Unis.*)
(*Idem.*)

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.
RIO GRANDE DO NORTE.
Goianninha 17 de outubro.

Sempre ouvi dizer ao povo que sonhos são variedades do juizo; e aos philosophos, que os sonhos são um dos maiores mysterios, e mais delicados segredos da natureza na architectura humana; porquanto, se o sonho he uma prisão universal dos sentidos, com que os olhos não veem, nem os ouvidos ouvem, e assim dos demais; como he possivel que sonhando vemos sem ver, ouvimos sem ouvir, e exercitamos os diversos actos dos outros sentidos, como se estiveramos acordados? Muito se tem opinado a este respeito; e o melhor de tudo (visto que os sonhos são mysterios) he que cada um vá sonhando sem indagar o como isto acontece; porque elle he sempre o que he, embora não conheçamos a sua natureza. Como quer que seja definido pelo vulgo, ou pelos philosophos, ha sonhos que são um ante-correio do que tem de acontecer, ou a explicação do que já aconteceu, e cuja razão até então não póde ser dada. Vou portanto referir-lhe um sonho que tive, e a definição que no mesmo sonho se me deu.

No domingo passado, a estação da missa explicou o meu vigario certas passagens da escriptura, que tinham anologia com o evangelho do dia: tive cocegas por ler de fio a pavio a escriptura sagrada: era já alta noite, quando peguei da Biblia, sacodi-lhe o antigo mofo, e mesmo deitado em minha tipoia ia dar começo a leitura, quando casualmente abri no livro 3.º dos Reis cap. 22, e li pouco mais ou menos o seguinte: « Vio o propheta Micheas a Deos em conselho, assentado em um throno de grande magestade, assistido das grandes personagens das tres gerarchias dos anjos, e tambem do diabo. » Confesso-lhe que fiquei-me benzendo! e só acreditei, porque isto referia um propheta como testemunha de vista. O diabo fazendo parte do conselho de Deos! Irra! « Fez Deos a proposta (continua a escriptura) e assim fallou: pelas injustiças de Acab, rei de Israel, e pelas de sua esposa Jesabel, assim como pelas que ambos consentem no reino, tenho resolvido de lhes tirar a vida e a corôa: e porque o estylo di minha justiça he castigar os reis, e os que governam, permittindo que sejam enganados, afim de que sigam os caminhos da sua ruina, persuadindo-se de que são os meios da sua conservação; quero ouvir do meu conselho a que pessoa ou pessoas deverei encarregar desta empreza?

Ouvida a proposta, responderam os anjos cada um a seu modo—*Unus verba hujusmodi, et alius aliter*:—em ultimo lugar fallou o diabo resumida, substancial e resolutamente—*ego dicipiam illum: egrediar, et ero spiritus mendax in ore omnium prophetarum ejus.*—Conformou-se Deos com o voto do demonio; e não só lhe commetteu a empreza, mas segurou o successo della.—*Dicipias* (disse Deos) *et prævalebis: egredere, et fac ita.*»—Até aqui o que li, não sem confusão.

Ainda não estou em mim! Por vezes disse eu: quem me mandou folhear a escriptura? As cousas são para quem devem ser: carradas de razão tem muitos padres de se entregarem antes á leitura dos —Mysterios de Paris—e a mil outros romances; porque nas mentiras destes socegam mais os seus espiritos, do que nas verdades daquella; arrependi-me mais de uma centena de vezes das cocegas que tive de ler a escriptura! Cada palavra que ia lendo, era um novo motivo de admiração; e o que me fez trasbordar de pasmo, foi ler que Deos se conformou com o voto do demonio! Quem tal pensaria! Para dar um desafôgo ao meu espirito, fechei o livro com proposito firme de nunca mais tornar a elle. Nestas e outras idéas que de tropel assaltavam o meu pensamento, adormeci: então por sonhos me achei presente a aquelle conselho; e se me não engano, alli se tratava da redacção da acta. Ja não estava alli o Sr. diabo; elle havia sahido, logo que Deos pronunciou aquella segunda clausula—*egredere, et fac ita.*—Pé ante pé cheguei-me a um dos anjos que me pareceu ser o porteiro daquelle divino consistorio, e conjurando-o em nome de Deos, perguntei-lhe a razão da variedade nos votos dos anjos? Respondeu-me que lhe era vedado explicar-me; e só me podia dizer que a diversidade de opiniões não cedia em menoscabo da sabedoria e santidade de cada um delles. Qual a razão (perguntei eu), porque se conformou Deos com o voto do diabo, desprezando o parecer de tantos anjos? Respondeu-me que a prudencia e obrigação do Senhor Supremo era não tomar o conselho dos melhores, senão o melhor conselho; não era seguir as razões dos grandes, senão as grandes razões; não era sommar os votos, senão pesa-los: e como o diabo tinha votado melhor que os anjos, por isso se não conformou Deos com o voto destes, e sim com o daquelle. Perguntei-lhe ainda em que consistia a razao da preferencia do voto do diabo? Respondeu-me que em duas proporções: a 1.ª, do meio com o fim; a 2.ª, do instrumento com o meio; o que fez o diabo escolhidamente: proporcionou o meio com o fim, porque o fim do conselho era que Acab fosse enganado; e para que o fosse, não havia meio mais á proposito que mentirem-lhe todos os seus conselheiros: proporcionou o instrumento com o meio, porque, para os conselheiros todos mentirem, não havia instrumento mais subtil, nem mais accommodado do que o mesmo espirito da mentira mettido nas linguas de todos; e sendo o voto do diabo tão medido com a proposta, tão ajustada com o fim, tão proporcionados meios, força era que Deos o antepozesse ao de todos os anjos. Perguntei-lhe tambem, se estava bem a Deos apreciar o voto do diabo? No pensar dos homens (respondeu-me um anjo) talvez que não; mas no pensar de Deos, sim; porque olhar para a gerarchia de quem votou, he querer venerar a pessoa, mas não acertar o voto; por pensarem os homens differentemente, he que a justiça foi banida da face da terra, e a desordem vai audaciosamente succedendo a tranquillidade: foi esta a razão de estado, porque Deos na apreciação dos votos nem respeitou a dignidade dos thronos, nem a nobreza dos principados, nem os titulos das dominações, nem o poder das potestades, nem o amor dos seraphins, nem a sabedoria dos cherubins, nem a santidade das virtudes, nem a qualidade dos anjos e archanjos; avaliou o voto pelo merecimento do mesmo voto, e nada mais. Obram á assim os homens?

Em um pleito (assim proseguio o anjo) consultam a um bacharel que só não traz as costas uma albarda, porque metteram-lhe na mão um —pergaminho—: por occasião de uma enfermidade lá vão bater a porta de um sandeu, altanado com uma *machina de fazer defuntos*, a que chamam — Carteira homeopathica —, o qual depois de fingir que ouve com attenção a descripção da enfermidade, desarrolha ora um, ora outro tubo, de que desentranha com mil gatimanhos as lendeas que não podem supprir a estupidez do *doutor*: trata-se da cura d'almas, que miseria! ó que lastima, digna de ser chorada eternamente! e la se vê debaixo da respeitavel sotaina o amalgama da ignorancia, descaro e ambição; o chamado padre não sabe mesmo marcar a missa; o chamado vigario trata de celebrar as missas parochiaes alternadamente na matriz, e em algum oratorio privado pela *caridade*, que lhe fazem os porcionistas, de alguma quantia; este outro estabelece a nova *solemnidade* do baptismo na—cantoria—, e com este insolito *cantochão* vai percebendo avultadas sommas, aquelle recebe *pro labore* a congrua do coadjutor, que por mais de um anno deixou de ser; acola cobre-se outro com o barrete de —Pregador— (melhor fôra se ao titulo accrescentassem—de mentiras e insanias—), e applicando ao sermão de N. Senhora passagens do sermão de San Martinho, vai vendendo ao vulgo ignorante um desconcertado plagio, de que merecia em premio uma morada no aljube; mais alli se aproveita para autoridade de policia um individuo que blasona de abastado, e que na verdade possue os mezes de janeiro, fevereiro, março, e dahi até dezembro, resultando ser um mercenario publico, que em todos os dias se locupleta dos bens dos que infelizmente

são seus subordinados, valendo-se das armas favoritas—processo, e recrutamento— ; naquelle outro lugar está formado o lodoso tribunal do jury que se curva humildissimamente ao — potentado —, que da sua poltrona vai dictando as absolvições dos réos que asylou, e dos que do centro das cadeias lhe supplicaram um sorriso ; mas adiante uma assembléa provincial (ó que miseravel fatuidade !) vês aquelle deputado, que tendo por seu turno de fallar, primeiramente fez sobre si o signal da cruz ? Sabe que, com quanto seja um sacerdote, não se benzeu por ser christão, e sim para saber — qual era a sua mão direita —, para com ella gesticular ! Vês aquelle outro deputado tão soberanamente recostado ? he um *sabichão* que n'uma discussão sobre a estatistica propoz uma questão de restituição de —côcos— ! Vês assentado outro mais para o centro do circulo ? he um deputado que chegou do reino da Toscana, e que para ostentar eloquencia traz sempre a mão direita sobre o estomago ! he um individuo que para votar, pergunta o presidente da assembléa —de quem he o projecto, artigo ou emenda ? todavia elle cita seus latins, que sobre serem mal cabidos, são sem o adubo de alguma outra sciencia. Vês aquella autoridade policial tão cheia de si, quanto vazia de todos os sentimentos de virtude ? pois sabe que he um individuo que no tempo da administração Sarmento, foi demittido por incapaz, e seus feitos, isto he, os bilhetes e cartas que escrevia aos criminosos com quem mantinha estreitas relações, ficaram registrados na secretaria da presidencia *ad perpetuam rei memoriam*. Nem te espantes (continuou o anjo) de que sob a actual administração se conservem ainda autoridades de semelhante tempera ; tudo he devido aos máos conselheiros, e para que o teu presidente não esteja em erro de entendimento, avisa-o disto. Daqui comprehenderás a razão porque te disse — que aos olhos de Deos nada avulta a gerarchia dos conselheiros, só e unicamente só se aquilata o—conselho — La outr'ora disse o mais sabio de quantos homens existiram e hão de existir, Salomão, que quatro cousas ha no mundo insaciaveis, a primeira a ira, a segunda a sensualidade, a terceira a cubiça, a quarta a ambição; a ira na vingança, a sensualidade nos prazeres lascivos, a cubiça nos bens, a ambição nas honras , com ser tão sabio Salomão, não póde a sua sabedoria abranger tudo, faltou-lhe prever e accrescentar a quinta, que he—certos delegados de policia, sendo ainda para notar-se que esta quinta cousa insaciavel abrange em si as especies das quatro primeiras, de sorte que destas quatro póde existir uma sem outra, mas a quinta ha de ter precisamente os objectos das quatro.

Perguntei-lhe ainda a razão porque melhor que os anjos votou o diabo ? He de facil explicação, (respondeu-me o angelico mentor) : a melhoria não foi porque o diabo soubesse mais, nem porque amasse mais a Deos, nem por ser mais velho nem mais moço, e sim porque o objecto ou materia do conselho era da profissão do diabo, que consiste em enganar, perverter, perturbar, perseguir, fazer cahir aos homens : se a proposta fôra como se havia guardar e deffender Acab, votariam melhor os anjos, por ser de sua profissão guardar, guiar, encaminhar, e deffender os homens. Pelo que logo que o emprego não se afinar com o signo de quem o exerce, ver-se-ha o que na tua provincia se está vendo. Tenho satisfeito ao que me tens perguntado: agora pergunto-te eu, os collectores e administradores da tua provincia tem prestado suas contas, e recebido quitação dessas contas prestadas perante as respectivas thesourarias ? — Indaga bem isto, para que no outro conselho, que tem Deos de convocar sobre este importantissimo objecto, não estejas tão alheio do que houver de decretar o juizo de Deos. Acabando assim o anjo, como se eu fôra algum Jacob, disse-me elle— *Dimittame ; jam enim surgit aurora*.—Ditas estas palavras, desappareceu.

No mesmo instante acordei ; e pensando sobre o que em sonho vi e ouvi, conheci que taes verdades só por um anjo me seriam reveladas. Digam lá agora que sonhos são variedades do juizo ! Se eu não tivesse obrigações á cumprir, e necessidade de alimentar-me, eu quereria estar sempre ouvindo ao anjo.

Adeos. He o seu amigo, etc. K.

PERNAMBUCO.

COMARCA DE NAZARETH.

24 de outubro.

Antes de tudo, cumpre manifestar o nosso sentimento de gratidão ao governo imperial, bem como aos Exms. Srs. Souza Ramos, e actual presidente da provincia ; a estes por terem proposto, e aquelle, por ter creado mais vinte agencias de correios, das quaes tocou-nos uma, de cuja falta muito nos resentiamos, como ja tive occasião de mostrar : recebam, pois, o governo e os dous funccionarios acima mencionados os nossos louvores, por tal beneficio, que vai pôr-nos em communicação directa com as mais villas e lugares da provincia, livrando-nos ao mesmo tempo da dependencia de portadores, os quaes, por bonitos que são, não se satisfazem só com a paga material, muitas vezes superior ao serviço prestado ; tambem querem caricias !

Mais uma surra ! Pelas horas mortas da noite de 16 deste mez, um quidam, morador na povoação de Tracunhaem, dirigindo-se á casa de Alexandrina de tal, tambem alli moradora, e fazendo-se annunciar com *palavras de paz*, conseguio que a inprudente abrisse a porta ; e logo que apanhou-se dentro desembaraçou de um chicote, que levava (ou pêa, que está mais em regra por causa do nó) e arrumou-lhe uma boa surra, depois do que cortou-lhe os cabellos com uma faca bem *amolada*, já se sabe, sem o que seria incompleta a sua obra. O bruto por alli anda, bem desencalmado, celebrando o seu triumpho, em quanto que sua victima jaz escondida com medo de segunda dóse, e mesmo com vergonha de apparecer sem

Suas lindas tanças
Com que os zephiros brincavam !

A proposito de Tracunhaem, parece-me, não affirmo, que aquelle districto acha-se abandonado ; por quanto, dizem que o supplente, que exercia as funcções de subdelegado, cheio de despeito, por ter sido nomeado outro para este cargo, não quer importar-se com cousa alguma, entretanto que esse outro nomeado ainda não tomou posse.

Sempre acho bem exquisito, que hajam agastamentos por semelhantes lugares que, a serem bem desempenhados, só podem deixar trabalhos e comprommettimentos; todavia, como não me he dado duvidar das boas intenções de quem quer que for, assento que essas veleidades tem só por base o desejo ardente de prestar serviços á mãi patria.

Segundo uma carta de Pedras de Fogo, que tenho á vista, deu-se alli, na tarde de quarta-feira ultima (18), um attentado, que encheu de assombro a todos, que não estão acostumados com semelhantes scenas de horror !

Achavam-se perto de cincoenta pessoas, na tarde acima indicada, nos curraes daquella povoação, quando ouvio-se uma detonação, que deixou a todos petrificados, parecendo, ás primeiras vistas, ter sahido dentre os mesmos circumstantes ; mas, passada a primeira impressão, reconheceu-se que um tiro tinho partido de datraz da cerca do curral, e que quatro victimas jaziam por terra, revolvendo-se em seu proprio sangue : Bertho de tal, contra quem dizem fôra o tiro disparado directamente, um menor de 8 a 10 annos, e mais duos individuos ! Bertho morreu immediatamente ; o menor asseveram ter morrido mais tarde, e os dous ultimos estão com poucas esperanças de vida. Alguns dos que presentes estavam ainda perseguiram o assassino a alguma distancia ; mas, como estivessem desarmados, e lhe ouvissem as seguintes palavras, proferidas com o accento de escarneo ameaçador :—Para que me seguem !— voltaram.

Cumpre que as autoridades territoriaes procedam com todo o rigor das leis contra quem quer que for o autor de tão enorme delicto, em ordem a não ficar elle impune ; cumpre que proponham ao Exm. Sr. presidente da provincia, e ao digno Sr. Dr. chefe de policia quaesquer medidas, que não possam por si mesmas levar a effeito, afim de que aquella terra se não torne, como em outro tempo, o theatro de crimes horrendos, e a patria adoptiva dos assassinos mais famosos ; cumpre em fim, que não tenham a menor contemplação com quem tanto depõe contra a moralidade publica e civilisação tão almejada.

Nada mais direi sobre isto, porque o seu correspondente de Goianna, que tem melhores proporções, do que eu, para ser bem informado do que occorrer, o fará com mais vantagem.

Acaba de apparecer por aqui o *Liberal Pernambucano* de 18 do mez presente, trazendo uma correspondencia firmada por um que se diz —matuto— o qual, depois de phantasiar a comarca n'um estado de nenhuma segurança ; depois de figurar a policia entregue a ladrões, loucos e assassinos, atira-se ao capitão Camisão de uma maneira digna de estranhar-se !

Eu sou talvez o mais improprio para responder ao matuto ; todavia dir-lhe-hei sempre esta vez por todas, que se não estivessemos acostumados a ouvir disparates, se não presenciassemos accusar vagamente a administração do Exm. Sr José Bento, por tudo quanto ha, até por não chover, ou por chuver de mais ; e sobre tudo, se não fossemos testemunha occular do socego de que actualmente goza a comarca, certo nos assustariamos por uma pintura tão medonha ; mas, felizmente, semelhante estado só existe na imaginação do matuto ; sendo muito para sentir, ja que tão versado se mostra sobre os desmandos do fôro civil, e das autoridades de policia, que não apresentasse factos com que comprovasse suas asserções.

Outro sim, dir-lhe-hei, que foi demasiadamente injusto para com o Sr. Camisão : este brioso official nunca quiz, nem tratou de dar colorido aos feitos da policia ; e menos chamou a si influencia, que não lhe competisse : sua reputação de homem honesto e de cumpridor dos seus deveres he illibada, e não póde ser mareada pelos bafejos... da calumnia. Lembrai-vos, Sr. matuto, do tempo em que chegou aqui o Sr. Camisão ; lembrai-vos de que elle talvez enchugasse o pranto de vossa mulher, se a tendes, ou de vossa irmãa, lembrai-vos do muito que fez, para manutenção do socego, de que hoje, apezar vosso, gozais, e não façais com que renegue do tempo, que aqui passou ; e não ide envenenar as poucas horas, que furta á penosa e difficil commissão de que está encarregado, afim de deixar-vos o sucego e descanço, que lhe pagais com invectivas.

Quanto a recrutamento, só me consta de dous recrutas, que foram para essa capital, um accusado pelo proprio irmão de ter roubado uma não pequena quantia de dinheiro a um marchante, e outro por ter tambem roubado 250$ rs. a um passageiro no lugar de Alagoa do Carro.

Tambem não consta que o poder militar se victoriasse em Goianninha. Foi aquella povoação cercada por mandado do Sr. delegado de Goianna, afim de capturar-se o amavel Boudé, o interessante Felix Bem-te-vi, e outros que alli tem o seu arraial (*inde iræ*) e como taes individuos não eram conhecidos da força, levou-se para Goianna alguns, que se suppoz serem os ditos, e como chegando alli reconheceu-se não serem os que se procurava, vieram para suas casas e nada mais.

Já vão apparecendo por aqui seus —Periquitinhos espalhados por algum, que, ainda ha pouco, contra a ordem natural das cousas, se queria fazer passar por amigo do governo exclusivamente.

Até mais ver. X.

(*Carta particular.*)

COMARCA DE PAO D'ALHO.

25 de outubro de 1854.

Não sei por onde principie a minha tarefa, tal he a aluvião de noticias, que tenho a offerecer aos leitores. Difficil tarefa he sem duvida a do correspondente ! he preciso muita constancia, discernimento, e sobre tudo paciencia para soffrer dicterios das pessoas que vos tenho apresentado como campeões de *feitos gloriosos*.

Que seria de uma comarca, villa ou o quer que seja, se não houvesse um correspondente encarregado de vigiar as acções que fossem de encontro aos bons costumes e a moralidade publica? Duvidarão os leitores de que uma correspondencia exacta seja um freio posto a immoralidade, a corrupção e ao abuso da autoridade do lugar ? Basta de cavaco, vamos ao que importa.

Falleceu D. Sebastiana do Rego e Albuquerque, mãi do commandante superior Francisco do Rego e Albuquerque, e foi sepultada na matriz desta villa depois de feitas as exequias solemnes de que era digna. Receba o commandante superior sinceros sentimentos, filhos de um coração soffredor de iguaes penas.....

Diremos com o poeta
« Quando perde a terra um justo »
« Ganha um anjo o ceo de mais. »

Que contraste ! emquanto o commandante superior jazia mergulhado na mais aguda dor, na villa dava-se um explendido jantar por occasião de um pai baptisar tres filhos, sendo os padrinhos o juiz de direito, o Rmv. Francisco de Assis Souza Ramos, e o juiz municipal, sendo sua Exm. senhora madrinha de dous dos baptisados ; durou o jantar até nove e meia horas da noite, sendo este substituido por um explendido cha.

No dia 22 do corrente foi transferida para a sua capella —S. Thereza— que ha dezeseis annos estava fóra de sua casa, ignoramos a razão desta ausencia ; o acompanhamento foi extraordinario; na occasião de entrar a imagem atroaram os ares os ribombos dos foguetes e uma ladainha presidida pelo nosso digno coadjutor Francisco de Assis Souza Ramos, e acompanhada por uma orchestra deu fim a tão pio acto. A capella de S. Thereza estava bastante estragada, e tudo hoje devemos aos esforços religiosos do coadjutor Souza Ramos.

No dia 23 do corrente o tenente coronel Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, delegado deste termo, deu um jantar pela botada do engenho Pitribu ; foram convidadas todas as pessoas gradas da comarca ; e nesta occasião apresentou-se um homem com a idade de oitenta annos, morador nessa comarca do Recife, que vive de mascatear, robusto e jovial como um rapazola, e o que admira he que não podendo montar a cavallo por pertencer a um batalhão estacionado aqui na villa de *quebrados* e andar 10 e mais leguas a pé ! ! ainda não lhe coube o *Senectus est morbus*.

Tendo de reunir-se o jury deste termo o presidente da provincia officiou ao commandante da força volante em Limoeiro, para que no dia da abertura do jury mandasse uma força para a cadeia ; porem o tal commandante zangado com Pão d'Alho não deu cumprimento as ordens do governo ; esperamos que S. Exc. dará providencias para sustentar a força moral.

O calor está abrazador, e as febres malignas estão no seu auge. Os nossos dignos vigario e coadjutor não descançam um só momento, sahindo constantemente para ungir e sacramentar os enfermos: ja causa espanto ! ! Felizmente o nosso mui digno juiz municipal o Dr. Brederode, dotado de um coração extraordinariamente generoso, nos tem soccorrido com a homeopathia, e afiançamos aos leitores, que as pessoas soccorridas pela homeopathia não tem succumbido, o que não acontece no caso contrario !! Não he só para esta molestia que o nosso amigo se tem prestado, não, curou a um homem que soffria allienação mental, salvou ao mestre de musica desta villa o Sr. Innocencio da Cruz Cordeiro, depois de desenganado, de uma molestia muito seria, e muito commum no paiz,

A senhora do Innocencio foi dias depois atacada de asthma, porém soccorrida pelo Dr. Brederode está restabelecida. Seria um nunca acabar, porém o que mais enobrece ao nosso Dr. he o não querer receber pagamento pelos curativos. Ver o desvelo com que falla aos doentes, a esperança que dá a estes, e a constancia nas visitas, e sobre tudo o desinteresse ; a qualquer hora do dia e da noite que he procurado não se nega por mais longe que esteja o enfermo ! continue o Dr. Brederode na carreira encetada que os Paodalhenses affeitos a gratidão jamais erquecerão serviços desta ordem. Juiz municipal recto, e cidadão prestimoso eis a sua deviza ; ba por hoje.

A carne foi vendida a oito patacas, a farinha a 300 reis a cuia, e mataram 56 rezes. Por fallar em morte ia-nos esquecendo, que a mortalidade continua na Gloria, fallo da morte artificial, e esperamos que o governo mande para aquella freguesia um bom destacamento. Saude e patacas.

José do Egypto.
(*Idem.*)

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 26 de outubro.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que, das partes hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos : a ordem do subdelegado da freguesia de S. Frei Pedro Gonçalves, Albino José, pardo, e José Gabriel, preto, por crime de furto, Emilia Maria da Conceição por briga, Jose Antonio, João Pereira da Silva e José Antonio Cardozo por serem dezertores da armada; pela subdelegacia da freguesia de S. José, Maria Joaquina da Conceição para correcção, e pela da freguezia da Boa-Vista a preta Sabina e Belarmina Maria da Conceição ; esta por desordem, e aquella para averignações policiaes.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 26 de outubro de 1854.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia de Pernambuco.— O chefe de policia, *Luiz Carlos de Paiva Teixeira*.

COMMUNICADOS.

Biographia do padre Filippe Benicio Barbosa.

Os meus versos
Me separam do vulgo.
Garção.

Vistes vós, e communicastes a algum desses genios chistosos, meio comico as vezes em seu porte e indifferente vestir, que sob aspecto sereno, com pilherias opportunas, e graças discretas adubam gostosamente a conversação, e encantam a companhia ? Tal era o padre Filippe Benicio Barbosa ; de estatura ordinaria, alvo, rosto comprido, cabello curto e crespo. Nasceu na cidade do Recife, e baptisou-se na igreja matriz do Corpo Santo no dia 5 de setembro de 1722, e foram seus padrinhos Martinho João, e sua mulher Anna Gomes Pereira. Seus pais Manoel Barbosa Freire, e sua mulher Igoacia Maria, nasceram tambem na cidade do Recife ; e seus avós paternos Manoel Jacome, e Custodia Ferreira, e maternos Estevão Martins, e Joanna Gonçalves eram naturaes de Portugal.

Tendo Filippe Benicio Barbosa feito os seus estudos com admiravel habilidade e rapidez em Pernambuco, donde nunca se apartára, seus pais, por escriptura lavrada pelo tabellião João de Oliveira Braga em 7 de setembro de 1744, lhe fizeram patrimonio para o estado sacerdotal em uma morada de casas de sobrado na rua das Larangeiras, que edificaram a sua custa em chãos que compraram ao coronel Antonio Gomes Pacheco ; tendo-se na mesma escriptura, que elles possuiam outros bens de raiz. Mas seu pai não teve o gosto, porque tanto aspirava, de lhe beijar as mãos na missa nova, pois morreu em 1746, e Benicio foi ordenado presbytero em 1747 pelo bispo de Pernambuco D. Frei Luiz de S. Thereza. Era elle filho unico varão, e fiel aos deveres e affeições de filho e de irmão, permaneceu na companhia da viuva sua mãi, e de suas irmãas que nelle acharam sempre desvelado protector e amigo.

Foi o padre Filippe Benicio Barbosa optimo panegerista, mas raramente subia ao pulpito ; e como poeta, foi mui celebrado o seu talento improvisador, e veia satyrica. Entre os que com elle tomaram ordens em 1744 foi um estudante do termo de S. Antão (hoje cidade da Victoria), que ,de umas sezões rebeldes, estava inchado e verde, e de porte e physionomia tal, que dava riso. Benicio não póde resistir ao impulso de improvisar-lhe na sacristia, depois da ordenação, esta decima :

Da mais horrenda espessura
Das brenhas de Santo Antão
Sahio um camaleão
Em forma de creatura.
Quando nem prima tonsura
Merecia por inchado,
Menores tem alcançado.
Seja assim, porque se veja,
Que esta coruja de igreja
Injuria o nosso estado.

Achava-se doente, e passeando a tarde, vio na bananeira de um quintal um formoso cacho, que em parte lourejava. Desejou comer da fructa, e observando-lhe o amigo que o acompanhava, que lhe seria nociva, parou, e improvisou o seguinte :

De bananas cacho adverso,
Comtigo não quero ligas :
Estas-me fazendo figas ?
Eu hei de fazer-te um verso.
Por um modo bem diverso
Eu sou teu afigurado :
Eu ja me acho curado,
Tu ainda estás na cura ;
Eu por uma dependura,
Porém tu dependurado.

Do sermão de um tal padre, que fôra antes donato franciscano, se desenfadou, e rio com o seguinte :

SONETO.

Quem na vossa oração quizer pôr tacha,
Por ser vosso inimigo, ou ter-vos recha,
Um enchaço lhe nasça na bochexa,
Mais voltas tenha em si que uma atarracha.

E quando não, pegai de lenha uma acha,
E na cabeça lhe fazei tal brecha,
Que leve mais de um palmo, ou dous de mecha,
E lhe tireis de sangue uma borracha.

Quando vós tal fazeis sendo machucho,
Que farieis no tempo de muchacho,
Tempo em que vós ainda ereis capucho !

Linda a vossa oração em tudo eu acho ;
Na algibeira a trarei feita cartuxo,
Ou posta no chapéo por meu penacho.

E não travou menos palha a musa traquina e brincadora de Benicio com a insigne avareza de certo beneficiado, grosso proprietario, em um soneto não menos original e faceto que o antecedente, segundo a tradição o qualifica, e o mostram os dous quartetos, fragmento que delle apenas podemos alcançar, e dizem assim :

Quem ? O fona real dos pataratas,
Traçado a meia noite de batina,
Por casa de um, e outro carapina
Encommendando rotulas baratas ?

Tal não creio do mestre das choratas,
Dos juros inventor, que a lei crimina,
Revolvendo do chão a suja mina,
Dos olhos arrancando as cataratas.

Talvez algum espirito leve ria e menospreze a biographia de um poeta de quem só ha soneto, e meio, e vinte versos menores, sem interesse ; mas reflicta, que se achará sem razão.

A' insignificancia de interesse, ou utilidade, responda por nós Voltaire. *Les esprits sages* (diz elle) *dans le siecle ou nous vivons, font peu d'attention aux petits ouvrages de poesie... Cependant rien n'est a mepriser dans les belles lettres, et le gout peut s'exercerá proportion sur les plus petits ouvrages comme sur les plus grands.* Serem tão poucos os versos que offerecemos, he razão que menos vale ; porque não he a multidão das obras que determina o merecimento do autor ; talvez uma só pequena peça de primor assella o bom, o juizo, e mestria de quem a compoz. Não desesperamos de achar outras producções poeticas do nosso patricio, e entre ellas uns versos ao dia 27 de janeiro, anniversario da restauração de Pernambuco, nos quaes sobresahiam louvores ao grande João Fernandes Vieira; (*) o que verificando-se, poderão accrescentar-se aos da presente biographia ; mas se esta se espaçasse indefinidamente a espera de tal achado, e de algumas informações mais, talvez não viesse á luz; porque o tempo apagaria até lá de todo, as noticias e tradições que ja hoje nos foram difficilimas e tão diminutas. Quando assim não seja, recordem-se dos diversos poetas gregos e romanos de quem a litteratura apenas conserva respeitosa os nomes, e de outros, além dos nomes, fragmentos, que só são conhecidos dos criticos de profissão, e muito menores que estes que ora apresentamos. Mesmo entre nós, o *Florilegio da poesia brasileira, e o Plutarco brasileiro* não repetem os nomes de poetas, e poetisas Pernambucanas, de alguns dos quaes só indicam uma ou outra obra, e de outros nem isto, mas só a tradição, e nomeada de poetas ?

A' certeza, facilidade e harmonia do padre Benicio mostram, que era grande o uso que tinha de os fazer ; e os graciosos sarcasmos dos dous ultimos versos do soneto ao sermão, parecem-nos, além de originaes, de uma simplicidade bella e feliz ; revela gosto, e este só nasce da natureza casada com o saber. Seria portanto um procedimento de que se não poderia assignar a razão, se, depois de tudo isto, deixassemos de collocar o padre Filippe Benicio Barbosa entre os antigos litteratos e poetas Pernambucanos na vistosa galleria delles, que procuramos elevar á provincia.

A honra crea, e faz a arte excellente.
Ferr. l. 1.º cart. 4.
Antonio Joaquim de Mello.

Misso'es em Barreiros.

Não tendo até hoje sido visto nas columnas desse seu tão conceituado *Diario* artigo algum que desse noticia dos felizes resultados conseguidos nesta villa pelo muito digno, e Rvm. capuchinho Frei Sebastião, em sua passagem por aqui ; o que se deve attribuir não á falta de zelo dos seus habitantes ; mas sim ao abando no em que se acha esta villa, graças a falta de camara municipal e mais funccionarios administrativos, pois que desde que para aqui foi a villa transplantada tem entendido os vereadores (por serem todos d'Agua-Preta,) que nada devem obrar em Barreiros para ver se dest'arte conseguem seus fins ; concorrendo muito para isto a falta de um correspondente, que á imitação das demais villas, e lugarejos vá fazendo apparecer semelhantes cousas : eu apezar da deficiencia de luzes, para o poder bem desenvolver, vou rogar-lhes a inserção do presente communicado, cujo fim he unicamente fazer sentir ao publico os effeitos das Santas Missões apostolicas, de que foi orgão nesta villa o dito Rvm. Frei Sebastião, cuja vida verdadeiramente santa, unindo o exemplo e obras, as palavras he um vivo estandarte da religião de Jesus Christo. Chegou aqui esse santo missionario em o dia 16 de setembro p. p. tendo vindo dessa cidade embarcado, e desde o lugar denominado Varzea de Una, até ao entrar nesta villa foi encontrando grande multidão de povo, que em jangadas, canoas e barcaças o ião, em companhia do Rvm. vigario e outras muitas pessoas de distincção, receber e buscar, ao som de tiros (costume do mato por signal de regosijo) e logo no dia seguinte abrio as missões que duraram por espaço de 15 dias, sendo muito concorridas a ponto de se avaliar sem exageração o povo, que o ouvia, em mais de seis mil pessoas de os ambos sexos, e de todos as idades, e condicções ; e foi tal o inthusiasmo por elle incultido no povo, que alem de grandes serviços pelo mesmo povo prestados na obra da igreja da matriz nova, que fora derribada pela extraordinaria cheia de junho deste anno, e que se póde avaliar em mais de um conto de reis, houveram bastantes esmolas em dinheiro e materiaes para a mesma matriz, e ainda hoje a areia para semelhante obra he carregada pelas mulheres desta villa, que esquecendo posições, se prestam a esse carregamento, como ja os homens o haviam feito com innumera quantidade de pedras etc. etc. Ora alem destes bens mixtos, resultaram outros muitos puramente moraes, espirituaes, como fossem 134 casamentos de amancebados, alem de outros que se vão ainda realisando ; a separação de muitos destes, que tinham empedimentos para se receberem em matrimonio ; mais de 100 baptisados, entrando neste numero alguns de adultos com 16, 20 e mais annos ; perto de mil comfissões ; e o sproposito firme em que estão muitas familias de continuarem na devoção do SS. Rosario, e coração de Maria. Na verdade he admiravel, he bello, he arrebatador o zelo apostolico de que se acha possuido o Rvm. Frei Sebastião que no seu cathecismo, ou explicação do evangelho nada deixa a desejar, e he sobremaneira agradavel ver-se o respeito de que nosso povo o circunda, convencendo-se, sem duvida, de que esse santo homem veio mandado por Deos para arrebatar suas almas do imperio de satanaz. Infelizmente houveram desalmados, que deram mesmo durante as missões pasto a seu genio latrocinativo, e alguns pequenos furtos appareceram, o que he de lamentar.

(*) Pois que tocamos neste nome illustre aproveitamos a occasião para noticiar, que nomeado João Fernandes Vieira governador do reino de Angola, por provisão regia de 28 de novembro de 1656 se lhe mandou dar, alem de mil arcabuzes, e quatro peças de artilharia de ferro, com soldados de Pernambuco para os levar consigo, *deixando em seu lugar outros tantos matriculados dos naturaes da terra*; bem que elle tivesse requerido que se lhe dessem seis peças de calibre dezeseis até vinte e quatro, vista muita que havia em Pernambuco, allegando que segundo a planta que tinha o sitio da cidade de S. Paulo da Assumpção, suas fortificações, e barra entendia ser muito necessario á defensão daquella praça fazer-lhe de novo uma fortaleza na ponta da ilha Loanda, ou reedificar o forte do Penedo, guarnecendo-o com artilharia de bom calibre. Mas a falta de sufficiente embarcação, João Fernandes Vieira de fabricar uma em Pernambuco a sua custa em que deu á vela para Angola, responsavel ainda a restituir, ou pagar da sua fazenda a artilharia com que embarcou, como se ve do documento seguinte, fielmente copiado do registro da provedoria da provincia.—João Fernandes Vieira, que S. M. que Deos guarde, foi servido manda-lo governar o reino de Angola, para o que lhe mandou dar embarcação na Bahia, e se lhe não deu pela não haver, e para o poder fazer com segurança de sua pessoa lhe foi necessario fabricar uma nau de sete centas toneladas, que lhe tem custado muitas toneladas, e para estas ditas naus he estilo no reino de Portugal dar-se dos armazens de S. alteza tudo o que he necessario para apresto pelo mesmo preço, que he comprado para o dito senhor, e o que mais necessita de presente para a fortificar são de vinte e quatro peças de artilharia de ferro, e a polvora, e balas para ellas, das que ha neste Recife. —Pede a V. S. respeitando a justa causa que ha, mande ao provedor da fazenda lhe dê o referido, e as peças sejam as que houver de maior calibre, e primeiro provadas, como he estilo, e a quantia do seu valor seja descontada do que S. M. lhe esta devendo, ou tornar a entregar as ditas peças neste Recife, ou perdendo-se, o que Deos não permitta, as pagará de sua fazenda, para o que dará fiança abonada, sendo necessario. —E. R. M.— Visto o que se allega, o provedor da fazenda de S. M. faça dar ao senhor governador João Fernandes Vieira vinte peças de artilharia de ferro das de maior calibre que houver, dando fiança abonada a tornal-las a entregar, ou o valor dellas, para cujo effeito se mandará avaliar; e assim mais a polvora, e balas necessarias pera as taes peças com a mesma obrigação de dar outra tanta quantidade, como a que receber. Villa de Olinda 28 de setembro de 1657.—Vidal.—Por carta do conselho da fazenda de 24 de novembro de 1656, registrada nos livros desta contadoria, se ordena ao provedor da fazenda real desta capitania, que por nenhum modo se disponha da artilharia que nella se acha, sem expressa ordem de S. M. (Deos o guarde) mandando outrosim especificamente, que para a nau do supplicante se não dê peça alguma de artilharia, com comminação de se haver pela fazenda do provedor . Isto supposto, não pode ter lugar o despacho de V. S., que sempre he justo mandar o que mais convem ao serviço de S. M. Recife 2 de outubro de 1657.—Simão Alves de la Penha.—Sem embargo da duvida do provedor da fazenda real, se cumpra o meu despacho, porque se as razões que o supplicante allega fossem presentes a S. M. justamente podia esperar de sua real grandeza, que assim o mandaria, e mais quando esta artilharia, e munições se da ao supplicante por emprestimo, ficando sempre obrigado ao valor dellas a sua fazenda, e não necessitando esta praça por agora da dita artilharia como tudo representarei a S. M. Deos guarde. Villa de Olinda 5 outubro de 1657.—Vidal.

Findas as missões retirou-se o missionario para Agua-Preta, acompanhado por immenso povo apé, e muitas pessoas, inclusive as autoridades policiaes desta villa Una, a carvallo, e consta que alli tem funccionado com o mesmo fervor ; porem sem tanta concurrencia ; nutrindo sinceras, e vivas saudades do obedientissimo povo de Barreiros, que no intimo de seus corações sentem o não poderem gozar por mais tempo dos conselhos, e exemplos de caridade fé, e humildade de que lhes deu S. Rvm. tamanhas provas, ensinando-lhes a seguir o bem, e aborrecer o mal, e guiando-os por caminho certo ao reino dos ceos.

Barreiros 21 de outubro de 1854.
O Barreirense.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 26 DE OUTUBRO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto de lettras de 3 mezes—8 % ao anno.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 25. . . . 205:429$652
Idem do dia 26 . . . . 18:934$960
221:364$612

Descarregam hoje 27 de outubro.
Barca ingleza—*Bonita*—mercadorias.
Escuna hollandeza—*Afrikan*—idem.
Barca ingleza—*Oberon*—bacalhão.
Barca portugueza—*Santa Cruz*—cebolas, maçãas e batatas.

Importaçao'.

Galera ingleza *Bonita*, vinda de Liverpool, consignada a Deane Youle & Companhia, manifestou o seguinte :

17 toneladas,15 qq,10 libras ferro, 30 barricas enxadas, 4 caixas linhas, 2 ditas tecidos de algodão, 1 dita ditos de lãa e algodão, 50 barris manteiga ; a Barroca & Castro.

4 caixas cobre, 15 caixas e 19 fardos tecidos de algodão, 1 caixa com 1 prensa, 1 embrulho botins, 1 barril tinta, 1 caixa chá ; a C. J. Astley & Companhia.

1 volume 1 caixa e 2 rodas ferragem ; a S. O. de Souza Franca.

28 fardos tecidos de algodão, 15 caixas armas ; a N. O. Bieber & C.

5 caixas tecidos de linho e algodão, 50 gigos e 1 caixa louça, 26 caixas e 60 fardos tecidos de algodão; a Fox Brothers.

3 caixas cobre, 6 ditas tecidos de algodão ; a A. C. de Abreu.

7 caixas e 5 rodas machinismo, 6 barricas ferragens, 31 ditas enxadas, 5 ditas cutilaria, 1 dita linhas, 1 caixa com 1 cofre, 1 barril tintas, 5 saccos dedaes e escovas, 1 caixa doce ; a S. P. Johnston & Companhia.

25 caixas tecidos de algodão, 13 ditas ditos de algodão seda e lãa ; a Timm Monsen & C.

1 caixa meias e navalhas, 2 ditas tecidos de algodão, 1 dita meias e alpacas ; a Luiz Antonio de Siqueira.

50 barricas alcali, 3 caixas linhas, 60 feixes pás, 11 barricas enxadas, 40 fardos tecidos de algodão, 1 lancha ; a ordem.

15 caixas tecidos de algodão ; a James Crabtree & Companhia.

1 barrica obras de metal, 17 ditas ferragens, 1 caixa pinturas, 10 feixes aço, 15 barricas enxadas, 5 caixas papel, 20 barris pregos, 30 presuntos, 6 caixas queijos, 10 ditas conservas, 10 ditas fructas, 3 barris sal em potes, 6 barris linguas, 1 caixa arenques, 3 ditas azeite doce, e barril tinta ; a E. H. Wyatt.

2 caixas tecidos de seda, 5 ditas ditos de lãa, 14 ditas e 2 fardos ditos de algodão, 1 caixa ditos de linho; a J. Keller & C.

132 barricas cerveja, 32 caixas e 15 fardos tecidos de algodão, 100 barris chumbo de munição, 1 caixa miudezas ; a Adamson Howie & C.

40 barricas enxadas, 4 ditas ferragens, 1 dita moldura, 16 feixes chapas para fogões ; a B. a Brandis & Companhia.

20 toneladas ferro bruto ; a D. W. Bowman.

27 toneladas, 12 qq, 1 quarto e 4 libras ferro, 20 toneladas ferro bruto, 12 toneladas carvão queimado ; a C. Starr & C.

38 barricas e 1 caixa ferragens, 1 caixa sellins, 14 ditas miudezas ; a J. Halliday.

4 fardos tecidos de lãa, 8 caixas e 7 fardos ditos de algodão ; a H. Gibson.

5 fardos tecidos de algodão ; a Brunn Praeger & Companhia.

50 barris manteiga, 1 lata verniz ; a Roth & Bidoulac.

50 gigos e 1 cesto louça, 3 fardos tecidos de linho, 57 caixas e 1 fardo tecidos de algodão, 100 barris manteiga, 2 volumes e 12 caixinhas chá ; a Johnston Pater & C.

1 barril drogas ; a J. da C. Bravo.

2 pacotes tapetes, 70 fardos tecidos de algodão ; a Deane Youle & C.

5 caixas tecidos de linho, 100 barris manteiga, 39 fardos tecidos de algodão, 1 caixa roupa ; a M. Calmont & C.

7 caixas tecidos de linho e algodão, 10 caixas e 10 fardos ditos de algodão, 6 fardos ditos de linho, 8 caixas lenços, 5 fardos chales de algodão ; a Rosas Braga & C.

1 embrulho livros, 15 caixas linhas, 3 fardos tecidos de linho, 2 caixas miudezas, 1 caixa amostras de meias ; a Russell Mellors & C.

71 fardos e 20 caixas tecidos de algodão ; a James Ryder & C.

1 caixa chá, 1 barrica ervilhas, 2 caixas velas ; a J. J. Youle.

1 barril cerveja, 1 lata e 7 caixas queijos, 32 presuntos, 2 quartos toucinho, 4 jarros passas, 1 barril aguardente, 1 dito vinho, 30 latas arenques, 30 ditas bolachinhas, 60 gigos batatas, 6 barricas vinho de maçãas ; ao capitão Sturmey.

15 fardos tecidos de algodão ; a Rostron Rooker & Companhia.

4 fardos e 20 caixas tecidos de algodão, 5 caixas ditos de linho, 1 dita vestidos de algodão lãa e seda, 18 peças cabos ; a Paton Nash & C.

1 caixa doce, 1 queijo, 1 caixa de chapéo ; a Dr. May.

2 barricas papel vidrado ; a Feidel Pinto & C.

6 saccos amostras ; a diversos.

Barca ingleza *Oberon*, vinda de Terra Nova, consignada a James Crabtree & C., manifestou o seguinte :

2,540 barricas bacalháo ; aos mesmos consignatarios.

Lancha *Feliz das Ondas*, vinda do Rio Grande, consignada a Alexandre José da Costa, manifestou o seguinte:

42 saccas assucar mascavado, 100 alqueires sal ; ao mesmo.

Lancha *Rio Grande*, vinda de Pirangi. manifestou o seguinte :

150 alqueires de sal ; a ordem.

Lancha *Nova Esperança*, vinda do Assú, consignada a Cunha & Amorim, manifestou o seguinte :

7 barris polvora, 5 saccos chumbo, 3 barris vinho tinto ; a ordem.

1 pacote diversas fazendas ; a Manoel Gomes Leal & C.

170 alqueires sal, 21 couros salgados, 7 meios de solla, 6 molhos couros de cabra ; a Carlos A. de Araujo.

90 couros salgados, 43 molhos couros de cabra ; a Manael Luiz Gonçalves.

1 barrica cera de abelha ; a Luiz Borges de Siqueira.

5 meios de solla, 12 couros de cabra, 3 arrobas carne secca, 50 queijos de qualha, 5 ditos manteiga, 1 caixa peixe ; a Manoel Florencio Alves Moraes.

Patacho hollandez *Afrikaan*, vindo de Rotherdam, consignado a Brender a Brandis & C., manifestou o seguinte :

150 caixas e 150 barris genebra, 200 botijas oleo de linhaça, 350 caixas queijos flamengos, 2 caixas arame de latão, 2 ditas limas, 120 barris pregos, 1 caixa quadros, 1 dita bezerros, 4 ditas tecidos de algodão, 1 dita amostras, 7 ditas espingardas, 1 dita pannos de lãa, 1 embrulho amostras, 2 caixas livros, 8 balas papel, 1 fardo panno para saccos, 1 caixa estanho, 7 ditas e 14 peças machinismo, 3 caixas e 5 barris instrumentos mechanicos de ferro e aço. 1 caixa tesouras, 3 ditas facas, 64 caixas papel para escrever, 6 caixas papel de côr, 4 caixas com caixas de ferro, 30 caixas com vinho ; aos consignatarios.

N. B. Este navio deu entrada por franquia, e segue com parte do carregamento para a Bahia.

Barca portugueza *Santa Cruz*, vinda do Porto, consignada a Francisco Alves da Cunha, manifestou o seguinte .

50 canastras alhos ; a Novaes & C.

16 caixas figuras de louça, 1,968 ourinoes, 80 vasos, 2,596 peças de louça grossa amarella ; a Francisco Guedes de Araujo.

1 barril vinho, 1 dito vinagre, 1 dito azeite ; a Manoel Gonçalves da Silva.

12 caixões vasos ; a José Alves Xavier.

1 caixão redes de seda e de lãa para bandas e arreios de lãa ; a Antonio Pereira de Oliveira Ramos.

1 barril vinho ; a José Fernandes Ferreira.

1 barril vinho, 1 dito vinagre, 482 resteas cebolas ; a Francisco Antonio Correia Cordeiro.

8 barris vinho, 4 ditos presuntos, 50 canastras alhos, 2,030 resteas cebollas ; a Manoel da Silva Nogueira.

10 canastras alhos ; a Manoel Moreira Campos.

330 cabos de cebolas ; a Antonio José de Siqueira.

4 pipas e 8 barris vinho, 2 pipas vinagre, 3 cunhetes enchós, 3 caixas fechaduras, 2 cunhetes sovellas e enchós, 1 caixa livros, candieiros, escrivaninhas e doce, 6 canastras folhas de louro, 10 ditas rolhas, 100 ditas batatas, 40 ditas maçãas, 200 rodas de arcos de pao, 800 liaças de vimes, 600 resteas cebolas ; a João Pinto Regis de Souza.

1 caixa cascos para chapeos ; a José Joaquim da Costa Maia.

10 canastras alhos, 1,400 resteas cebolas, 15 ditas alhos, 259 liaças de vimes ; a Manoel Fernandes Guedes.

1 boceta doce ; a Luiz Antonio de Siqueira.

4 caixas cochinilhos, 1 dita ferros de engommar e palitos, 1 sacco dinheiro ; a Barroca & Castro.

400 canastras batatas, 1 caixa palitos, 2 ditas baetas, 1 cunhete navalhas, 59 canastras alhos, 1 barril presuntos, 69 canastras maçãas, 24 ternos açafates, 1,535 resteas cebolas ; a Domingos Alves Matheus.

50 canastras alhos, 7 caixas pomada, 50 rodas de arcos de pao ; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

1 caixa cochim ; a David Ferreira Baltar.

1 caixãozinho toalhas, guardanapos e opas de seda ; a José Antonio da Cunha & Irmãos.

10 rodas arcos de pão ; a Domingos Rodrigues de Andrade & C.

115 canastras alhos, 100 rodas de arcos de pao ; a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

50 canastras batatas, 6 ditas alhos ; a José Rodrigues Ferreira.

3 pipas e 10 barris vinho ; a José Baptista da Fonseca e Silva.

13 pipas e 10 barris vinho, 78 ancoretas azeitonas, 1,800 alqueires sal, 1 caixa rosetas ; a Francisco Alves da Cunha & C.

3 caixas papelão, 2 barricas cevada, 25 canastras e 25 meias ditas alhos, 1 lata obras de diamantes, 4 canastras rolhas, 2,600 resteas cebolas ; a Manoel Duarte Rodrigues.

1 caixão palitos ; a F. D. Feverhurd.

100 rodas de arcos de pao ; a Tarroso & C.

1 caixão salpicões ; a João Baptista Vieira Ribeiro.

400 liaças vimes ; a Francisco Domingues Affonso.

534 liaças de vimes ; a José dos Santos Pereira Jardim.

1 caixão pentes e calçadeiras ; a Manoel José Soares Guimarães.

1 bomba de pão e seus pertences ; a Henrique Jorge.

1 caixote suspensorios ; a Lino Ferreira Pinto.

150 canastras batatas, 2 caixões pentes, 4 barris enxadas, 10 ditos pregos, 1 cunhete brides, 1 pacotinho rosetas, 3 pacotes cordas, 4 caixões figuras de barro, 2 caixas diversos objectos, 3 ditas palitos e pedras de afiar, 1 dito cochinilhos e escovas ; a Thomaz Fernandes da Cunha.

40 canastras alhos ; a Thomaz de Aquino Fonseca.

1 lata brincos ; a Manoel da Silva Nogueira.

5 canastras maçãs, 2 ditas batatas, 8 ancoretas azeitonas, 3 canastras cebolas, 1 barril presuntos ; a Fortunato Corrêa de Menezes.

199 resteas cebolas ; a José Madureira Estrella.

1 caixotinho ; a Thereza de Jesus Maria.

1 canastra batatas, 1 dita maçãas ; a Adrião Ferreira da Silva.

2 canastras macãas ; a Antonio Celestino da Luz Cunha.

1 caixãozinho doce ; a Antonio José de Siqueira.

200 resteas cebolas ; a Joaquim José Mendes.

200 resteas cebolas ; a Joaquim de Souza.

150 resteas cebolas ; a Antonio Francisco Cartelas.

125 resteas cebolas ; a Joaquim José da Silva.

1 lata salpicões ; a Manoel Francisco Moreira Maia.

25 cunhetes velas de sebo ; a João da Silva Loureiro.

200 canastras batatas, 100 rodas de arcos de pão ; a Antonio José Leal Reis.

1 barril vinho ; a Joaquim da Silva Castro.

1 caixão livros ; a Joaquim Ferreira dos Santos.

1 dito dito ; a José Barbosa de Mello.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 25 . . . . . 4:820$131
Idem do dia 26 . . . . 597$901
5:518$032

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 25 . . . . . 436$756
Idem do dia 26 . . . . 77$048
513$804

Exportaçao'.

Bahia, hiate nacional *Sergipano*, de 54 toneladas, conduzio o seguinte : —100 barris 700 arrobas de breu, 601 alqueires de sal, 140 molhos de palha de carnauba.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 25 . . . . . 29:788$902
Idem do dia 26 . . . . 387$949
30:176$851

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 25 . . . . . 13:869$144
Idem do dia 26 . . . . 587$483
14:456$627

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 26.

Baltimore—40 dias, barca americana *Raimbow*, de 244 toneladas, capitão Ralph Etchbergen, equipagem 19, carga farinha de trigo e mais generos ; a Rostron Rooker & Companhia, com 1 passageiro.

Lisboa—30 dias, brigue portuguez *Laia*, de 271 toneladas, capitão Augusto Antonio do Coito, equipagem 15, carga vinho e mais generos; a Francisco Severiano Rabello & Filho.

Rio de Janeiro—24 dias, brigue brasileiro *Puritano*, de 182 toneladas, capitão José da Silva Soares, equipagem 13, carga varios generos ; a R. Isaac & Companhia.

Hamburgo—52 dias, escuna hamburgueza *Hinrich & Gustave*, de 120 toneladas, capitão C. Bolren, equipagem 8, carga fazendas e mais generos ; a Brunn Praeger & Companhia. Ficou de observação por 5 dias pela repartição da saude.

Boston—50 dias, barca americana *Evelyn*, de 198 toneladas, capitão J. F. Hiechliorn, equipagem 8, carga 500 barris com polvora e breu e mais generos ; a ordem.

Da commissão—Escuna nacional *Lindoia*, commandante Joaquim Alves Moreira.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento do disposto no art. 34 da lei provincial n. 129, manda fazer publico para conhecimento dos credores hypothecarios e quaesquer interessados, que foi desapropriada a José Joaquim de Freitas, uma casa de taipa sita na villa do Cabo, pela quantia de 80$000 rs., devendo o respectivo proprietario ser pago da importancia da desapropriação logo que terminar o prazo de 15 dias contados da data deste, cujo prazo he concedido para as reclamações.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*, por 15 dias successivos.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 16 de outubro de 1854.— O secretarso, *Antonio Ferreira da Annunciação*.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 20 do corrente, manda fazer publico, que no dia 16 de novembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra dos concertos da ponte do Cachanga, avaliados em 5:396$300 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do corrente anno, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, pelo meio dia, competentemente habilitadas

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 23 de outubro de 1854.—O secretario.—*Antonio Ferreira da Annunciação*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras dos concertos da ponte do Cachangá, serão feitas de conformidade com o orçamento, apresentado a approvação do Exm. presidente da provincia na importancia de 5:396$300 rs.

2.ª Serão principiadas todas as obras no prazo de um mez e concluidas no de cinco, contados estes prazos da data da arrematação.

3.ª A importancia das obras será paga em duas prestações iguaes ; a primeira quando estiver feita metade das obras ; e a segunda quando forem concluidas todas as obras, as quaes serão logo recebidas definitivamente.

4.ª O arrematante empregará nestas obras ao menos dous terços do pessoal de pessoas livres.

5.ª O arrematante será obrigado a ter um mestre para dirigir todas as obras, o qual será da confiança do engenheiro encarregado da sua inspecção.

6.ª Para tudo quanto não estiver determinado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286 da 15 de maio de 1851.

Conforme.—O secretario.—*Antonio Ferreira da Annunciação.*

— Achando-se vago o officio de escrivão do crime, civel e notas do termo de Ingazeira, manda S. Exc. o Sr. presidente da provincia assim o fazer publico, para conhecimento das partes interessadas, e afim de que os pretendentes do dito officio, se habilitem na forma do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, e apresentem os seus requerimentos ao primeiro supplente do juiz municipal do mesmo termo, no prazo de 60 dias, que começou a correr do dia 11 do corrente em diante, para seguirem-se os tramites marcados nos arts. 12 e 13 do citado decreto.

Secretaria do governo de Pernambuco 29 de setembro de 1854.—Joaquim Pires Machado Portella, official-maior servindo de secretario.

— Achando-se vago o officio de escrivão do jury do termo de Ingazeira, manda S. Exc. o Sr. presidente da provincia assim o fazer publico para conhecimento das partes interessadas, e afim de que os pretendentes ao dito officio se habilitem na forma do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, e apresentem os seus requerimentos ao juiz de direito da comarca de Pajeú de Flores no prozo de 60 dias, que começou a correr do dia 11 do corrente em diante, para seguirem-se os tramites marcados nos arts. 12 e 13 do citado decreto.

Secretaria do governo de Pernambuco 29 de setembro de 1854.—Joaquim Pires Machado Portella, official-maior servindo de secretario.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do commercio nesta cidade do Recife, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por este meu juizo se hão de arrematar, á quem mais der em leilão publico no dia 27 do corrente mez ás 2 horas da tarde, na porta da taberna de Manoel Vieira Franca, na rua do Collegio desta cidade, todos os generos e objectos da dita taberna, e bem assim, as dividas pertencentes ao dito Franca, o que tudo consta do escripto que se acha em poder do porteiro do juizo.

Toda a pessoa que em ditos generos, objectos e dividas quizer lançar, o poderá fazer no dia do leilão acima dito.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, e outros que serão publicados e affixados nos lugares do estylo, e publicado pela imprensa.

Recife 24 de outubro de 1854. Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o escrevi,
Custodio Manoel da Silva Guimarães.

DECLARAÇO'ES.

— A sumaca *Hortencia* recebe a mala para a Bahia hoje (27) ao meio dia.

— Partem hoje ao meio-dia os correios para as cidades da Parahiba, Goianna e Olinda.

— A thesouraria provincial compra para a repartição das obras publicas um barril de alcatrão. Os pretendentes compareçam na mesma thesouraria com suas propostas em carta fechada.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 21 de outubro de 1854.
Antonio Ferreira da Annunciação.

Companhia Pernambucana de vapores.

O conselho da direcção da companhia Pernambucana convida os senhores accionistas a realisarem mais 25 por cento sobre o numero de acções que subscreveram, até o dia 15 do futuro mez de novembro, afim de serem feitas com regularidade para Inglaterra as remessas de fundos com que tem de attender os prazos do pagamento do primeiro vapor em construcção, sendo encarregado do recebimento o Sr. F. Coulon, na rua da Cruz n. 26.

REAL COMPANHIA DE PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

No dia 31 deste mez espera-se da Europa um dos vapores da real companhia, o qual depois da demora do costume seguirá para o sul : para passageiros, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & Companhia, no Trapiche Novo n. 42.

— Pela subdelegacia da freguezia da Boa Vista foram recolhidos á cadeia dous pardos com os nomes de Virginio e Fabião, que se suppõe serem escravos fugidos do poder de seus senhores, estes justifiquem o seu dominio perante a mesma subdelegacia.

Subdelegacia da freguezia da Boa Vista 24 de outubro de 1854. — O subdelegado supplente, *A. F. Martins Ribeiro.*

Conselho administrativo.

O conselho administrativo em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia tem de comprar os objectos seguintes:

Para o meio batalhão do Ceará.

Panno preto para polainas, covados 71.

Primeira e segunda classes de officinas do arsenal de guerra.

Taboas de assoalho de cedro 3 ; custado de dito 1; arcos de ferro de 2 ½ pollegadas, arrobas 4; ditas de dito de 1 3/4, arrobas 4.

Terceira classe.

Ferro sueco de tres pollegadas, barras 6; dito de dito de 4 ditas, barras 8 ; vergalhões quadrados de ferro sueco de 1 pollegada, 4; ferro de varanda, arrobas 2.

Quarta classe.

Cadinhos do norte de n. 6 10; ditos dito de n. 8, 10; ditos dito de n. 10 10; ditos dito de n. 12, 10; arame fino de ferro para amarrar, libras 16; dito de dito de meia grossura, libras 16; lenços de latão com o peso de 5 a 6 libras 2; folhas de Flandres dobradas, caixas 2 ; ditas singellas 2; velas de carnauba, libras 155.

Quem os quizer vender apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho as 10 horas do dia 27 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 24 de outubro de 1854. —*José de Brito Inglez*, coronel presidente. — *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— Pela contadoria da camara municipal do Recife se faz publico, que o prazo marcado para o pagamento a bocca do cofre, do imposto de carros, carroças e outros vehiculos de conducção he do 1.º ao ultimo de outubro proximo futuro, ficando sujeitos a multa de 50 por cento os que não pagarem no referido prazo. No impedimento do contador, o amanuense—*Francisco Canuto da Boa-Viagem.*

SOCIEDADE DRAMATICA EMPREZARIA.

14.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Sabbado 28 de outubro de 1854.

Depois da execução de uma bella ouvertura, terá principio a representação do excellente drama intitulado

OS DOUS RENEGADOS.

Farão parte no drama as senhoras DD. Leopoldina e Orsat, e os senhores, Bezerra, Reis, Costa, Mendes, Sena, Monteiro, etc. A parte do pagem mourisco será executada pela senhora D. Amalia. Os intervallos serão preenchidos com escolhidas peças de musica.

Principiará as oito horas.

AVISOS MARITIMOS.

— Para Lisboa seguirá breve a galera portugueza *Margarida*, de que he capitão João Ignacio de Menezes, por ter a maioria do seu carregamento prompta : quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem bons commodos, póde entender-se com os consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o sobredito capitão na praça do Commercio.

PARA A BAHIA.

Vai seguir com brevidade o hiate «Fortuna», capitão Pedro Valette, Filho: para carga, trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & C., na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

— Para o Maranhão segue em poucos dias o bem conhecido hiate *Invencivel*, de 37 toneladas, pregado e forrado de cobre, e de primeira marcha ; para o resto da carga e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

— Para a Bahia segue em poucos dias, com carga ou sem ella, o lindo patacho nacional *Clementina* : quem nelle quizer carregar de prompto, dirija-se ao seu consignatario Francisco Gomes de Oliveira.

LEILO'ES.

—Brunn Praeger & C., farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de grande sortimento de fazendas, as mais proprias do mercado : sexta-feira 27 do corrente, a's 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

— O agente Oliveira fará leilão da mobilia completa de uma casa, inclusive prata, louça para mesa, apparelho de porcellana para chá, porta-licores, galheteiros, garrafas e copos para vinho, toalhas e guardanapos para mesa, porção de excellente vinho engarrafado, e outros muitos objectos : segunda-feira, 30 do corrente, as 10 horas da manhãa, na casa n. 13, rua do Trapiche Novo.

— O agente Borja, terça-feira 31 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua do Collegio n. 15, fará leilão dos objectos existentes no mesmo armazem, sem limite de preço algum, assim como de uma porção immensa de charutos finos da Bahia, os quaes se acharão patentes no dia do leilão.

AVISOS DIVERSOS.

—Pede-se ao Sr. subdelegado do Recife, queira examinar a casa da rua do Pilar n. 121, onde dizem haver uma pessoa atacada de morphéa, em estado de ser recolhida ao hospital.

—Desappareceu á Maria Carolina de Albuquerque Bloem na madrugada de 26 do corrente mez, uma escrava mulata de nome Maria, que foi escrava de Francisco Pereira Pinto Cavalcanti, com os signaes seguintes : baixa e grossa, com falta de um dente na frente, com duas cicatrizes perto da bocca e traz o cabello aparado do lado de detraz e crescido na frente, representa ter 30 a 32 annos de idade : quem a apprehender será generosamente recompensado, levando-a na rua do Hospicio sitio n. 8 ou dando noticias della.

— Rogo as autoridades policiaes a captura dos escravos José e Ignacio que evadiram-se deste meu engenho Cachanga, no dia 16 do corrente ; tendo o José os seguintes signaes : crioulo de 18 annos de idade, pouco mais ou menos, corpo secco, côr fulla, cabellos sem serem carapinhos e um pouco vermelhos, olhos pequenos, e afundados, testa um pouco elevada, e tem nella uma cicatriz, tem falta de dentes na frente, pernas finas, pés descarnados; sahio com calça de riscado azul, e levou uma espingarda que furtou. O Ignacio tem os seguintes signaes : crioulo, idade de 24 annos, pouco mais ou menos, altura regular, pouca barba, cor fula, dentes limados, o beiço inferior um pouco cahido, as maçãas do rosto largas, pés grossos, sahio com calça de algodãozinho azul, e levou uma granadeira que furtou : quem os trouxer ou der noticia certa destes escravos no engenho Cachanga, ou nesta praça ao Sr. João Xavier Carneiro da Cunha, será generosamente recompensado pelo proprietario dos mesmos
Marianno Xavier Carneiro da Cunha.

—Perderam-se quatro dispensas de parentesco, da freguezia de Angicos, uma de Francisco Pedro Xavier da Costa, outro de Manoel Jeronymo Caminha Raposo da Camara, outr. de Francisco Xavier de Menezes, e a ultima de João Rodrigues da Silva : quem as achar leve-as no armazem do Rufino, rua da Conceição da Boa Vista que se recompensará.

— O Sr. Antonio de Souza Braz tem uma carta vinda do Porto na rua da Cruz n. 21, confeitaria.

— O abaixo assignado tendo de retirar-se para fóra da provincia, julga nada dever nesta praça, e se alguem se julgar seu credor queira entregar suas contas no praso de tres dias para serem satisfeitas na rua Nova n. 40.— *Antonio Affonso Novo.*

— Hontem, 25 do corrente, as 6 horas da manhãa, desappareceu da rua da Viração, um cabrinha escravo, por nome Luiz, de idade 18 annos, pouco mais ou menos, altura regular, secco do corpo, olhos grandes, feições grosseiras, tendo por signal varias marcas de causticos ; tem pelas pernas algumas feridas, he official de charuteiro e sabe ler ; sahio vestido com uma calça de casemira azul já usada, camisa branca ja suja ; além desta roupa que levou vestida, levou mais outras para mudar : roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo o apprehendam e levem-o á rua da Viração n. 27, que será generosamente recompensado.

— Roga-se ao Illm. Sr. thesoureiro das loterias desta provincia, de não pagar o que sahir por sorte em um meio bilhete da loteria da matriz de S. José, assignado no verso por Manoel Vieira França e Alexandre dos Santos Barros, visto ter o dito França desapparecido com o mesmo bilhete.

— Os numeros dos meios bilhetes da loteria de S. José, que corre hoje, pertencentes a sociedade do frontispicio do Carmo—são 1048, 2009 e 2019.

— Aluga-se uma casa com bastantes commodos, no lugar de Cruz de Almas, com sitio, estribaria etc.: a tratar na rua do Trapiche Novo n. 12, escriptorio.

— Maximo José dos Santos Andrade comprou o bilhete n. 734 da loteria de S. José, por ordem de Carlos Francisco Soares de Brito.

— Furtaram no dia 24 do corrente dous castiçaes de prata de modelo antigo, tendo os pés quadrados, porém os cantos recortados em sentido concavo, são de tarracha, pela qual se separam os pés ; pouco feitio tem, pois são pela maior parte lisos : tambem furtaram um relogio para cima de mesa, americano, de pendula, com caixa de madeira que parece mogno, o qual tem cerca de dous palmos de altura, e pouco mais de um de largura na frente : quem apprehender taes objectos ou delles der noticia na rua Direita, taberna de Soares & Companhia, ou na destilação da praia de Santa Rita, será recompensado.

— O abaixo assignado, tendo perdido um quarto da loteria de S. José de n. 2816, previne ao Sr. thesoureiro da mesma loteria, que não pague qualquer premio que possa sahir neste, por pertencer ao assignado—*João Baptista da Silva.*

— Manoel Gonçalves Telles deixou de ser caixeiro do abaixo assignado desde o dia 24 de outubro de 1854.—*João Alves Guerra.*

— O Dr. Antonio José Coelho, decano da faculdade de direito, director interino da mesma, está residindo no primeiro andar da casa n. 14 na rua ao lado da matriz de Santo Antonio.

RECREIO MILITAR.

A segunda partida de baile terá lugar no dia 12 de novembro : as propostas para convite serão aceitas sómente até o dia 3, para o qual convida-se aos socios á reunirem-se em assembléa geral, as 4 horas da tarde, no quartel do Hospicio. —O 1.º secretario *Dr. Velho Filho.*

— Sexta-feira, 30 do corrente, depois do meio dia, na sala das audiencias do Sr. Dr. juiz de direito do civel Custodio Manoel da Silva Guimarães, vai á praça a preta Maria, Caçange, escrava de Manoel Francisco de Barros, por execução de Theodoro de Almeida Costa, movida contra o mesmo.

AO RESPEITAVEL CORPO DO COMMERCIO DESTA PRAÇA.

Os abaixo assignados tem vendido ao Sr. João Moreira Lopes as fazendas e armação da loja da rua do Crespo n. 9, constantes do inventario supra pertencente a firma de Manoel Gomes Leal & Companhia pela quantia de 6:515$510 para nos pagar nos prazos de 1, 2, 3 e 4 annos, cuja quantia sahirá da sua mão no dia dos respectivos vencimentos, sómente para pagar pro-rata aos credores da dita firma, e no caso que na época dos ditos vencimentos nos mostremos quites e desembaraçados, com nossos ditos credores, neste caso será entregue a sobredita somma a nossas pessoas, e não duvidamos que deste negocio se façam os necessarios annuncios pelas folhas publicas para mostrar a boa fé que houve neste negocio, tanto da parte dos vendedores, como da parte do comprador; e se necessario fôr será este contrato reduzido a uma escriptura publica. Ao fiel cumprimento do presente todos se obrigam. Para conformidade se firmarão dous deste theor, ficando cada um com o seu. Recife 23 de outubro de 1854.—*Manoel Gomes Leal, José Mendes de Freitas, João Moreira Lopes.* Como testemunhas *Manoel José Leite, E. A. Burle.* Estava reconhecido e sellado.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

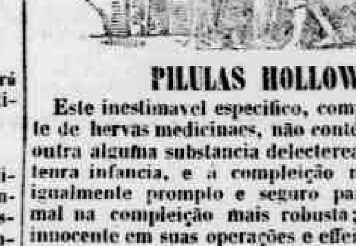

PILULAS HOLLOWAY.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem outra alguma substancia delecterea. Benigno á mais tenra infancia, e á compleição mais delicada, he igualmente prompto e seguro para desarraigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão, por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que ja estavam ás portas da morte, perseverando em seu uso, conseguiram recobrar a saúde e forças, depois de haver tentado inutilmente, todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se á desesperação : façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saúde.

Não se perca tempo em tomar esse rmedio para qualquer das seguintes enfermidades :

Accidentes epilepticos.	« de toda especie.
Alporcas.	Gota.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal d').	Hydropisia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades da menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
	Mal-de-pedra.
Desinteria.	Manchas na cutis.
Dor de garganta.	Obstrucção de ventre.
« de barriga.	Phthisica ou consumpção pulmonar.
« nos rins.	
Dureza no ventre.	Retenção d'ourina.
Enfermidades no figado.	Rheumatismo.
« venereas.	Symptomas segundario.
Enxaqueca.	Temores.
Herysipela.	Tico doloroso.
Febres biliosas.	Ulceras.
« intermittentes.	Venereo (mal).

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento gera de Londres, n. 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se as bocetinhas a 800 réis. Cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilula .

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernamuco.

PO'S GALVANICOS

PARA PRATEAR.

Na rua do Collegio n. 1.

Quem tiver objectos prateados e que tenham perdido a côr argentea, estando por isso indecentes ou inutilisados, tem estes pós um excellente restaurador, conservando-os sempre como novos, e sendo o processo para usar delles o mais simples : nada mais do que esfregar com um panno de linho molhado em agua fria e passado nos mesmos pós. Uma caixinha, contendo quantidade sufficiente para pratear 40 palmos quadrados, custa a modica quantia de 1$000, acompanhada de um impresso.

— Precisa-se de um pequeno de 14 a 18 annos para taberna, dos chegados ultimamente do Porto : na rua do Rosario da Boa-Vista n. 41.

— Faz-se sciente a quem convier, que no dia 27 de outubro se hão de arrematar 2 bancas e 4 cadeiras de madeira de jacarandá, na audiencia do juizo de paz do primeiro districto da freguezia de Santo Antonio, penhorados ao executado Francisco Lucas Ferreira.

PASSAPORTES.

Tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, despacham-se escravos e tiram-se titulos de residencia : para este fim procura-se na rua do Queimado n. 25, loja de miudezas do Sr. Joaquim Monteiro da Cruz.

— Os abaixo assignados, socios da firma denominada Manoel Gomes Leal & Companhia, rogam a seus mui dignos devedores queiram ter a bondade de solver os seus respectivos debitos para o que se dignarão ir á loja n. 9 da rua do Crespo, entender-se com Manoel Gomes Leal, caixeiro do Sr. João Moreira Lopes. Recife 26 de outubro de 1854.—*Manoel Gomes Leal, José Mendes de Freitas.*

— Dá-se dinheiro a premio em pequenas porções, com penhores de ouro e prata : na Trempe n. 15.

— Por inconvenientes não pode ter lugar este mez e sim no proximo futuro, o negocio particular entre os amigos de A. J. Mendes Vaz.

— Francisco de Paula Paes Barreto, julgando-se prejudicado, bem como outros mais, na venda do engenho Garapú, sito na comarca do Cabo, feita por sua finada mãi a seu fallecido tio José Carlos Paes Barreto, previne ao publico, que nenhuma transacção, relativa aquelle engenho, deve fazer com a consenhora do mesmo, a viuva do finado José Carlos, visto como o annunciante desde já protesta em tempo competente fazer prevalecer seu direito, e o dos outros herdeiros, que ha muito foi usufruido indevidamente pelo finado José Carlos, e presentemente continúa a se-lo pela viuva deste com grande lesão do annunciante, seus manos e sobrinhos.

MUTILADO

LOTERIAS DA PROVINCIA.

--- Hoje, 27 do corrente mez pelas 9 horas da manhãa, andarão as rodas da loteria da matriz de S. José, no consistorio da igreja da Conceição dos militares.

— Hoje, sexta-feira 27 de outubro, corre a loteria da matriz de S. José, no consistorio da igreja da Conceição dos militares a's horas do costume: os meus bilhetes e cautelas estão a' venda até a's 10 horas da manhãa, e são pagos todos os premios que nelles sahirem nas lojas ja' conhecidas do respeitavel publico no dia 28, logo que sahir a lista geral.—O cautelista, Salustiano de Aquino Ferreira.

—Deseja-se fallar ao Sr. José Laurentino de Azevedo, para negocio de seu interesse: na rua do Vigario, casa n. 7.

— Aluga-se uma boa casa de pedra e cal, com bastante commodo para passar a festa, no Cachangá a margem do rio: a tratar na rua do Canno n. 42.

— Aluga-se uma sala com duas alcovas, de um andar da rua do Queimado: a tratar na loja n. 46.

— José Francisco da Cruz, subdito portuguez, declara que por haver outro de igual nome, assigna-se de hoje em diante por José Francisco Duarte.

— Precisa-se alugar um sitio perto da praça, que seja na Soledade, Estancia, Manguinho ou Capunga, paga-se bem: na rua Nova loja n. 16.

— Antonio de Mello Souza Guimarães retira-se para o Rio de Janeiro.

— Antonio de Mello Souza Guimarães embarca para o Rio de Janeiro os seus escravos de nome Paulo, pardo, de 9 annos; João, cabra escuro, de 12; Thereza, crioula, de 13; e Luiza de 22.

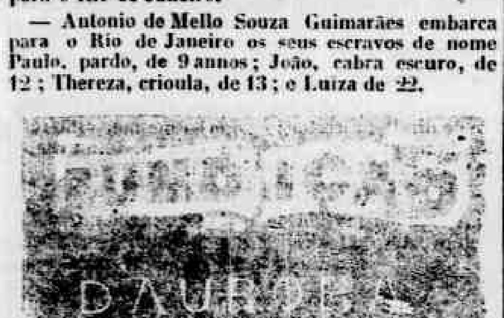

C. STARR & C.

respeitosamente annunciam que no seu extenso estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso da agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha

DEPOSITO DE MACHINAS

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) de que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão e ditos para conduzir fórmas de assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade de obras de ferro, que seria enfadonha enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc., etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se comprometem a fazer executar, com a maior presteza, perfeição, e exacta conformidade com os modelos ou desenhos, e instrucções que lhe foremfornecidas.

— Lembra-se ao Sr. testamenteiro do finado Domingos Antonio Gomes Guimarães, que mande dar parte as irmandades a que o dito pertencia, afim de que se lhe façam os competentes dobres e suffragios.
Um irmão.

— Desappareceu hoje da travessa da rua do Queimado, um burro castanho escuro; quem o tiver pegado, leve-o na mesma travessa do Queimado, taberna do Sr. Gabriel, ou na rua estreita do Rosario n. 31, terceiro andar, que será recompensado.

— Procura-se saber quem são os procuradores, ou correspondentes nesta praça dos Srs. João Leite Ferreira, João Rodrigues dos Santos França Leite, ambos moradores em Piancó, da provincia do Ceará; José Cesar Muniz Falcão, João Cavalcanti de Albuquerque Mello, do engenho Araguary, e seu mano Antonio Brasilino de Hollanda Cavalcanti, Filippe José de Miranda, de Bom-Jardim; Pedro de Mello e Silva, do engenho Meirim, em Pedras de Fogo; e de qualquer dos herdeiros de João Antonio de Moura, do engenho Terra-Nova, em Nazareth, para se lhes communicar negocios que devem interessar saber; portanto são rogados a declararem suas moradas para serem procurados, ou dirigirem-se á rua da Cadeia n.40.

— Francisco Gomes Castellão e José Bernardo Gonçalves Vieira fazem sciente ao respeitavel corpo de commercio, que estabeleceram no dia 3 do corrente outubro uma sociedade com todas as formulas exigidas pelo codigo commercial, e que em consequencia della já se achão estabelecidos com um armazem de louça e vidros, na rua Nova n. 30. Sociedade essa que tem de gyrar sob a firma Castellão & Vieira.

—Precisa-se de um bom cozinheiro para uma casa ingleza, paga-se bem: a fallar na rua do Trapiche, armazem do Sr. Miguel Carneiro n. 38.

—Aluga-se o segundo andar da rua de Apollo n. 20, com bastantes commodos: a tratar no armazem do Ferreira.

— Precisa-se de uma boa ama de leite, forra ou captiva; na rua da Aurora, casa nôva junto ao do Sr. Gustavo José do Rego.

— No dia 28 do corrente mez, por ser a ultima praça, se ha de arrematar por venda um sitio com casa de vivenda, na estrada dos Afflictos, penhorado ao coronel Francisco Joaquim Pereira Lobo, por execução de Pedro Tertuliano da Cunha, cuja praça terá lugar na porta da casa da residencia do Sr. Dr. juiz municipal civil da segunda vara, na rua estreita do Rosario, pelas 4 horas da tarde.

— Antonio Teixeira dos Santos e Antonio Sebastião de Medeiros fazem publico, que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na taberna, sita na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 16, por terem vendido a mesma taberna ao Sr. José Leite de Sá, no dia 23 do corrente, cuja sociedade gyrava sob a firma de Santos & Medeiros, ficando o comprador obrigado a solver o passivo da mesma sociedade, constante do respectivo balanço.

ATTENÇAO.

O abaixo assignado pede a todas as pessoas que lhe estão devendo, que no prazo de 8 dias, contados deste, venham saldar suas contas se não quizerem passar pelo dissabor de serem chamados a juizo.
Boaventura José de Castro Azevedo.

— No becco da Viração n. 5, lava-se e engomma-se com perfeição, por barato preço.

RICAS PULCEIRAS.

Os abaixo assignados, donos da loja de ourives, na rua do Cabugá n. 11, confronte ao pateo da matriz e rua Nova, fazem publico, que receberam de novo um escolhido sortimento de pulceiras de differentes gostos, tanto para senhoras como para meninos, e muito em conta os preços; continua-se a garantir a qualidade do ouro.—*Seraphim & Irmão.*

— No dia 27, as 11 horas da manhãa, na sala das audiencias, depois de finda ao do Sr. Dr. juiz de ausentes, se ha de arrematar a casa terrea da rua do Jardim n. 26, pertencente ao finado Felisardo Gomes.

— Na sala das audiencias, em presença do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes, se procederá a arrematação do preto Francisco pertencente a testamentaria de Francisco José Gonçalves, no dia sexta-feira, 27 do corrente, as 11 horas da manhãa.

— Constando á mesa administradora da veneravel ordem terceira de S. Francisco desta cidade, que não obstante o despacho proferido pelo Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, em 14 do corrente mez, já publicado nos *Diarios de Pernambuco* ns. 239, 240 e 241 de 18, 19 e 20 deste mesmo mez, o Sr. official do dito juizo, José Francisco de Paula, tem publicado que já fez ver ao mesmo Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, que o mandado que tem para penhora executiva pela fazenda contra José Alves de Almeida, he para executar contra o inquilino que fôr morar para a loja do predio do patrimonio da ordem, na rua do Torres, pela actual numeração n. 18; quando a loja em que esteve o dito José Alves de Almeida, foi a do predio n. 15 na mesma rua, numeração que não teve nunca o predio da ordem, que antigamente teve o n. 116: e desejando a ordem evitar-se ao dissabor de requerer ainda outra vez contra o dito Sr. official, exige que este declare se he certo o que fica exposto; porque a insistir ainda sobre a competencia do mandado para a loja do predio da ordem, a mesa administradora da mesma ordem, continuará a requerer o seu direito, e convencerá por provas indisructiveis, que o sobredito official não procede assim por ignorancia, porem com conhecimento de que a loja do predio da ordem nunca teve o n. 15, nem foi occupada por José Alves de Almeida.

— Achou-se um par de botins; quem fôr seu dono, dando os signaes certos e pagando a despeza deste, se lhe entregará: na travessa da rua do Calabouço n. 30.

— Traspassa-se o arrendamento da olaria do Tamarineiro, a melhor dos Coelhos; quem a pretender, entenda-se com José Carneiro da Cunha.

CONSULTORIO DOS POBRES

25 RUA DO COLLEGIO 1 ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

25 RUA DO COLLEGIO 25

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam da homeopathia, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si proprios se convencerem da verdade da mesma: interessa a todos os senhores de engenho e fazendeiros que estão longe dos recursos dos medicos: interessa a todos os capitães de navio, que não podem deixar uma vez ou outra de ter precisão de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripolantes; e interessa a todos os chefes de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar soccorros a qualquer pessoa della.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção do Dr. Hering, obra igualmente util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia um volume grande . . . 8$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc., etc.: obra indispensavel ás pessoas que querem dar-se ao estudo de medicina . . . 4$000

Uma carteira de 24 tubos grandes de finissimo christal com o manual do Dr. Jahr e o diccionario dos termos de medicina, etc., etc. . . . 40$000

Dita de 36 com os mesmos livros . . . 45$000

Dita de 48 com os ditos . . . 50$000

Cada carteira he acompanhada de dous frascos de tinturas indispensaveis, a escolha.

Dita de 60 tubos com ditos . . . 60$000

Dita de 144 com ditos . . . 100$000

Estas são acompanhadas de 6 vidros de tinturas á escolha.

As pessoas que em lugar de Jahr quizerem o Hering, terão o abatimento de 10$000 rs. em qualquer das carteiras acima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira . . . 8$000

Ditas de 48 ditos . . . 16$000

Tubos grandes avulsos . . . 1$000

Vidros de meia onça de tintura . . . 2$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da superioridade dos seus medicamentos.

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, e apromptа-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

— O Sr. procurador da camara municipal do Limoeiro, haja de mandar pagar a assignatura do «Diario de Pernambuco», para a mesma camara, que se acha em grande atrazo de pagamento.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar. Tambem tem para vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

—O padre Vicente Ferrer de Albuquerque, professor jubilado de grammatica latina, propõe-se a ensinar nesta praça a mesma lingua com todo o esmero e regularidade concernentes ao adiantamento de seus alumnos; e por isso espera o acolhimento de todas as pessoas que se quizerem utilisar de seu prestimo, protestando satisfazer a' expectação publica ainda a custa dos maiores sacrificios, e, emquanto não fixar sua residencia, que devera' ser no centro do bairro de Santo Antonio, os pretendentes dirijam-se a' livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

— Novos livros de homeopathia uefrancez, obras todas de summa importancia:

Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes . . . 20$000
Teste, molestias dos meninos . . . 6$000
Hering, homeopathia domestica . . . 7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica . . . 6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes . . . 16$000
Jahr, molestias nervosas . . . 6$000
Jahr, molestias da pelle . . . 8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes . . . 16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos . . . 10$000
A Teste, materia medica homeopathica . . . 8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica . . . 7$000
Clinica de Staoneli . . . 6$000
Casting, verdade da homeopathia . . . 4$000
Diccionario de Nysten . . . 10$000
Atlas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, contendo a descripção de todas as partes do corpo humano . . . 30$000

vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua de Collegio n. 25, primeiro andar.

— A casa de aferição mudou-se para o pateo do Terço n. 16, aonde serão despachados os senhores que tiverem de aferir os pesos e medidas dos estabelecimentos com promptidão, e faz ver aos senhores que são acostumados a aferir em seus estabelecimentos, que o antigo agente vai aferir, e teve principio em 2 do corrente, e finda-se no ultimo de dezembro do corrente anno.

—Os senhores proprietarios e rendeiros de engenhos, que não estiverem mencionados no Almanak, e quizerem ser contemplados, queiram mandar suas declarações a livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Aluga-se para o serviço de bolieiro um escravo mulato com muita pratica desse officio. Na rua da Saudade fronteira a do Hospicio, casa da residencia do Dr. Lourenço Trigo de Loureiro.

— O Sr. Joaquim Ferreira que teve loja na pracinha do Livramento tem uma carta na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

ANTIGO DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

No antigo deposito da rua do Trapiche n. 15, ha muito superior potassa da Russia e americana, e cal virgem, chegada ha pouco, tudo por preço commodo.

—O Sr. Adolpho Manoel Camello Lins, escrivão de Iguarassu', queira quando vier a esta praça, dirigir-se a livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, a negocio que lhe diz respeito.

— Na rua do Vigario sobrado n. 14 segundo andar, cose-se, faz-se labyrintho borda-se de todas as qualidades inclusive de ouro e prata; e recebe-se qualquer encommenda das mesmas obras para dar com promptidão e preço commodo.

—No hotel de Europa da rua da Aurora manda-se para fora almoços e jantares, mensalmente, por preço commodo.

— Precisa se de uma pessoa livre ou escrava para cosinhar em uma casa de familia, tendo boa conducta: no pateo da matriz de Santo Antonio por cima da loja decirgueiro.

—O Sr. José Norberto Casado Lima, queira apparecer na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia que se lhe precisa fallar a negocio.

— Uma pessoa que se acha habilitada para ensinar geopraphia rhetorica, e gramatica portugueza, ou mesmo latim, offerece-se para o mesmo fim: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Livramento n. 1, 1.º andar.

— Lava-se e engomma-se com toda a perfeição e aceio: no largo da ribeira de S. José, na loja do sobrado n. 15.

J. Jane dentista,

continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

—O abaixo assignado, pede a todas as pessoas que lhe são devedoras por compra de bilhetes de loteria, que se dignem mandar pagar-lhe o mais breve possivel.—Antonio José de Faria Machado.

— Responde-se ao Sr. José Maria Gonçalves Vieira Guimarães, que no *Diario* n. 244 de terça-feira 24 do corrente, diz ter justo e contratado a compra de uma casa sita no Poço da Panella rua da Saúde n. 1, que dita casa não pode ser vendida porque não pertence a esse Sr. que se diz vendedor, e sim aos legitimos herdeiros da finada D. Josepha Senhorinha Lopes Gama, para cuja verificação se poderá o Sr. Guimarães entender com o herdeiro João Sergio Cesar de Andrade.

— Deseja-se fallar ao Sr. Bernardo Antonio de Azevêdo Fernandes, a negocio de seu interesse: no escriptorio de Domingos Alves Matheus.

— Offerece-se uma ama para casa de homem solteiro ou de pouca familia; quem precisar, dirija-se á rua da Conceição da Boa-Vista n. 52.

— Offerece-se um homem brasileiro para feitor, administrador ou caixeiro de engenho; tem muita pratica desse serviço por nelle se ter empregado ha muitos annos: na rua do Amorim n. 48, armazem de Paulo & Santos, se dirá quem he.

Loja de Todos os Santos, rua do Collegio n. 1.

Chegou á mesma loja acima um sortimento de manguinhas de vidro com differentes santos e santas dentro, que se vendem pelo diminuto preço de 500 rs., 640, 800 rs., 1$000, 1$600 e 2$000; assim como pentes de marfim para alisar a 1$000; e um sortimento de paliteiros de porcelana a 1$000 e 1$280.

— Aluga-se pelo tempo da festa um sitio na Capunga, a margem do rio, com optima casa, contendo quatro salas, nove quartos, cozinha fóra, com todos os mais arranjos necessarios á uma casa de campo: os pretendentes dirijam-se a rua Direita n. 93.

Leitura repentina por Castilho.

Está aberta no palacete da rua da Praia, a escola por este excellente methodo, nelle acharão os pais de familia um prompto expediente para cortar o vicio que tem todos os meninos de comerem as concoantes finaes das palavras. O feriado em lugar das quintas-feiras he nos sabbados. O professor dá gratuitamente pedras, livros, e tudo o mais preciso aos alumnos, e velas para as lições das 7 as 9 horas da noite, para as pessoas occupadas de dia em seus negocios.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

TOALHAS

E GUARDANAPOS DE PANNO DE LINHO PURO.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia, vendem-se toalhas de panno de linho, lisas e adamascadas para rosto, ditas adamascadas para mesa, guardanapos adamascados, por preços commodos.

Loja de Todos os Santos, rua do Collegio n. 1.

Chegou á mesma loja acima um sortimento de estampas de santos e santas, em ponto grande e pequeno, que se trocam por todo preço para acabar; a ellas antes que se acabem.

O Dr. Carolino Francisco de Lima Santos mudou-se para a rua das Cruzes n. 18, primeiro andar, onde continúa no exercicio de sua profissão de medico; e utilisa-se da occasião para de novo ao publico offerecer seu prestimo, como medico parteiro, e habilitado a certas operações—sobre tudo das vias ourinarias—por se ter a ellas dado com especialidade em França.

— Precisa-se de uma ama de leite: no largo do Corpo Santo, armazem n. 6.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 7 loja de Antonio Lopes Pereira de Mello & C., continua haver um completo sortimento de caixas com chapéos de feltro da bem conhecida fabrica de José de Carvalho Pinto & C. do Rio de Janeiro e por commodo preço, bem como ainda existem algumas caixas com as excellentes velas de carnauba da fabrica de Manoel Dias, do Aracati, assim como alguns sapatos de orelha, obra muito boa, feitos no mesmo lugar, tudo por commodo preço.

— Tendo fallecido em 11 de setembro do corrente anno na villa de Anadia, provincia de Alagoas a crioula Romana Maria da Conceição, filha legitima do preto Africano Ventura Paes da Conceição e sua mulher Vicencia de tal, crioula, sendo aquella fallecida Romana casada na mesma provincia de Alagoas com o preto Africano Francisco José da Costa, que ainda lhe sobrevive, faz-se mister, que quem se julgar legitimamente parente daquella finada annuncie por este *Diario* no prazo de tres dias.

— Roga-se ao Sr........ que no dia 23 do corrente comprou na loja n. 72 do aterro da Boa Vista o meio bilhete n. 2587 da loteria de San José, o favor de comparecer na dita loja, afim de se resolver certa duvida; e se assim o não fizer se usará dos meios legaes.

— Pede-se ao Sr. Cincinato Mavignier, retratista, o obsequio de mandar levar á rua do Livramento n. 35, os retratos de daguerreotypo que lhe foram confiados, visto como ignora-se a sua morada, ou aliás tenha a bondade de declarar onde reside para ser procurado.

— No dia 22 do corrente desappareceu da rua do Livramento n. 14, um cachorro grande muito novo, todo pintado de malhas brancas pelo corpo, com orelhas cortadas, levando no pescoço um pedaço de corda, e tem a cauda cotó: quem o descobrir e tiver em seu poder, dirija-se á casa ácima, que será recompensado generosamente por Francisco Cavalcanti de Albuquerque.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Pelo «Thames», recebemos os novos bilhetes da loteria 63 da Santa Casa da Misericordia. Avisamos ao respeitavel publico, que nos vemos obrigados a augmentar o preço dos bilhetes e meios bilhetes, que de hoje em diante serão vendidos a 12$000 rs. os meios e 24$000 os inteiros, por nos não ser possivel continuar com o mesmo preço, a' vista do grande imposto e muitas despezas; obrigamo-nos porém a pagar os premios grandes por inteiro, sem que sejam descontados os 8 por cento da lei, cujos bilhetes e meios bilhetes são firmados no verso pelo abaixo assignado: as listas se esperam pelo vapor brasileiro, que ficou a partir do Rio de Janeiro a 25 do corrente; os premios são pagos a' entrega das mesmas listas.— Antonio José Rodrigues de Souza Junior:

COMPRAS.

— Na rua do Collegio, segundo andar n. 21, compra-se para uma encommenda, uma mulatinha linda e sadia, de 12 a 18 annos, e que seja recolhida, não se olha a preço, um escravo e uma escrava, crioulos, de bonitas figuras, de 18 a 20 annos.

— Na rua do Collegio n. 3, primeiro andar, compra-se o 3. vol. do Repertorio das Ordenações, o 2. vol. de Maria Hespanhola, edição do Porto, o 2. vol. dos Lusiadas, edição do Rio de Janeiro, o 3. vol. do Parnaso Lusitano, o 15 vol. das obras de Filinto Elysio, edição de Lisboa, o 2. vol. dos Incas, 7. e 8. vols das Memorias do Diabo, 1. e 4. vols de D. Quixote de la Mancha, 2. vol. de Ipsoboé, e 3. dos Desposados por W. Scott.

— Compra-se um brilhante em obra ou solto, sendo de bom tamanho paga-se bem: na praça da Independencia n. 14 e 16.

— Compra-se a casa n. 52 na rua do Padre Florianno, pertencente a D. Epifania Rofina das Candeias, a qual annuncia estar livre e desembaraçada de qualquer onus,

— Compra-se uma carroça para cavallo com os competentes arreios, usada, sendo por preço commodo: no armazem de materiaes que tem taboleta, na rua da Concordia, ultima casa ao sul do lado do nascente.

— Compram-se 60 apolices da companhia de Beberibe: quem as tiver, dirija-se a taberna da quina da Camboa do Carmo n. 46.

—Compra-se o compendio de direito ecclesiastico, pelo Dr. Jeronymo Vilella: quem tiver annuncie.

VENDAS.

MELPOMENE DE LAN E SEDA DE QUADROS A 1$500!!!

Dinheiro a'vista.

Com o nome gracioso de Melpomene, chegou pelo vapor vindo ultimamente da Europa, uma fazenda de seda e lãa de quadros que tem quasi uma vara de largura, e que pelo seu brilho parece ser de velludo de cores, propria para vestidos de senhoras, pelo barato preço de 1$300 o covado!!! dão-se as amostras com penhores: na rua do Queimado n. 17, loja.

CORTES DE CHALY ESCOSSEZ,

A 6,000!!

Na rua do Queimado loja n. 17, vendem-se córtes de charly ou lãa da escossia, com 14 covados, pelo barato preço de 6$ cada córte, a dinheiro a vista.

— Vende-se um batelão com os seus pertences, sendo remo e vela: quem o quizer comprar dirija-se a Fóra de Portas rua do Brum, no ultimo estaleiro.

RUA DA CADEIA N. 23.

O liquidatario da taberna da rua da Cadeia n. 23, querendo concluir a venda de diversos generos que arrematou na mesma taberna, por isso convida aos donos de tabernas e mais pessoas para que venham comprar, porque está vendendo barato para concluir.

— Na rua Nova n. 27, vendem-se 500 meios de sola, por preço commodo.

— Vende-se uma meia agua por traz da rua Imperial, onde se chama becco do Segredo por preço commodo: a tratar na rua da Cruz n. 21, armazem.

— Vende-se panno fino azul superior para sobrecasacas militares: na rua Nova loja de chapéos e alfaiate, n. 1.

— Na rua Nova loja n. 2, atraz da matriz, vendem-se:

Camisas brancas com peitos de linho a . . . 4$000
Dita de cores finas francezas a. . . . 2$400
Coleirinhos para camisas a 320
Cortes de casemiras finas lisas a . . . 5$500
Dita dita dita de quadros a. . . . 3$000
Cortes de fustões pintados para colletes. . 2$000
Fitas para cartas de bachareis vara a. . . 5$000
Chapéos francezes para homem a. . . . 7$000
Ricos cortes de setim para colletes. . . 12$000
Abotoaduras douradas finas para casaca . 6$000
Ditas de bronze para palitós . . . . 2$000
Lenço de filló de linho de tres pontas . . 500

Brins brancos francezes e diversas fazendas e calçados para homem, tudo a dinheiro a vista.

FITAS.

Na rua Nova loja n. 2, vendem-se fitas para cartas de bachareis a 6$.

PULCEIRAS.

Chegou a loja de Todos os Santos da rua do Collegio n. 1 um rico sortimento de pulceiras do ultimo gosto chegadas de Paris, pelo diminuto preço de 1$600 e 2$500: a ellas antes que se acabem.

— Vendem-se muito bons materiaes para pedreiros, em grandes e pequenas porções, e mandam-se botar nas obras, e alugam-se carroças para conducção de trastes, ou outros quaesquer objectos; no armazem de materiaes da rua da Concordia, ultima casa ao sul do lado do nascente, em cuja frente e oitão tem taboleta.

Para passar a festa.

Vende-se um bonito cavallo gordo e de todos os andares, por preço commodo: na rua Nova n. 42.

Por 300$000.

Na rua das Flores n. 37, primeiro andar, vende-se uma typographia nova, prompta a trabalhar, com todos os seus pertences, prelo, typos etc.

SAPATOS E CASEMIRA PARA CARRO.

Na loja amarella da rua do Queimado n. 29, ha para vender um completo sortimento de casemiras de cores, proprias para forro de carro e roupa de criados; afiança-se a qualidade e preço commodo: vende-se tambem sapatos de lãa com sola e cortiça, para evitar a humidade.

— Continua-se a vender córtes de chita larga e de riscado francez, tudo de cores fixas a 2$000 cada um: na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

— Vendem-se uns trastes de jacarandá e outros de amarello, em bom estado e baratos: no becco da Cacimba, ou rua do Vigario n. 2.

— Vendem-se chapeos pretos francezes a 6$000: na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

PIANOS.

Em casa de Brunn Praeger & C., rue da Cruz n. 10, vendem-se dous excellentes pianos chegados no ultimo navio da Hamburgo.

COGNAC

de superior qualidade, em caixas de uma duzia: vende-se em casa de Brunn Praeger & C., rua de Cruz n. 10.

CHARUTOS DE HAVANA.

Charutos de Havana verdadeiros, vendem-se por preço commodo: na rua da Cruz n. 10.

Na rua da Cruz n. 10, casa de Brunn Praeger & C., vende-se o seguinte:
Cadeiras e sofa's para terraço e jardim.
Oleados ricos para mesas.
Ricas pinturas de oleo com moldura dourada.
Instrumentos para musica.
Vistas de Pernambuco.
Licores de differentes qualidades.
Vinho de Champagne.

— Vende-se um sitio na povoação dos Remedios, junto a ponte do mesmo nome; defronte do theatro pastoril (dos prezepios) com casa de vivenda e arvores de fructo: a tratar na rua das Agoas-Verdes casa n. 16, ou na rua de Hortas n. 23.

— Vende-se bolacha americana muito superior: em casa de Davis & Companhia, na rua da Cruz, armazem n. 9.

— Na rua de Santa Thereza n. 28, se dirá o motivo por que se vende uma bonita escrava, que sabe cozinhar, lavar, e tem principios de engommar, he boa quitandeira e tambem refina assucar.

— Vende-se um pequeno sobradinho com um terreno a ilharga, tendo este 30 palmos de frente, e ambos no principio da rua do Pilar, em Fóra de Portas, logo adiante da intendencia, em optimo lugar, deitando os fundos para a rua de Guararapes, para onde tambem faz frente; tudo se acha livre e desembaraçado de qualquer onus: os pretendentes dirijam-se á rua do Pilar n. 125, primeiro andar, ou na rua do Crespo, loja n. 15.

— Vende-se uma escrava, crioula, de 20 annos de idade, de bonita figura, a qual sabe engommar, cose e cozinha, não tem vicio nem achaque: na rua de Hortas n. 60.

— Vende-se um cavallo aça, muito gordo e muito bonito; na rua de Aguas-Verdes n. 23.

— Na rua Nova n. 27, vendem-se 500 meios de sola, por preço commodo.

— Vende-se uma carroça e um boi muito manso para a mesma, junto ou separadamente; na rua do Sebo, sobrado amarello.

— Vende-se uma casa terrea na fregnezia de S. José, com duas meias-aguas no fundo, muito bem construida; assim como uma mobilia de jacarandá em meio uso, uma commoda de jacarandá, um guarda-louça de amarello, mesas redondas para meio de sala de páo d'oleo: na rua do Rangel n. 56.

Camisas francezas.

Vendem-se camisas francezas brancas e pintadas, as mais finas que tem vindo, a 30$ a duzia: na rua Nova loja n. 16.

Palitós francezes.

Vendem-se palitós e sobrecasacas de brim de linho de cores a 3$500, ditos brancos de bretanha a 4$, ditos de alpaca pretos e de cores a 7$, 8$ e 9$, ditos de panno fino preto e de cores a 16$, 18$ e 20$: na rua Nova loja n. 16 de José Luiz Pereira & Filho.

Cassas escocezas.

Vendem-se cassas escossezas de quadros para vestidos com 13 ½ covados o córte, e quasi vara de largura pelo barato preço de 6$ o córte: na rua Nova loja n. 16.

Lãas para vestidos.

Vendem-se lãasinhas para vestidos, córtes de 15 covados, a 4$; ditas de quadros escossezes a 500 rs. o covado; ditas de seda a 600 rs. o covado: na rua Nova loja n. 16.

Estão-se acabando as chitas baratas.

Vendem se chitas finas de cores fixas padrões clares e escuros a 160, 180 e 200 rs., ditas largas francezas a 240 rs. o covado: na rua Nova loja n. 16.

Feijão mulatinho.

O mais novo e melhor feijão mulatinho se vende na travessa da Madre de Deos ns. 3 e 5, armazem de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Arroz de casca.

Vende-se arroz de casca o mais novo e melhor possivel: na travessa da Madre de Deos ns. 3 e 5, armazem de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Farinha de mandioca.

— Vendem-se saccas com farinha de mandioca com cinco quartas: na travessa da Madre de Deos, armazem n. 3 e 5 de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

— Vende-se a loja de calçado que foi de Luiz Sanz, no aterro da Boa-Vista n. 11, tendo poucos fundos e por preço mui commodo; constando da armação nova e invernisada, de calçado feito, tanto para senhora como para meninos, de grande numero de fórmas, e outros muitos objectos de uso da dita loja, e do mencionado individuo que nella morava por ter os necessarios commodos; garantindo-se ao comprador o respectivo arrendamento: a tratar na rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 3.

— Vendem-se 200 couros de cabra já curtidos e muito grandes; na rua do Vigario n. 14, taberna.

— Sedas achamalotadas de cores e pretas, a 700 rs. o covado: na rua do Queimado n. 40.

Carros e cavallos.

Vende-se um carro de 4 rodas e 4 assentos, novo e moderno, muito bem construido; vende-se outro mais pequeno com pouco uso e muito leve; e vendem-se tambem boas parelhas de cavallos para os mesmos, e para cabriolets e carroças, tudo por preço commodo: na rua Nova, cocheira de Adolpho Bourgeois.

— Vende-se a taberna da rua do Rangel n. 2, com muito boa freguezia para a terra, e com poucos fundos; a tratar na mesma.

— Vende-se uma armação de loja para miudezas, na rua do Cabugá; a tratar na loja de miudezas da rua larga do Rosario n. 26.

Cal virgem de Lisboa.

Na rua de Apollo n. 10, vende-se cal virgem de Lisboa, chegada no ultimo navio, por preço commodo.

Na loja da rua do Collegio n. 3, continúa a vender-se o mais superior doce em barris, pois este doce he feito com toda a delicadeza e limpeza que he possivel; em quanto o preço não deixará o comprador de fazer negocio, não só pelo preço como pela qualidade do doce.

VENDE-SE:

Prezuntos para fiambre, queijos londrinos, corintes para podins, conservas, fructas para podins, batatas inglezas em gigos, caixinhas com arenques, e outros muitos objectos, tudo vindo ultimamente pela galera ingleza «Bonita»: na rua do Trapiche n. 34, armazem.

—Vende-se uma canoa de carreira nova, optima para familia por ser espaçosa, e de excellente marcha: na rua do Brum, armazem n. 26.

—Vendem-se lonas da Russia por preço commodo, e de superior qualidade: no armazem de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4.

— Vende-se sal do Assú a bordo da barcaça *Flor do Rio Grande*, fundeada junto do trapiche do algodão.

— Vende-se uma duzia de cadeiras, um sofá e duas cadeiras de balanço tudo de jacarandá, e um lavatorio de amarello: na rua larga do Rosario n. 48, das tres horas da tarde em diante.

VARSOVIENAS A 340 RS.

Vende-se esta fazenda de quadros largos, padrões de alpaca de seda de quatro palmos de largura, pelo barato preço de 340 rs. o covado, alpaca de seda de cores a 440 rs. o covado, chapéos francezes a 5$500, brim de linho padrões de novo gosto a 2$400 o corte: na rua do Queimado n. 38, em frente do becco da Congregação.

CASEMIRAS E PANNOS.

Vende-se casemira preta e de côr para palitós por ser muito leve a 2$600 o covado, panno azul a 3$ e 4$000, dito preto a 3$, 3$500, 4$, 5$ e 5$500, córtes de casemira de gostos modernos a 6$000, setim preto de Macáo a 3$200 e 4$000 o covado: na rua do Crespo n. 6.

O QUE GUARDA FRIO GUARDA CALOR: portanto, vendem-se cobertores de algodão com pello como os de lãa a 1$400; ditos sem pello a 1$200; ditos de tapete a 1$200: na rua do Crespo n. 6.

— Vende-se fio de sapateiro, bom: em casa de S. P. Johnston & Companhia, rua da Sensala Nova n. 42.

ATTENÇAO',

Vende-se muito bom tijolo de ladrilho, alvenaria grossa, e batida, ditos quadrados e de tapamento, cal, areia, por preços os mais commodos que he possivel, e com a condição de se mandar conduzir, assim como alugam-se carroças para carregar trastes, madeiras e o mais, a qualquer hora: na rua da Concordia, porto do Pôcinho, armazem de materiaes e de carroças, junto a taverna de José Domingues.

— Vende-se a distilação de espiritos e licores, da rua do Rangel n. 54, bem afreguezada, e montada com os fundos, que convier ao comprador: a tratar na mesma, com o proprietario Victorino Francisco dos Santos, dias uteis, das 8 da manhãa as 5 horas da tarde.

Pechincha.

Vende-se uma porção de estacas, varas e fachinas para cerca, por preço muito commodo: no primeiro sobrado da rua da Senzala, defronte de Santa Thereza em Olinda.

RUA NOVA N. 4.

Nesta nova loja vendem-se bilhetes e meios bilhetes da loteria da matriz da S. José, que corre sexta-feira 27.

Preços:
Bilhetes inteiros. 10$000
Meios bilhetes. 5$000

— Vendem-se 4 escravos, sendo duas pretas, uma dellas com boas habilidades, 1 preto de meia idade, optimo cozinheiro, de boa conducta, e 1 molecote de idade 22 annos: na rua Direita n. 3.

CONHECIDO DEPOSITO DE POTASSA E CAL.

Na rua de Apollo armazem n. 2 B, continua a ter superior potassa da Russia e Rio de Janeiro, e cal de Lisboa em pedra: tudo a preço que muito satisfara' aos seus antigos e novos freguezes.

GENEBRA EM FRASQUEIRAS.

Da mais superior qualidade que existe no mercado, vinda da Hollanda, e por preços commodos: vende-se na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

—Vende-se uma casa terrea na rua Imperial, com chãos proprios, livre e desembaraçada, com grande quintal e por preço commodo: trata-se na rua da Penha loja de calçado n. 29.

SALSA PARRILHA DO PARA'.

Chegada de fresco e de muito boa qualidade, vende-se em casa de Antonio de Almeida Gomes & C., rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

CABRIOLET.

Vende-se um cabriolet em bom estado, por commodo preço; no aterro da Boa-Vista n. 55, casa de F. Poirier.

Saccas de fainha.

Vendem-se saccas com farinha da terra, nova e bem torrada: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 18.

SELLINS INGLEZES.

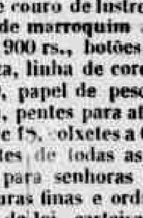

Vendem-se os melhores sellins que tem vindo a este mercado, com seus competentes freios etc., tambem chicotes para carro, homem e senhora, por preços muito modicos: no escriptorio ou armazem de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 78.

MIUDEZAS BARATAS.

Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 19, sapatos de couro de lustre para senhora a 1$ rs. o par, ditos de marroquim a 600 rs., ditos para homem a 800 e 900 rs., botões de agath para camisa a 200 rs. a groza, linha de cores a 1$, dita branca de 800 a 1$200, papel de peso muito bom a 2$400 e 2$500 a resma, pentes para atar cabellos a 240 rs., ditos finos a 800 e 1$, colxetes a 60 e 90 rs. a caixa, bicos, fitas, alfinetes de todas as qualidades, agulhas, luvas de seda para senhoras e meninas, ditos para homem, thesouras finas e ordinarias, pulceiras de ouro fingindo de lei, carteiras para baile, peneiras de aço e outras muitas cousas por preços muito em conta.

— Vende-se uma taberna na rua do Rosario da Boa-Vista n. 47, que vende muito para a terra, os seus fundos são cerca de 1:200$000 rs., vende-se porém com menos se o comprador assim lhe convier: a tratar junto á alfandega, travessa da Madre de Deos armazem n. 21.

Completos sortimentos de fazendas de bom gosto, por preços commodos.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia, vendem-se córtes de vestidos de cambraia de seda com barra e babados, a 8$000 rs.; ditos com flores, á 7$, 9$ e 10$ rs.; ditos de quadros de bom gosto, á 11$; córtes de cambraia franceza muito fina, fixa, com barra, 9 varas por 4$500; córtes de cassa de côr com tres barras, de lindos padrões, á 3$200, peças de cambraia para cortinados, com 8½ varas, por 3$600, ditas de ramagem muito finas, á 6$; cambraia de salpicos miudinhos, branca e de côr muito fina, a 800 rs. a vara; atoalhado de linho acolxoado, á 900 a vara, dito adamascado com 7½ palmos de largura, á 2$200 e 3$500 a vara; ganga amarella liza da India muito superior, á 400 rs. o covado; cortes de collete de fustão alcoxoado e bons padrões fixos, á 800 rs.; lenços de cambraia de linho a 360; ditos grandes finos, á 600 rs.; luvas de seda brancas, de côr e pretas muito superiores, á 1600 rs. o par; ditas fio da Escocia a 500 rs. o par.

PUBLICAÇAO' RELIGIOSA.

Sahio á luz o novo Mez de Maria, adoptado pelos reverendissimos padres capuchinhos de N. S. da Penha desta cidade, augmentado com a novena da Senhora da Conceição, e da noticia historica da medalha milagrosa, e de N. S. do Bom Conselho: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da independencia, a 1$000.

— Vende-se um optimo cabriolet de duas rodas e sem coberta, porem com todos os seus arreios: na rua de S. Francisco, cocheira de Paula & Silva.

— Vende-se feijão mulatinho muito novo: na rua Direita n. 69.

Com toque de avaria.

Madapolão muito largo a 3$000 e 3$500 a peça: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

CHALES E MANTELETES DE SEDA DE BOM GOSTO.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia: vende-se chales de seda a 8$000, 12$000, 14$000 e 18$000 rs., manteletes de seda de cor a 11$000 rs, chales pretos de lãa muito grandes a 3$600 rs., chales de algodão e seda a 1$280 rs.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Marcuil — e os rotulos das garrafas são azues.

— Vendem-se ricos pianos com excellentes vozes e por preços commodos: em casa de J.C. Rabe, rua do Trapiche n. 5.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Cobertores escuros muito grandes e encorpados, ditos brancos com pello, muito grandes, imitando os de lãa, a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Pannos finos e casemiras.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a Cadeia, vende-se panno preto á 2$400, 2$800, 3$, 3$500, 4$500, 5$500, 6$000 rs. o covado, dito azul, a 2$, 2$800, 4$, 6$, 7$, o covado; dito verde, a 2$800, 3$500, 4$, 5$ rs. o covado; dito côr de pinhão a 4$500 o covado; cortes de casemira preta franceza e elastica, a 7$500 e 8$500 rs.; ditos com pequeno defeito, á 6$500; ditos inglezenfestado a 5$000; ditos de côr a 4$, 5$500 6$ rs.; merinó preto a 1$, 1$400 o covado.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor com força de 4 cavallos, cocos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco-vens para navios, ferro da Suecia, folhas de flandres; tudo por barato preço.

RELOGIOS INGLEZES DE PATENTE.

Vendem-se por preço muito commodo: no armazem de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

FUMO EM FOLHA.

Vende-se fumo em folha de todas as qualidades, em fardos de 2 até 8 arrobas, por preço commodo: na rua do Amorim n 41, armazem de Francisco Guedes de Araujo.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo, trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

— Vende-se farinha de trigo SSSF de superior qualidade, e chegada ultimamente a este mercado: a tratar com Manoel da Silva Santos na rua do Amorim n. 56 e 58, ou no caes da alfandega.

Cassas francezas a 320 o covado.

Na rua do Crespo, loja da esquina que vira para a Cadeia, vendem-se cassas francezas de muito bom gosto, a 320 o covado.

PIANOS.

Vendem-se ricos pianos com excellentes vozes e por preços commodos: em casa de Rabe Schmettau & C., rua do Trapiche n. 5.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vende-se ou arrenda-se um sitio bastante grande, no lugar do Rio Doce, com 720 pés de coqueiros, com boa casa de vivenda de pedra e cal; quem o pretender, dirija-se a' rua do Rangel n. 56.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

— Vinho do Rheno, de qualidades especiaes, em caixas de uma duzia, charutos de Havana verdadeiros: rua do Trapiche n. 3.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 60, vendem-se os seguintes vinhos, os mais superiores que tem vindo a este mercado.
Porto,
Bucellas,
Xerez côr de ouro,
Dito escuro,
Madeira,
em caixinhas de uma duzia de garrafas, e á vista da qualidade por preço muito em conta.

DEPOSITO DE CAL DE LISBOA.

Na rua da Cadeia do Recife n. 50 ha para vender barris com cal de Lisboa, recentemente chegada.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se a rua da Cruz, armazem n. 4.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

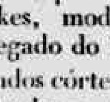

Vendem-se relogios de ouro e prata, mai barato de que em qualquer outra parte na praça da Independencia n. 18 e 20.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

Lindos córtes de lanzinha para vestido de senhora, com 15 covados cada córte, a 4$500.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Fazendas para a festa.

Vendem-se cortes de seda de quadros com 17 covados a 18$, cassas e cambraias transparentes a 800 rs. a vara, romeiras de cambraia bordada a 2$, capotinhos de cambraia com enfeites a 5$, romeiras bordadas de retroz de differentes preços, setim liso de todas as cores a 800 rs., dito lavrado proprio para vestidos de casamentos a 2$800 o covado, lenços grandes de seda a 1$600, chales de lãa e seda muito finos a 3$500, ditos de seda muito grandes a 16$, vestidos de cambraia com dous e quatro babados a 4$ e 5$, e outras muitas fazendas de gosto proprias para festa, o que se vendem barato: na rua Nova loja n. 16. de José Luiz Pereira & Filho.

VENDE-SE.

Cobre em folha de 20 até 28 onças.
Estanho em verguinhas.
Chumbo em barras pequeninas de 14 libras
Champagne, marca A & C.
Vinho do Rheno das qualidades mais apreciadas, em caixas de uma duzia.
Clavinotes e armas de fogo em geral.
Lonas, e brins de vella.
Arreios, lampeões e chicotes para carro e cabriolet.
Graixa ingleza de verniz para arreios.
Esporas de aço fino, prateadas.

E para feixar uma conta: vende-se por o maior preço que der, cerca de 600 formas de folha de ferro pintadas, proprio para fabrica de assucar: na rua do Trapiche n. 3, armazem de C. J. Astley & C.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWNIAN. NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade, e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes parafusos e cavilhões, moinho de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇAO

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

— Vendem-se duas balanças grandes, um braço e pesos de uma e duas arrobas, tudo em bom estado: na rua Direita n. 75.

— Vendem-se 3 casas terreas, por preço commodo, na rua da Fundição em Santo Amaro; a tratar na mesma rua com José Jacintho de Carvalho.

GRANDE SORTIMENTO DE BRINS PARA CALÇAS E PALITO'S.

Vende-se brim trançado de linho de quadros a 600 rs. a vara; dito a 700 e 1$000; dito mesclado a 1$400; córtes de fustão branco a 400 rs.; ditos de cores de bom gosto a 800 rs.; ganga amarella lisa da India a 400 rs. o covado; córtes de cassa chita a 2$000 e 2$200; lenços de cambraia de linho grandes a 640; ditos pequenos a 360; toalhas de panno de linho do Porto para rosto a 14$000 a duzia; ditas alcoxoadas a 10$000; guardanapos tambem alcoxoados a 3$600: na rua do Crespo n. 6.

FAZENDAS DA MODA.

Chaly da India, de quadros, de lãa e seda, fazenda para vestidos, do melhor gosto e qualidade que tem vindo a esta praça: no sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado, loja n. 29, de José Moreira Lopes.

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender 3 excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

— Vendem-se no largo do Livramento n. 20, as verdadeiras enxadas do Porto, calçadas d'aço, em virtude do que tem a vantagem de cortar a raiz de qualquer páo, e durarem o duplo das outras.

Deposito de panno de algodão da fabrica de todos os santos na Bahia.

Vende-se este bem conhecido panno, proprio para saccos e roupa de escravos; no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

NOVIDADE.

Chaly de quadros para vestidos, *fazenda bellissima* e de gosto muito moderno a 1$000 o covado: na rua do Queimado n. 46, loja de Bezerra & Moreira.

Vende-se na rua do Crespo, loja amarella n. 4,

palitós de alpaca preta trançada a 7$000, ditos de bombazim preto e de cores a 10$000, ditos de panno fino de cores a 15$000.

— Na rua do Collegio n. 3, primeiro andar, vendem-se para fechar contas mil e quinhentos massos de contas de vidro lapidadas a 160 rs. cada masso, e 70 duzias de caixas de massa para rapé a 1$200 a duzia.

RUA DO TRAPICHE N. 10.

Em casa de Paton Nash & C., ha para vender:
Sortimento variado de ferragens.
Amarras de ferro de 3 quartos até 1 polegada.
Champagne da melhor qualidade em garrafas e meias ditas.
Um piano inglez dos melhores.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas mui bem construido, e em bom estado; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor ácima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim, na fundiçaõ de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— No dia 9 do corrente mez desappareceu o mulato Alexandre do abaixo assignado, com os signaes seguintes: alto, secco, que representa 20 a 22 annos, bonita figura, com um signal em um dos olhos que fechado deixa apparecer o signal de uma fistula, levou camisa de algodão e ceroula do mesmo panno, com um gibão de couro de ovelha, fugio de San Bento de Garanhuns, tomou a estrada do Recife, foi visto em San João dos Pombos, passou em Santo Antão, he provavel que esteja nesta praça, pois sempre teve vontade de sentar praça assim fosse forro, e por isso recommenda-se a todas as autoridades e capitães de campo a apprehenção do dito mulato, e entender-se com o procurador do abaixo assignado nesta cidade o Sr. Rufino da Costa Pinto, que fica com poder para dar o destino ou vende-lo.
João Rodrigues da Paixão.

— Esta fugido desde 23 do mez passado, o preto de nome Alexandre, de idade 25 annos, estatura alta, corpo reforçado e bastante sellado, quando anda deita a barriga para a frente. Este escravo foi do francez Melequer, do Rio Doce, onde he muito conhecido, assim como em Olinda; ha noticias de que tem sido encontrado na estrada da Boa-Vista para Olinda pela fundição; as mesmas noticias já deram de que tinha sido encontrado no lugar de Maranguape e Pampa: roga-se as autoridades destes lugares e aos capitães de campo a captura do mesmo preto, que se gratificará bem: na fundição da rua do Brum n. 28.

— Pelas 6 1/2 horas da tarde do dia 22 do corrente, desappareceu do sitio do padre João Capistrano de Mendonça, na Capunga, a escrava, crioula, de nome Maria, com os signaes seguintes: côr fula, cabellos carapinhados, cara redonda, beiços grossos e nariz chato; tem os pés apalhetados, e acima do tornozello do pé direito uma cicatriz de queimadura; altura regular e bastante gorda: quem a apprehender, leve-a á rua Nova n. 51, que será recompensado.

— Desappareceu no dia 8 de setembro o escravo, crioulo, de nome Antonio, que costuma trocar o nome para Pedro José Cerino, e intitular-se forro, he muito ladino, foi escravo de Antonio José de Sant'Anna, morador no engenho Caité, comarca de Santo Antão, e diz ser nascido no sertão do Apody, estatura e corpo regular, cabellos pretos, carapinhados, côr um pouco fula, olhos escuros, nariz grande e grosso, beiços grossos, o semblante um pouco fechado, bem barbado, porém nesta occasião foi com ella rapada, com todos os dentes na frente; levou camisa de madapolão, calça e jaqueta branca, chapéo de palha com aba pequena e uma trouxa de roupa pequena; he de suppôr que mude de trage: roga-se portanto as autoridades policiaes e pessoas particulares, o apprehendam e tragam nesta praça do Recife, na rua larga do Rosario n. 24, que se recompensará muito bem o seu trabalho.

PERN.: TY. DE M. F. DE FARIA. — 1854.

MUTILADO